

EMPRESA: LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015

CGL
FLS. 00317

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCRO	LUCRO DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 31.12.17	800.000,00	1.652.809,51	-	2.452.809,51
Efeitos de mudança de critérios contábeis				-
Retificação de erros de exercícios anteriores		(562.240,08)		(562.240,08)
Transferência para reservas				-
Resultado Líquido do Exercício			2.753.400,21	2.753.400,21
Destinação do Lucro:				-
Reserva de lucros		53.400,21	(53.400,21)	-
Dividendos			(2.700.000,00)	(2.700.000,00)
SALDO EM 31.12.18	800.000,00	1.143.969,64	-	1.943.969,64

ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

CPF: 828.226.892-53

PROPRIETARIO

HILDENIR BENTES LIRA

Reg. no CRC – AM sob o N°. 009256/0-5

CPF: 041.431.242-20

TEC. DE CONTABILIDADE

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 992794 em 10/05/2019 da Empresa LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190279842 - 10/05/2019. Autenticação: F2F8DC889F25D429D13053E0FE216675DA818A96. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.984-2 e o código de segurança FER0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



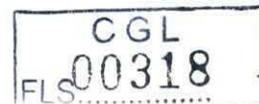
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETARIO GERAL

pág. 8/15

EMPRESA: LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	31/12/2018	31/12/2017
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Resultado Líquido do Exercício	2.753.400,21	1.176.307,35
Itens que não afetam o caixa:		
Depreciações	940.388,57	649.369,49
	3.693.788,78	1.825.676,84
Variações no ativo circulante e não circulante		
Clientes	-	809.777,00
Impostos a recuperar	(1.020.280,63)	(38.440,89)
Estoque	(1.122.221,68)	(462.850,00)
Aplicação Financeira	-	(501.960,00)
Adiantamentos	(814.830,67)	-
Participação em Consorcio	(47.357,14)	(14.658,79)
	(3.004.690,12)	(208.132,68)
Variações no passivo circulante e não circulante		
Fornecedores	-	(20.093,39)
Obrigações Trabalhistas	431.312,65	465.046,08
Obrigações Tributárias	(389.341,92)	336.456,32
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.113.187,93	-
Parcelamentos Tributários a Longo Prazo	686.413,59	94.599,44
	1.841.572,25	876.008,45
Total das Atividades Operacionais	2.530.670,91	2.493.552,61
Atividades de investimentos		
Pagamento pela aquisição de imobilizado	(665.473,10)	(1.169.092,84)
Total das Atividades de investimentos	(665.473,10)	(1.169.092,84)
Atividades de financiamentos		
Dividendos	(2.700.000,00)	(500.000,00)
Total das Atividades de financiamentos	(2.700.000,00)	(500.000,00)
Total dos Efeitos de Caixa	(834.802,19)	824.459,77
VARIAÇÃO NO CAIXA		
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	200.087,16	1.034.889,35
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	1.034.889,35	210.429,58
Varição no Caixa	(834.802,19)	824.459,77

ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

CPF: 828.226.892-53

PROPRIETARIO

HILDENIR BENTES LIRA

Reg. no CRC – AM sob o Nº. 009256/0-5

CPF: 041.431.242-20

TEC. DE CONTABILIDADE

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 992794 em 10/05/2019 da Empresa LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190279842 - 10/05/2019. Autenticação: F2F8DC889F25D429D13053E0FE216675DA818A96. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.984-2 e o código de segurança FER0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETARIO GERAL

pág. 9/15

EMPRESA: LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Limpamais Serviços de Limpeza Eireli – EPP é uma sociedade empresaria individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, tendo como principais operações a prestação de serviço de limpeza.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tornando-se como base na Resolução CFC n°. 1.418/12. Devido o levantamento de alguns documentos que faltavam serem lançados na contabilidade, foram feitas as devidas alterações nas contas de Aplicação Financeira, Estoque, Impostos a Recuperar e Adiantamentos a Fornecedores em conformidade as praticas contábeis.

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

2.1) Ativo e Passivo

▪ **Imobilizado** estão demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. Segue abaixo o saldo de imobilizado:

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
EQUIP. DE INFORMATICA	49.871,06	35.930,42
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.233.118,66	2.230.955,69
MOVEIS E UTENSILIOS	46.720,00	46.720,00
VEICULOS	275.500,00	275.500,00
DEPREC. EQUIP. DE INFORMATICA	(37.057,46)	(28.942,00)
DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	(604.359,11)	(381.227,49)
DEPREC. MOVEIS E UTENS.	(23.472,00)	(18.800,00)
DEPREC. VEICULOS	(275.500,00)	(220.400,00)
	1.664.821,15	1.939.736,62

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 992794 em 10/05/2019 da Empresa LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190279842 - 10/05/2019. Autenticação: F2F8DC889F25D429D13053E0FE216675DA818A96. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.984-2 e o código de segurança FER0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETARIO GERAL

EMPRESA: LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015

CGL
FL00320...

- **Obrigações Trabalhistas** são as obrigações da folha de pagamento e encargos sociais incidentes sobre os pagamentos a funcionários e conforme especificado na CLT, escriturados em conformidade com os resumos das folhas de pagamentos e as declarações Previdenciárias. Segue abaixo os saldos em aberto ao final de 2018:

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
SALARIOS A PAGAR	741.774,71	575.430,00
RESCISOES A PAGAR	-	14.408,33
PRO-LABORE A PAGAR	2.612,00	2.613,00
FGTS A RECOLHER	262.351,38	66.815,63
INSS A RECOLHER	191.412,44	107.568,09
	1.198.150,53	766.835,05

- **Obrigações Tributárias** a empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.
- **Obrigações Fiscais** é o saldo das contas de obrigações tributarias devida no período acima de um ano, por isso são apresentadas no passivo não circulante. Segue abaixo o saldo em aberto ao final de 2018:

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA	1.810,24	-
PIS A RECOLHER	74.940,35	-
COFINS A RECOLHER	345.879,15	-
CSLL A RECOLHER	266.950,77	-
IRPJ A RECOLHER	424.856,84	-
	1.114.437,35	-

- **Parcelamentos Tributários** a empresa possui junto à receita federal os seguintes parcelamentos:

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
COFINS PARCELAMENTO	269.638,65	30.441,68
CSLL PARCELAMENTO	117.904,13	49.462,39
INSS PARCELAMENTO	369.184,42	96.032,25
IRPJ PARCELAMENTO	321.556,04	201.589,80
PIS PARCELAMENTO	50.707,35	6.023,05
	1.128.990,59	383.549,17

2.2) Patrimônio Líquido

- **Capital Social** é de R\$ 800.000,00, totalmente integralizado.

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCON/AM
FIS Nº 318
ASS.

EMPRESA: LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015



- **Reserva de lucro** é todo o valor adquirido de lucro ao longo do período de atividade da empresa. Ao final de 2017 o saldo de reservas era de R\$ 1.652.809,51, no exercício de 2018 houve ajuste do exercício anterior no valor de R\$ 562.240,08 (negativo) e a transferência do saldo de lucro 2018 no valor de R\$ 53.400,21, sendo assim, ao final de 2018 o total é de R\$ 1.143.969,64.
- **Lucro do Exercício** é o valor adquirido no final das contrapartidas das contas de receitas e despesas no decorrer do ano vigente. De acordo com a apuração do resultado do exercício de 2018 o lucro é de R\$ 2.753.400,21, deste valor foi distribuído para dividendos o valor de R\$ 2.700.000,00, o restante foi transferido para reserva de lucro.

3) Eventos Subseqüentes

A diretoria da empresa declarou a inexistência de fatos ocorridos subseqüentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2018

ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

CPF: 828.226.892-53

PROPRIETARIO

HILDENIR BENTES LIRA

Reg. no CRC – AM sob o N°. 009256/0-5

CPF: 041.431.242-20

TEC. DE CONTABILIDADE

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 992794 em 10/05/2019 da Empresa LIMPAMAI S SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190279842 - 10/05/2019. Autenticação: F2F8DC889F25D429D13053E0FE216675DA818A96. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.984-2 e o código de segurança FER0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETARIO GERAL

pág. 12/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

CGL
FLS.....

CGL
00322
FLS.....

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/027.984-2	AM2201900028984	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.226.892-53	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
041.431.242-20	HILDENIR BENTES LIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 992794 em 10/05/2019 da Empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190279842 - 10/05/2019. Autenticação: F2F8DC889F25D429D13053E0FE216675DA818A96. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.984-2 e o código de segurança FER0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

CGL
FLS 00323

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, de nire 1360001845-9 e protocolado sob o número 19/027.984-2 em 10/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 992794, em 10/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glayson Luiz Oliveira Peixoto.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
828.226.892-53	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
041.431.242-20	HILDENIR BENTES LIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
828.226.892-53	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
041.431.242-20	HILDENIR BENTES LIRA

Manaus, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 600.742.212-72

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 992794 em 10/05/2019 da Empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190279842 - 10/05/2019. Autenticação: F2F8DC889F25D429D13053E0FE216675DA818A96. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/027.984-2 e o código de segurança FER0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

CGL
FLS 00324

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
601.415.732-87	GLAYSON LUIZ OLIVEIRA PEIXOTO
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus. Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

PROCON/AM
FIS Nº 322
ASS.

CGL
FLS 00325**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AM**

Certidão n.º: AM/2019/00001826
Nome: HILDENIR BENTES LIRA CPF: 041.431.242-20
CRC/UF n.º AM-009256/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08.08.2019
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcam.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 041.431.242-20 Controle : 6316.8826.1396.1651



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13600018459	CNPJ 06.056.855/0001-10
NOME EMPRESARIAL LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	82822689253	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE:82822689253	895087354601981859 1	12/01/2018 a 12/01/2021	Sim
Contabilista	04143124220	HILDENIR BENTES LIRA:04143124220	501110241274329503 8	14/06/2018 a 13/06/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	58829148253	MARCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA:58829148253	356156550807076143 2	17/05/2019 a 16/05/2020	-

NÚMERO DO RECIBO:

D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.
D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2019 às 11:35:14

63.27.30.A8.B8.73.67.36
FC.75.34.44.4A.87.04.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPAMAIIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

CGL
 FLS 00327

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.992.535,65	R\$ 3.913.139,36
CIRCULANTE		R\$ 1.536.180,24	R\$ 1.955.875,45
ESTOQUE		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
ESTOQUE DE MATERIAIS P/ SERVIÇO		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.034.869,35	R\$ 1.375.960,66
CAIXA		R\$ 56.912,29	R\$ 20.505,59
CAIXA GERAL		R\$ 56.912,29	R\$ 20.505,59
BANCOS		R\$ 977.977,06	R\$ 2.030,39
ITAU		R\$ 402.547,83	R\$ 7,27
BRANDESCO		R\$ 563.109,75	R\$ 68,03
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 12.319,48	R\$ 1.955,09
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 1.352.944,68
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.352.944,68
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 480,00
BRANDESCO AQ-3739 C/C.56520-2		R\$ 0,00	R\$ 480,00
CREDITOS		R\$ 38.440,89	R\$ 117.064,79
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 38.440,89	R\$ 117.064,79
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 23.880,69	R\$ 55.110,46
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 11.641,93	R\$ 45.445,74
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR		R\$ 2.918,27	R\$ 16.508,59
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.456.355,41	R\$ 1.957.263,91
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 501.980,00	R\$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 501.980,00	R\$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 501.980,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO - MATRIZ		R\$ 1.954.395,41	R\$ 1.957.263,91
IMOBILIZADO		R\$ 2.589.106,11	R\$ 2.589.106,11
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 35.930,42	R\$ 35.930,42
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.230.955,69	R\$ 2.230.955,69
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 46.720,00	R\$ 46.720,00
VEICULOS		R\$ 275.500,00	R\$ 275.500,00
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R\$ 14.658,79	R\$ 17.527,29
CONSORCIO		R\$ 14.658,79	R\$ 17.527,29
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (649.399,49)	R\$ (649.399,49)
(-) DEPREC DE EQUIP DE INFORMATICA		R\$ (28.942,00)	R\$ (28.942,00)
(-) DEPREC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (381.227,49)	R\$ (381.227,49)
(-) DEPREC DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (18.800,00)	R\$ (18.800,00)
(-) DEPREC DE VEICULOS		R\$ (220.400,00)	R\$ (220.400,00)
PASSIVO		R\$ 3.992.535,65	R\$ 3.913.139,36
CIRCULANTE		R\$ 1.156.176,97	R\$ 1.559.549,14
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOLUT COMERCIO DE SAANEANTES LDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 766.835,05	R\$ 969.945,51
PROVISAO DE FERIAS E 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 2.613,00	R\$ 2.612,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.613,00	R\$ 2.612,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 174.383,72	R\$ 319.529,92
FGTS A PAGAR		R\$ 68.815,63	R\$ 126.136,67
INSS A RECOLHER		R\$ 107.568,09	R\$ 191.391,25
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 589.838,33	R\$ 647.803,59
SALARIOS A PAGAR		R\$ 575.430,00	R\$ 631.713,13
RESCISAO A PAGAR		R\$ 14.408,33	R\$ 16.090,46
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 389.341,92	R\$ 589.603,63
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 389.341,92	R\$ 589.603,63
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA		R\$ 480,23	R\$ 809,16
ISS A RECOLHER		R\$ 124,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 22.107,84	R\$ 38.772,15
COFINS A RECOLHER		R\$ 102.035,62	R\$ 177.803,95
CSLL A RECOLHER		R\$ 97.508,20	R\$ 136.763,76
IRPJ A RECOLHER		R\$ 187.088,03	R\$ 235.454,61
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 383.549,17	R\$ 428.396,91
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 383.549,17	R\$ 428.396,91
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ 383.549,17	R\$ 428.396,91
COFINS PARCELAMENTO		R\$ 30.441,68	R\$ 39.487,23
CSLL PARCELAMENTO		R\$ 49.462,39	R\$ 47.345,85
INSS PARCELAMENTO		R\$ 96.032,25	R\$ 96.032,25
IRPJ PARCELAMENTO		R\$ 201.589,80	R\$ 236.441,86
PIS PARCELAMENTO		R\$ 9.023,05	R\$ 9.089,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.452.809,51	R\$ 1.925.193,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS		R\$ 1.652.809,51	R\$ 1.125.193,31
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.652.809,51	R\$ 1.090.569,43
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.652.809,51	R\$ 1.090.569,43
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 34.623,88
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 34.623,88
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.E1.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPAMAIIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

CGL
 FLS00328

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.913.139,36	R\$ 4.448.401,80
CIRCULANTE		R\$ 1.956.875,45	R\$ 2.486.721,12
ESTOQUE		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
ESTOQUE DE MATERIAIS P/ SERVIÇO		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.375.960,66	R\$ 1.914.426,39
CAIXA		R\$ 20.505,59	R\$ 97.449,04
CAIXA GERAL		R\$ 20.505,59	R\$ 97.449,04
BANCOS		R\$ 2.030,39	R\$ 10,67
ITAU		R\$ 7,27	R\$ 0,16
BRADESCO		R\$ 68,03	R\$ (8,56)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 1.955,09	R\$ 19,07
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.352.944,68	R\$ 1.816.006,68
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 1.352.944,68	R\$ 1.816.006,68
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 480,00	R\$ 960,00
BRADESCO AG.3739 C/C.56520-2		R\$ 480,00	R\$ 960,00
CREDITOS		R\$ 117.064,79	R\$ 109.444,73
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 117.064,79	R\$ 109.444,73
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 55.110,46	R\$ 16.465,04
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 45.445,74	R\$ 67.357,35
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR		R\$ 16.508,59	R\$ 25.622,34
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.957.263,91	R\$ 1.961.680,68
IMOBILIZADO - MATRIZ		R\$ 1.957.263,91	R\$ 1.961.680,68
IMOBILIZADO		R\$ 2.589.106,11	R\$ 2.589.106,11
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 35.930,42	R\$ 35.930,42
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.230.955,69	R\$ 2.230.955,69
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 46.720,00	R\$ 46.720,00
VEICULOS		R\$ 275.500,00	R\$ 275.500,00
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R\$ 17.527,29	R\$ 21.944,06
CONSORCIO		R\$ 17.527,29	R\$ 21.944,06
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (649.369,49)	R\$ (649.369,49)
(-) DEPREC DE EQUIP DE INFORMATICA		R\$ (28.942,00)	R\$ (28.942,00)
(-) DEPREC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (381.227,49)	R\$ (381.227,49)
(-) DEPREC DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (18.800,00)	R\$ (18.800,00)
(-) DEPREC DE VEICULOS		R\$ (220.400,00)	R\$ (220.400,00)
PASSIVO		R\$ 3.913.139,36	R\$ 4.448.401,80
CIRCULANTE		R\$ 1.559.549,14	R\$ 1.505.219,12
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 969.945,51	R\$ 924.304,26
PROVISAO DE FERIAS E 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 2.612,00	R\$ 2.613,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.612,00	R\$ 2.613,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 319.529,92	R\$ 272.385,26
FGTS A PAGAR		R\$ 128.138,67	R\$ 96.028,12
INSS A RECOLHER		R\$ 191.391,25	R\$ 176.357,14
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 647.803,59	R\$ 649.306,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 631.713,13	R\$ 649.306,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 16.090,46	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 589.603,63	R\$ 580.914,86
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 589.603,63	R\$ 580.914,86
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA		R\$ 809,16	R\$ 1.156,75
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 38.772,15	R\$ 35.050,76
COFINS A RECOLHER		R\$ 177.803,95	R\$ 161.773,58
CSLL A RECOLHER		R\$ 136.763,76	R\$ 140.728,07
IRPJ A RECOLHER		R\$ 235.454,61	R\$ 242.205,70
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 428.396,91	R\$ 782.501,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 428.396,91	R\$ 782.501,18
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ 428.396,91	R\$ 782.501,18
COFINS PARCELAMENTO		R\$ 39.487,23	R\$ 149.809,38
CSLL PARCELAMENTO		R\$ 47.345,85	R\$ 90.334,62
INSS PARCELAMENTO		R\$ 96.032,25	R\$ 229.975,31
IRPJ PARCELAMENTO		R\$ 236.441,86	R\$ 281.612,30
PIS PARCELAMENTO		R\$ 9.089,72	R\$ 30.769,57
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.925.193,31	R\$ 2.160.681,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS		R\$ 1.125.193,31	R\$ 1.360.681,50
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.090.569,43	R\$ 1.090.569,43
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.090.569,43	R\$ 1.090.569,43
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 34.623,88	R\$ 270.112,07
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 34.623,88	R\$ 270.112,07
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPAMAISSERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

CGL
 00329
 FLS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.448.401,80	R\$ 5.823.430,46
CIRCULANTE		R\$ 2.486.721,12	R\$ 3.843.289,74
ESTOQUE		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
ESTOQUE DE MATERIAIS P/ SERVIÇO		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.914.426,39	R\$ 3.196.238,31
CAIXA		R\$ 97.449,04	R\$ 75.320,32
CAIXA GERAL		R\$ 97.449,04	R\$ 75.320,32
BANCOS		R\$ 10,67	R\$ 56.744,91
ITAU		R\$ 0,16	R\$ (94,92)
(-) BRADESCO		R\$ (8,56)	R\$ 62.493,42
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 19,07	R\$ (5.653,59)
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.816.006,68	R\$ 3.062.728,68
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 1.816.006,68	R\$ 3.062.728,68
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 960,00	R\$ 1.444,40
BRADESCO AG-3739 C/C-56520-2		R\$ 960,00	R\$ 1.444,40
CREDITOS		R\$ 109.444,73	R\$ 184.201,43
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 109.444,73	R\$ 184.201,43
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 16.485,04	R\$ 98.302,34
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 67.357,35	R\$ 58.402,77
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR		R\$ 25.622,34	R\$ 27.496,32
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.961.680,68	R\$ 1.980.140,72
IMOBILIZADO - MATRIZ		R\$ 1.961.680,68	R\$ 1.980.140,72
IMOBILIZADO		R\$ 2.589.106,11	R\$ 2.603.046,75
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 35.930,42	R\$ 49.871,06
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.230.955,69	R\$ 2.230.955,69
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 46.720,00	R\$ 46.720,00
VEICULOS		R\$ 275.500,00	R\$ 275.500,00
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R\$ 21.944,06	R\$ 26.463,46
CONSORCIO		R\$ 21.944,06	R\$ 26.463,46
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (649.369,49)	R\$ (649.369,49)
(-) DEPREC DE EQUIP DE INFORMATICA		R\$ (28.942,00)	R\$ (28.942,00)
(-) DEPREC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (381.227,49)	R\$ (381.227,49)
(-) DEPREC DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (18.800,00)	R\$ (18.800,00)
(-) DEPREC DE VEICULOS		R\$ (220.400,00)	R\$ (220.400,00)
PASSIVO		R\$ 4.448.401,80	R\$ 5.823.430,46
CIRCULANTE		R\$ 1.505.219,12	R\$ 2.080.948,82
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 924.304,26	R\$ 1.136.647,75
PROVISAO DE FERIAS E 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 2.613,00	R\$ 2.613,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.613,00	R\$ 2.613,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 272.385,26	R\$ 408.212,74
FGTS A PAGAR		R\$ 96.028,12	R\$ 133.418,68
INSS A RECOLHER		R\$ 176.357,14	R\$ 274.794,06
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 649.306,00	R\$ 725.822,01
SALARIOS A PAGAR		R\$ 649.306,00	R\$ 708.748,71
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 17.073,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 580.914,86	R\$ 944.301,07
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 580.914,86	R\$ 944.301,07
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA		R\$ 1.156,75	R\$ 1.480,17
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 35.050,76	R\$ 64.574,85
COFINS A RECOLHER		R\$ 161.773,58	R\$ 298.039,30
CSLL A RECOLHER		R\$ 140.728,07	R\$ 214.230,79
IRPJ A RECOLHER		R\$ 242.205,70	R\$ 365.975,96
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 782.501,18	R\$ 722.324,26
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 782.501,18	R\$ 722.324,26
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ 782.501,18	R\$ 722.324,26
COFINS PARCELAMENTO		R\$ 149.809,38	R\$ 137.832,36
CSLL PARCELAMENTO		R\$ 90.334,62	R\$ 82.620,00
INSS PARCELAMENTO		R\$ 229.975,31	R\$ 216.568,71
IRPJ PARCELAMENTO		R\$ 281.612,30	R\$ 259.207,19
PIS PARCELAMENTO		R\$ 30.769,57	R\$ 26.096,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.160.681,50	R\$ 3.020.157,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS		R\$ 1.360.681,50	R\$ 2.220.157,38
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.090.569,43	R\$ 1.090.569,43
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.090.569,43	R\$ 1.090.569,43
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 270.112,07	R\$ 1.129.587,95
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 270.112,07	R\$ 1.129.587,95
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPAMAI SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CGL
 00330
 FLS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.823.430,46	R\$ 5.385.548,11
CIRCULANTE		R\$ 3.843.289,74	R\$ 3.858.711,03
ESTOQUE		R\$ 462.850,00	R\$ 1.565.071,68
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 462.850,00	R\$ 1.565.071,68
ESTOQUE DE MATERIAIS PI SERVIÇO		R\$ 462.850,00	R\$ 1.565.071,68
DSPONIBILIDADES		R\$ 3.196.238,31	R\$ 200.087,16
CAIXA		R\$ 75.320,32	R\$ 96.592,31
CAIXA GERAL		R\$ 75.320,32	R\$ 96.592,31
BANCOS		R\$ 56.744,81	R\$ 101.557,25
(-) ITAU		R\$ (84,92)	R\$ 165,38
BRANDESCO		R\$ 62.493,42	R\$ 93.678,86
(-) CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ (5.653,59)	R\$ 7.712,01
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.062.728,68	R\$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 3.062.728,68	R\$ 0,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 1.444,40	R\$ 1.937,60
BRANDESCO AG-3739 C/C-58520-2		R\$ 1.444,40	R\$ 1.937,60
CREDITOS		R\$ 184.201,43	R\$ 1.873.552,19
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 184.201,43	R\$ 1.058.721,52
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 98.302,34	R\$ 187.479,55
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 58.402,77	R\$ 31.029,28
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR		R\$ 27.496,32	R\$ 16.031,39
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 824.181,32
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 814.830,67
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 814.830,67
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.980.140,72	R\$ 1.726.837,08
IMOBILIZADO - MATRIZ		R\$ 1.980.140,72	R\$ 1.726.837,08
IMOBILIZADO		R\$ 2.603.048,75	R\$ 2.805.209,72
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 49.871,06	R\$ 49.871,06
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.230.955,69	R\$ 2.233.118,66
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 46.720,00	R\$ 46.720,00
VEICULOS		R\$ 275.500,00	R\$ 275.500,00
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R\$ 28.463,48	R\$ 62.015,93
CONSORCIO		R\$ 28.463,48	R\$ 62.015,93
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (849.369,49)	R\$ (940.388,57)
(-) DEPREC DE EQUIP DE INFORMATICA		R\$ (28.842,00)	R\$ (37.057,46)
(-) DEPREC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (381.227,49)	R\$ (804.359,11)
(-) DEPREC DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (18.800,00)	R\$ (23.472,00)
(-) DEPREC DE VEICULOS		R\$ (220.490,00)	R\$ (275.500,00)
PASSIVO		R\$ 5.823.430,46	R\$ 5.385.548,11
CIRCULANTE		R\$ 2.060.948,82	R\$ 1.198.150,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.138.647,75	R\$ 1.198.150,53
PROVISAO DE FERIAS E 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 2.613,00	R\$ 2.612,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.613,00	R\$ 2.612,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 408.212,74	R\$ 453.763,82
FGTS A PAGAR		R\$ 133.418,88	R\$ 282.351,38
INSS A RECOLHER		R\$ 274.794,08	R\$ 191.412,44
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 725.822,01	R\$ 741.774,71
SALARIOS A PAGAR		R\$ 708.748,71	R\$ 741.774,71
RESCISOES A PAGAR		R\$ 17.073,30	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 944.301,07	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 944.301,07	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA		R\$ 1.480,17	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 64.574,85	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 298.039,30	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 214.230,79	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 365.975,96	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 722.324,26	R\$ 2.243.427,94
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 722.324,26	R\$ 2.243.427,94
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.114.437,35
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 74.940,35
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 345.879,15
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 266.950,77
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 424.856,84
IR S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.810,24
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ 722.324,26	R\$ 1.128.990,59
COFINS PARCELAMENTO		R\$ 137.832,36	R\$ 289.638,65
CSLL PARCELAMENTO		R\$ 62.620,00	R\$ 117.904,13
INSS PARCELAMENTO		R\$ 216.568,71	R\$ 369.184,42
IRPJ PARCELAMENTO		R\$ 258.207,19	R\$ 321.558,04
PIS PARCELAMENTO		R\$ 28.096,00	R\$ 50.707,35
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.020.157,38	R\$ 1.843.969,64
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS		R\$ 2.220.157,38	R\$ 1.143.969,64
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.090.569,43	R\$ 1.143.969,64
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.090.569,43	R\$ 1.143.969,64
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.129.587,95	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 1.129.587,95	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

PROCON/AM
 FIS Nº 328
 ASS.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.770.414,02
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 3.770.414,02
(-) DEDUÇÕES		R\$ (326.140,74)
(-) COFINS SOBRE SERVICOS		R\$ (113.112,36)
(-) ISS SOBRE SERVICOS		R\$ (188.520,70)
(-) PIS SOBRE SERVICOS		R\$ (24.507,68)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.444.273,28
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (274.631,45)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (242.194,54)
(-) COMPRA DE MATERIAL PARA REFEIÇÃO		R\$ (32.436,91)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 3.169.641,83
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (3.073.983,89)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (2.320.404,87)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (753.579,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.595,69)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.595,69)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (161.905,02)
(-) IRPJ SOBRE SERVICOS		R\$ (109.236,18)
(-) CSLL SOBRE SERVICOS		R\$ (52.668,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.630,91)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.630,91)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 125.097,56
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 125.097,56
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 34.623,88
RESULTADO ANTES DO IR		R\$ 34.623,88
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 34.623,88
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 34.623,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.200.781,34
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 5.200.781,34
(-) DEDUÇÕES		R\$ (449.867,56)
(-) COFINS SOBRE SERVIÇOS		R\$ (156.023,44)
(-) ISS SOBRE SERVIÇOS		R\$ (260.039,05)
(-) PIS SOBRE SERVIÇOS		R\$ (33.805,07)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 4.750.913,78
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.114.149,03)
(-) CUSTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (45.902,71)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (963.592,03)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (1.020,89)
(-) COMPRA DE MATERIAL PARA REFEIÇÃO		R\$ (103.633,40)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 3.636.764,75
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (3.237.738,79)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (2.425.296,13)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (812.442,66)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.681,30)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.681,30)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (229.814,76)
(-) IRPJ SOBRE SERVIÇOS		R\$ (156.193,08)
(-) CSLL SOBRE SERVIÇOS		R\$ (73.621,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.668,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.668,88)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 98.627,17
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 98.627,17
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 235.488,19
RESULTADO ANTES DO IR		R\$ 235.488,19
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 235.488,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 235.488,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 6.781.231,24
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 6.781.231,24
(-) DEDUÇÕES		R\$ (586.576,49)
(-) COFINS SOBRE SERVICOS		R\$ (203.436,94)
(-) ISS SOBRE SERVICOS		R\$ (339.061,54)
(-) PIS SOBRE SERVICOS		R\$ (44.078,01)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 6.194.654,75
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.535.800,44)
(-) CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (10.491,25)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (1.374.595,58)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (759,00)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ (7.358,00)
(-) COMPRA DE MATERIAL PARA REFEIÇÃO		R\$ (142.271,61)
(-) MATERIAL DE PINTURA		R\$ (325,00)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 4.658.854,31
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (3.552.525,09)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (2.657.664,33)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (894.860,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (29.106,35)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (29.106,35)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (301.213,33)
(-) IPI		R\$ (157,35)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (17,74)
(-) IRPJ SOBRE SERVICOS		R\$ (205.144,87)
(-) CSLL SOBRE SERVICOS		R\$ (95.893,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (16.619,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (16.619,61)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 100.085,95
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 100.085,95
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 859.475,88
RESULTADO ANTES DO IR		R\$ 859.475,88
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 859.475,88
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 859.475,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 7.954.156,07
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 7.954.156,07
(-) DEDUÇÕES		R\$ (688.034,48)
(-) COFINS SOBRE SERVICOS		R\$ (238.624,69)
(-) ISS SOBRE SERVICOS		R\$ (397.707,77)
(-) PIS SOBRE SERVICOS		R\$ (51.702,02)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 7.266.121,59
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (524.373,64)
(-) CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (3.392.560,60)
MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 2.580.382,15
COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 1.779,89
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ 7.358,00
COMPRA DE MATERIAL PARA REFEIÇÃO		R\$ 278.341,92
MATERIAL DE PINTURA		R\$ 325,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 6.741.747,95
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (4.564.815,10)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (3.399.719,31)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.165.095,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (294.339,18)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (294.339,18)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (350.799,09)
(-) IOF		R\$ (429,52)
(-) IRPJ SOBRE SERVICOS		R\$ (238.761,25)
(-) CSLL SOBRE SERVICOS		R\$ (111.608,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (40.358,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (40.358,63)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 132.376,31
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 132.376,31
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 1.623.812,26
RESULTADO ANTES DO IR		R\$ 1.623.812,26
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 1.623.812,26
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.623.812,26

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
NIRE	13600018459
CNPJ	06.056.855/0001-10
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MANAUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/01/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34775

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34775
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



CGL
FLS 00325**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AM**

Certidão n.º: AM/2019/00001826
Nome: HILDENIR BENTES LIRA CPF: 041.431.242-20
CRC/UF n.º AM-009256/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 08.08.2019
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcam.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 041.431.242-20 Controle : 6316.8826.1396.1651



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPAMAI SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

CGL
 00327
 FLS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.992.535,65	R\$ 3.913.139,36
CIRCULANTE		R\$ 1.536.180,24	R\$ 1.955.875,45
ESTOQUE		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
ESTOQUE DE MATERIAIS PI SERVIÇO		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.034.889,35	R\$ 1.375.960,66
CAIXA		R\$ 56.912,29	R\$ 20.505,59
CAIXA GERAL		R\$ 56.912,29	R\$ 20.505,59
BANCOS		R\$ 977.977,06	R\$ 2.030,39
ITAU		R\$ 402.547,83	R\$ 7,27
BRADESCO		R\$ 563.109,75	R\$ 98,03
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 12.319,48	R\$ 1.955,09
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 1.352.944,68
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.352.944,68
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 480,00
BRADESCO AG-3739 C/C-58520-2		R\$ 0,00	R\$ 480,00
CREDITOS		R\$ 38.440,89	R\$ 117.064,79
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 38.440,89	R\$ 117.064,79
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 23.880,89	R\$ 55.110,48
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 11.641,93	R\$ 45.445,74
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR		R\$ 2.918,27	R\$ 16.508,59
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.456.355,41	R\$ 1.957.263,91
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 501.960,00	R\$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 501.960,00	R\$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 501.960,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO - MATRIZ		R\$ 1.954.395,41	R\$ 1.957.263,91
IMOBILIZADO		R\$ 2.589.106,11	R\$ 2.589.106,11
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 35.930,42	R\$ 35.930,42
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.230.955,69	R\$ 2.230.955,69
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 46.720,00	R\$ 46.720,00
VEICULOS		R\$ 275.500,00	R\$ 275.500,00
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R\$ 14.658,79	R\$ 17.527,29
CONSORCIO		R\$ 14.658,79	R\$ 17.527,29
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (649.369,48)	R\$ (649.369,48)
(-) DEPREC DE EQUIP DE INFORMATICA		R\$ (28.942,00)	R\$ (28.942,00)
(-) DEPREC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (381.227,49)	R\$ (381.227,49)
(-) DEPREC DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (18.800,00)	R\$ (18.800,00)
(-) DEPREC DE VEICULOS		R\$ (220.400,00)	R\$ (220.400,00)
PASSIVO		R\$ 3.992.535,65	R\$ 3.913.139,36
CIRCULANTE		R\$ 1.156.176,97	R\$ 1.559.549,14
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOLUT COMERCIO DE SANEANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 766.835,05	R\$ 969.945,51
PROVISAO DE FERIAS E 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 2.613,00	R\$ 2.612,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.613,00	R\$ 2.612,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 174.383,72	R\$ 319.529,92
FGTS A PAGAR		R\$ 66.815,63	R\$ 128.138,67
INSS A RECOLHER		R\$ 107.568,09	R\$ 191.391,25
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 589.839,33	R\$ 647.803,59
SALARIOS A PAGAR		R\$ 575.430,00	R\$ 631.713,13
RESCISOES A PAGAR		R\$ 14.408,33	R\$ 15.090,46
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 389.341,92	R\$ 589.603,63
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 389.341,92	R\$ 589.603,63
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA		R\$ 480,23	R\$ 809,16
ISS A RECOLHER		R\$ 124,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 22.107,84	R\$ 36.772,15
COFINS A RECOLHER		R\$ 102.035,62	R\$ 177.803,95
CSLL A RECOLHER		R\$ 97.508,20	R\$ 136.763,76
IRPJ A RECOLHER		R\$ 167.086,03	R\$ 235.454,61
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 383.549,17	R\$ 428.396,91
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 383.549,17	R\$ 428.396,91
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ 383.549,17	R\$ 428.396,91
COFINS PARCELAMENTO		R\$ 30.441,68	R\$ 39.487,23
CSLL PARCELAMENTO		R\$ 49.462,39	R\$ 47.345,65
INSS PARCELAMENTO		R\$ 96.032,25	R\$ 96.032,25
IRPJ PARCELAMENTO		R\$ 201.589,80	R\$ 238.441,86
PIS PARCELAMENTO		R\$ 6.023,05	R\$ 9.089,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.452.809,51	R\$ 1.925.193,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS		R\$ 1.652.809,51	R\$ 1.125.193,31
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.652.809,51	R\$ 1.090.569,43
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.652.809,51	R\$ 1.090.569,43
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 34.623,88
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 34.623,88
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador



RESERVA DE LUCROS	R\$ 1.090.569,43	R\$ 1.090.569,43
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 34.623,88	R\$ 270.112,07
LUCRO DO EXERCICIO	R\$ 34.623,88	R\$ 270.112,07
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

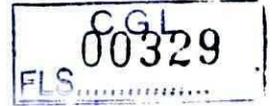
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 6.0.4 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.448.401,80	R\$ 5.823.430,46
CIRCULANTE		R\$ 2.486.721,12	R\$ 3.843.289,74
ESTOQUE		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
ESTOQUE DE MATERIAIS P/ SERVIÇO		R\$ 462.850,00	R\$ 462.850,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.914.426,39	R\$ 3.196.238,31
CAIXA		R\$ 97.449,04	R\$ 75.320,32
CAIXA GERAL		R\$ 97.449,04	R\$ 75.320,32
BANCOS		R\$ 10,67	R\$ 56.744,91
ITAU		R\$ 0,16	R\$ (94,92)
(-) BRADESCO		R\$ (8,56)	R\$ 62.493,42
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 19,07	R\$ (5.653,59)
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.816.006,68	R\$ 3.062.728,68
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 1.816.006,68	R\$ 3.062.728,68
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 960,00	R\$ 1.444,40
BRADESCO AG 3739 C/C.56520-2		R\$ 960,00	R\$ 1.444,40
CREDITOS		R\$ 109.444,73	R\$ 184.201,43
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 109.444,73	R\$ 184.201,43
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 16.465,04	R\$ 98.302,34
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 67.357,35	R\$ 58.402,77
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR		R\$ 25.622,34	R\$ 27.496,32
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.961.680,68	R\$ 1.980.140,72
IMOBILIZADO - MATRIZ		R\$ 1.961.680,68	R\$ 1.980.140,72
IMOBILIZADO		R\$ 2.589.106,11	R\$ 2.603.046,75
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 35.930,42	R\$ 49.871,06
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.230.955,69	R\$ 2.230.955,69
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 46.720,00	R\$ 46.720,00
VEICULOS		R\$ 275.500,00	R\$ 275.500,00
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R\$ 21.944,06	R\$ 26.463,46
CONSORCIO		R\$ 21.944,06	R\$ 26.463,46
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (649.369,49)	R\$ (649.369,49)
(-) DEPREC DE EQUIP DE INFORMATICA		R\$ (28.942,00)	R\$ (28.942,00)
(-) DEPREC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (381.227,49)	R\$ (381.227,49)
(-) DEPREC DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (18.800,00)	R\$ (18.800,00)
(-) DEPREC DE VEICULOS		R\$ (220.400,00)	R\$ (220.400,00)
PASSIVO		R\$ 4.448.401,80	R\$ 5.823.430,46
CIRCULANTE		R\$ 1.505.219,12	R\$ 2.080.948,82
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 924.304,26	R\$ 1.136.647,75
PROVISAO DE FERIAS E 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 2.613,00	R\$ 2.613,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.613,00	R\$ 2.613,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 272.385,26	R\$ 408.212,74
FGTS A PAGAR		R\$ 96.028,12	R\$ 133.418,68
INSS A RECOLHER		R\$ 176.357,14	R\$ 274.794,06
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 649.306,00	R\$ 725.822,01
SALARIOS A PAGAR		R\$ 649.306,00	R\$ 708.748,71
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 17.073,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 580.914,86	R\$ 944.301,07
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 580.914,86	R\$ 944.301,07
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA		R\$ 1.156,75	R\$ 1.480,17
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 35.050,76	R\$ 64.574,85
COFINS A RECOLHER		R\$ 161.773,58	R\$ 298.039,30
CSLL A RECOLHER		R\$ 140.728,07	R\$ 214.230,79
IRPJ A RECOLHER		R\$ 242.205,70	R\$ 365.975,96
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 782.501,18	R\$ 722.324,26
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 782.501,18	R\$ 722.324,26
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ 782.501,18	R\$ 722.324,26
COFINS PARCELAMENTO		R\$ 149.809,38	R\$ 137.832,36
CSLL PARCELAMENTO		R\$ 90.334,62	R\$ 82.620,00
INSS PARCELAMENTO		R\$ 229.975,31	R\$ 216.568,71
IRPJ PARCELAMENTO		R\$ 281.612,30	R\$ 259.207,19
PIS PARCELAMENTO		R\$ 30.769,57	R\$ 26.096,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.160.881,50	R\$ 3.020.157,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS		R\$ 1.360.681,50	R\$ 2.220.157,38
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.090.569,43	R\$ 1.090.569,43
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.090.569,43	R\$ 1.090.569,43
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 270.112,07	R\$ 1.129.587,95
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 270.112,07	R\$ 1.129.587,95
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CGL
 00330
 FLS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.823.430,46	R\$ 5.385.548,11
CIRCULANTE		R\$ 3.843.289,74	R\$ 3.658.711,03
ESTOQUE		R\$ 462.850,00	R\$ 1.585.071,68
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 462.850,00	R\$ 1.585.071,68
ESTOQUE DE MATERIAIS P/ SERVIÇO		R\$ 462.850,00	R\$ 1.585.071,68
DISPONIBILIDADES		R\$ 3.198.238,31	R\$ 200.087,16
CAIXA		R\$ 75.320,32	R\$ 96.592,31
CAIXA GERAL		R\$ 75.320,32	R\$ 96.592,31
BANCOS		R\$ 56.744,91	R\$ 101.557,25
(-) ITAU		R\$ (94,92)	R\$ 165,38
BRASESCO		R\$ 62.493,42	R\$ 93.879,86
(-) CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ (5.853,59)	R\$ 7.712,01
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 3.062.728,68	R\$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 3.062.728,68	R\$ 0,00
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 1.444,40	R\$ 1.837,60
BRASESCO AG 3739 C/C 56520-2		R\$ 1.444,40	R\$ 1.837,60
CREDITOS		R\$ 184.201,43	R\$ 1.873.552,19
ADANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADANTAMENTO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 184.201,43	R\$ 1.058.721,52
CSLL A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 98.302,34	R\$ 187.479,55
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 58.402,77	R\$ 31.029,28
SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR		R\$ 27.498,32	R\$ 16.031,39
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 824.181,32
ADANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 814.830,67
ADANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 814.830,67
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.980.140,72	R\$ 1.726.837,08
IMOBILIZADO - MATRIZ		R\$ 1.980.140,72	R\$ 1.726.837,08
IMOBILIZADO		R\$ 2.803.048,75	R\$ 2.805.209,72
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 49.871,06	R\$ 49.871,06
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.230.955,69	R\$ 2.233.118,66
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 46.720,00	R\$ 46.720,00
VEICULOS		R\$ 275.500,00	R\$ 275.500,00
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS		R\$ 28.463,48	R\$ 62.015,93
CONSORCIO		R\$ 28.463,48	R\$ 62.015,93
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (849.359,49)	R\$ (940.388,57)
(-) DEPREC DE EQUIP DE INFORMATICA		R\$ (28.942,00)	R\$ (37.057,46)
(-) DEPREC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (381.227,49)	R\$ (604.359,11)
(-) DEPREC DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (18.800,00)	R\$ (23.472,00)
(-) DEPREC DE VEICULOS		R\$ (220.400,00)	R\$ (275.500,00)
PASSIVO		R\$ 5.823.430,46	R\$ 5.385.548,11
CIRCULANTE		R\$ 2.060.948,82	R\$ 1.198.150,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.138.647,75	R\$ 1.198.150,53
PROVISAO DE FERIAS E 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R\$ 2.613,00	R\$ 2.612,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 2.613,00	R\$ 2.612,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 408.212,74	R\$ 453.763,82
FGTS A PAGAR		R\$ 133.418,68	R\$ 262.351,38
INSS A RECOLHER		R\$ 274.794,06	R\$ 191.412,44
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 725.822,01	R\$ 741.774,71
SALARIOS A PAGAR		R\$ 708.748,71	R\$ 741.774,71
RESCISOES A PAGAR		R\$ 17.073,30	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 944.301,07	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 944.301,07	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA		R\$ 1.480,17	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 64.574,85	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 298.039,30	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 214.230,79	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 385.975,96	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 722.324,28	R\$ 2.243.427,94
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 722.324,28	R\$ 2.243.427,94
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.114.437,35
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 74.940,35
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 345.879,15
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 266.950,77
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 424.856,84
IR S/ FOLHA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.810,24
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS		R\$ 722.324,28	R\$ 1.128.990,59
COFINS PARCELAMENTO		R\$ 137.832,36	R\$ 269.636,65
CSLL PARCELAMENTO		R\$ 82.620,00	R\$ 117.904,13
INSS PARCELAMENTO		R\$ 216.568,71	R\$ 369.184,42
IRPJ PARCELAMENTO		R\$ 259.207,19	R\$ 321.568,04
PIS PARCELAMENTO		R\$ 26.096,00	R\$ 50.707,35
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.020.157,38	R\$ 1.943.969,64
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
RESERVAS		R\$ 2.220.157,38	R\$ 1.143.969,64
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.050.569,43	R\$ 1.143.969,64
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.050.569,43	R\$ 1.143.969,64
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 1.129.587,95	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 1.129.587,95	R\$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AFURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.8E.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

PROCON/AM
 FIS Nº 398
 ASS.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.770.414,02
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 3.770.414,02
(-) DEDUÇÕES		R\$ (326.140,74)
(-) COFINS SOBRE SERVICOS		R\$ (113.112,36)
(-) ISS SOBRE SERVICOS		R\$ (188.520,70)
(-) PIS SOBRE SERVICOS		R\$ (24.507,68)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.444.273,28
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (274.631,45)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (242.194,54)
(-) COMPRA DE MATERIAL PARA REFEIÇÃO		R\$ (32.436,91)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 3.169.641,83
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (3.073.983,89)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (2.320.404,87)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (753.579,02)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.595,69)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.595,69)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (161.905,02)
(-) IRPJ SOBRE SERVICOS		R\$ (109.236,18)
(-) CSLL SOBRE SERVICOS		R\$ (52.668,84)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.630,91)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.630,91)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 125.097,56
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 125.097,56
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 34.623,88
RESULTADO ANTES DO IR		R\$ 34.623,88
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 34.623,88
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 34.623,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.200.781,34
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 5.200.781,34
(-) DEDUÇÕES		R\$ (449.867,56)
(-) COFINS SOBRE SERVICOS		R\$ (156.023,44)
(-) ISS SOBRE SERVICOS		R\$ (260.039,05)
(-) PIS SOBRE SERVICOS		R\$ (33.805,07)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 4.750.913,78
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.114.149,03)
(-) CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (45.902,71)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (963.592,03)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (1.020,89)
(-) COMPRA DE MATERIAL PARA REFEIÇÃO		R\$ (103.633,40)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 3.636.764,75
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (3.237.738,79)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (2.425.296,13)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (812.442,66)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.681,30)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.681,30)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (229.814,76)
(-) IRPJ SOBRE SERVICOS		R\$ (156.193,08)
(-) CSLL SOBRE SERVICOS		R\$ (73.621,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.668,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.668,88)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 98.627,17
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 98.627,17
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 235.488,19
RESULTADO ANTES DO IR		R\$ 235.488,19
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 235.488,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 235.488,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 6.781.231,24
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 6.781.231,24
(-) DEDUÇÕES		R\$ (586.576,49)
(-) COFINS SOBRE SERVICOS		R\$ (203.436,94)
(-) ISS SOBRE SERVICOS		R\$ (339.061,54)
(-) PIS SOBRE SERVICOS		R\$ (44.078,01)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 6.194.654,75
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (1.535.800,44)
(-) CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (10.491,25)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (1.374.595,58)
(-) COMPRA DE MERCADORIA		R\$ (759,00)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ (7.358,00)
(-) COMPRA DE MATERIAL PARA REFEIÇÃO		R\$ (142.271,61)
(-) MATERIAL DE PINTURA		R\$ (325,00)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 4.658.854,31
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (3.552.525,09)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (2.657.664,33)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (894.860,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (29.106,35)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (29.106,35)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (301.213,33)
(-) IPI		R\$ (157,35)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (17,74)
(-) IRPJ SOBRE SERVICOS		R\$ (205.144,87)
(-) CSLL SOBRE SERVICOS		R\$ (95.893,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (16.619,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (16.619,61)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 100.085,95
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 100.085,95
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 859.475,88
RESULTADO ANTES DO IR		R\$ 859.475,88
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 859.475,88
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 859.475,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 7.954.156,07
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 7.954.156,07
(-) DEDUÇÕES		R\$ (688.034,48)
(-) COFINS SOBRE SERVICOS		R\$ (238.624,69)
(-) ISS SOBRE SERVICOS		R\$ (397.707,77)
(-) PIS SOBRE SERVICOS		R\$ (51.702,02)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 7.266.121,59
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (524.373,64)
(-) CUSTO DA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (3.392.560,60)
MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ 2.580.382,15
COMPRA DE MERCADORIA		R\$ 1.779,89
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R\$ 7.358,00
COMPRA DE MATERIAL PARA REFEIÇÃO		R\$ 278.341,92
MATERIAL DE PINTURA		R\$ 325,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 6.741.747,95
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (4.564.815,10)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (3.399.719,31)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.165.095,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (294.339,18)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (294.339,18)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (350.799,09)
(-) IOF		R\$ (429,52)
(-) IRPJ SOBRE SERVICOS		R\$ (238.761,25)
(-) CSLL SOBRE SERVICOS		R\$ (111.608,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (40.358,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (40.358,63)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 132.376,31
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 132.376,31
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 1.623.812,26
RESULTADO ANTES DO IR		R\$ 1.623.812,26
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 1.623.812,26
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.623.812,26

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
NIRE	13600018459
CNPJ	06.056.855/0001-10
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MANAUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/01/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34775

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34775
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.C7.86.01.F0.C4.0E.BE.81.E0.99.60.D2.B5.B3.CE.CB.C2.4F.D0-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

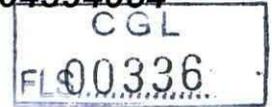
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



12/03/2019

004394054



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004394054

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 11/03/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, residente na RUA SANTO ANTONIO N 101 A, TERREO, SANTO ANTONIO, CEP: 69029-230, vinculado ao CNPJ: 06.056.855/0001-10. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 12 de março de 2019.

PEDIDO Nº: **004394054**



01/07/2019

004556228



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004556228

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 28/06/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, residente na RUA SANTO ANTONIO N 101 A, , SANTO ANTONIO, CEP: 69029-230, vinculado ao CNPJ: 06.056.855/0001-10. ***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 1 de julho de 2019.

PEDIDO Nº: **004556228**





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CGL
FLS 00.338

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.056.855/0001-10, estabelecida nesta cidade na Rua Santo Antônio, nº 101, Bairro Santo Antônio, CEP 69029-230, executou os serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Processamento de Roupas de serviços de saúde, Controle de Pragas, Jardinagem e Maqueiro, realizados de forma contínua na FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO AMAZONAS – FCECON, inscrita no CNPJ sob o nº 34.570.820/0001-30, situada na Rua Francisco Orellana, nº 215, Planalto, Fone: (92) 3655-4600, por período de 02/07/2015 à 31/12/2015 (06 meses), na quantidade m² e de mão de obra especializada em limpeza descrita abaixo:

AREAS A SEREM LIMPAS	Nº DE PESSOAL
1 - ÁREA INTERNA: 14.857,90 m ² Área Crítica Área Semi-Crítica Processamento de Roupas	08 – ENCARREGADO 01 – JARDINEIRO 13 – MAQUEIRO 69 – AGENTE DE LIMPEZA
2 – ÁREA EXTENA: 17.081,0898 m ² Área Verde Área pavimentada	TOTAL DA MÃO DE OBRA: 91
TOTAL DA ÁREA: 31.938,99 m²	

Valor Global: R\$ 1.628.115,90 (Hum milhão, seiscentos e vinte e oito mil, cento e quinze reais e noventa centavos).

Manaus/AM, 09 de setembro de 2016.

FUND. CENT. DE CONT. DE ONCOLOGIA - FCECON
Kátia Naiva de Souza Soares
Chefe Depto. de Planejamento e Patrimônio
CRA-AM/RR 1-22701RD

Rua Francisco Orellana nº 215 – Planalto
Fone (92) 3655-4600 – Fax (92) 3655-4762
Manaus – Am CEP:69040-010



FCECON
Fundação Centro de Controle de Oncologia do
Estado do Amazonas

AVENIDA RODRIGO OTÁVIO, 430 - CRESCO - MANAUS - AM - 69073-177
Tel: (92) 2129-1700

PROCON/AM
FIS Nº 336
ASS.



ANATEL Agência Nacional
de Telecomunicações

Rua Borba, 698 - Cachoeirinha - Manaus/AM - CEP: 69.065-030
(92) 3621-6300

CGL
FLS. 00339

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **02.030.715/0007-08**, estabelecida na Rua Borba, nº 698 – Cachoeirinha – Município de Manaus – Estado do Amazonas – declara para os devidos fins, que a empresa **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.056.855/0001-10**, presta serviços continuados de recepção bilíngue no âmbito da Gerência Regional da Anatel no Estado do Amazonas.

Outrossim, informamos que a referida empresa tem atendido sobremaneira às expectativas desta Gerência. Declaramos, portanto, que não há nada que desabone o seu desempenho e sua capacidade técnica.

Dados do Contrato:

- Data Assinatura: 09/12/2014;
- Vigência: 20 (vinte) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
- Quantidade de recepcionista: 02 (duas) recepcionistas bilíngues;

Manaus/AM, 23 de janeiro de 2015.

ANTONIO LUIZ ALENCAR PANTOJA

Gerente Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima - Substituto

Antônio Luiz Alencar Pantoja
Gerente Regional Substituto
GR11/ANATEL/AM

PROCON/AM
FIS Nº 337
ASS.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Prefeitura do Campus Universitário – PCU
Coordenação de Transporte - CT



CGL
FIS 00340

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.056.855/0001-10, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 101 A, Santo Antônio, CEP 69029-230, executou os serviços de Apoio Administrativo, realizados de forma contínua, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-UFAM, situada à Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Coroado 1, Fone: (92) 3305-4201, no período de 01 de outubro de 2014 à 31 de março de 2016, na quantidade de mão de obra especializada descrita abaixo:

- 09 Motorista cat. "D"
- 06 Motorista cat. "B"
- 04 Artífice
- 02 Auxiliar de Almoxarifado
- 02 Almoxarife
- 03 Agente de Portaria
- 01 Copeiro
- 01 Operador de som
- 01 Lavador de veículos
- 06 Ajudante de Carga
- 06 Jardineiro

Valor Global: R\$ 1.195.690,88 (Hum milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Manaus/AM, 19 de abril de 2016.

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Coordenação de Transportes

Diego Braga
Diego de Paula Braga Nogueira
Fiscal do Contrato

Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Coroado, Mini Campus
setor Sul, CEP: 69077-000 – Manaus/AM Telefones: (92) 3305-4002 e-mail: pcu@ufam.edu.br



Pregão Eletrônico Nº 473/2019
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 8º, incisos I, II e III do Decreto no 40.634 de 07 maio de 2019, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros, nos contratos de prestação de serviços, de natureza continuada, com mão de obra residente, no âmbito do Poder Executivo Estadual e outras providências:

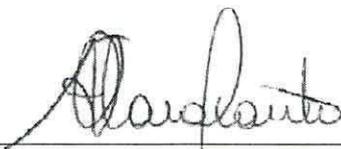
Eu, ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, RG numero 1770707-2, legalmente nomeado representante da empresa LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 06.056.855/0001-10 e participante do procedimento licitatório no 473/2019, na modalidade de Pregão Eletronicao processo no Edital numero 391/2019 - CGL, declaro, sob as penas da lei:

I- Prestação de garantia dos serviços prestados, com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, nos termos do artigo 56 c/c artigo 23, II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual será renovada a cada prorrogação efetivada do contrato.

II- A garantia a que se refere o inciso anterior somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após a vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

III- O pagamento dos salários dos empregados pela prestadora de serviços CONTRATADA deverá ocorrer via depósito bancário na conta do colaborador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do CONTRATANTE.

Manaus (AM), 16 de Julho de 2019



ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
DIRETOR

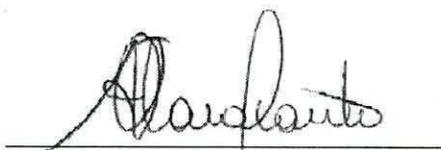


Declaração

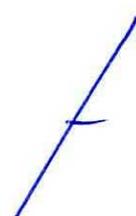
Pregão Eletrônico Nº 473/2019

Declaramos, para cumprimento do Edital referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 473/2019- CGL, que a Empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, representada neste ato por seu responsável técnico, o Sr. ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, portador do documento de identidade nº 1770707-2, pertencente o seu quadro técnico, que tem conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da licitação.

Manaus, 16 de Julho de 2019



ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
DIRETOR



PROCON/AM
FIS Nº 340
ASS.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declara ter recebido o edital numero 473/2019e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Manaus/AM, 16 de Julho de 2019.



ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
DIRETOR

PROCON/AM
FIS Nº 341
ASS.

DECLARAÇÃO

Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Manaus/AM, 16 de Julho de 2019.



ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
DIRETOR



DECLARAÇÃO

Declara sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fieis e verdadeiros.

Manaus/AM, 16 de Julho de 2019



ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
DIRETOR



PROCON/AM
FIS Nº 343
ASS.



GÓVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO

CGL
000346

NÚMERO C.R.C.

5854/2018

CNPJ 06.056.855/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10897902	VALIDADE 28/11/2019	NÚMERO PROCESSO 13.41788/2018
----------------------------	------------------------------	---------------------------------	------------------------	----------------------------------

NOME, DENOMINAÇÃO OU FIRMA
LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

SEDE OU ENDEREÇO PROFISSIONAL RUA SANTO ANTÔNIO 1 , 101 A, TÉRREO SANTO ANTÔNIO MANAUS - AM, CEP: 69029-230	TELEFONES (92) 3232 5735 (92) 99211 0891 (92) 3673 4943
--	--

ENQUADRAMENTO OUT	CAPITAL REGISTRADO R\$ 800.000,00	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 800.000,00
----------------------	--------------------------------------	---

SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS - CPF
ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE - 828.226.892-53

RAMO DE ATIVIDADE
SERVIÇO - 001 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
SERVIÇO - 017 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
SERVIÇO - 036 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

TOTAL DE GRUPOS
3

CERTIFICO QUE O TITULAR COMPROVOU CAPACIDADE JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 DE 21.06.1993.

Manaus, 3 de Dezembro de 2018

SIDNEY COELHO

Assinado digitalmente por SIDNEY COELHO
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=ARS SERASA, CN=CHALLA DE MEDEIROS SILVA 00069794243
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2018.12.03 15:29:32
File Name: certdoc_9.22

CARIMBO

CHALLA DE MEDEIROS SILVA: 00069794243

Digitally signed by CHALLA DE MEDEIROS SILVA 00069794243
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=ARS SERASA, CN=CHALLA DE MEDEIROS SILVA 00069794243
Reason: I am approving this document
Location:
Date: 2018.12.03 10:05:04

OBSERVAÇÕES

- O prazo de validade do C.R.C. é no máximo de 12 (doze) meses (Lei Nº 8.666/93, Art. 34)
- A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do art. 27 da Lei Nº 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral (Lei Nº 8.666/93, Art. 37).
- Não será exigida a apresentação do original do C.R.C., quando dele for apresentada cópia autenticada na forma da lei.

PROCONVAM
FIS Nº 349
ASS.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

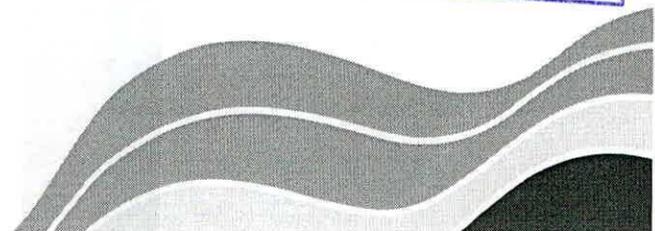
CGL
FLS 00347

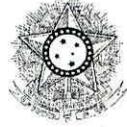
VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO TRABALHISTA

PROCON/AM
FIS Nº 315
ASS.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.056.855/0001-10
Certidão n°: 169352376/2019
Expedição: 18/03/2019, às 19:03:44
Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.056.855/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

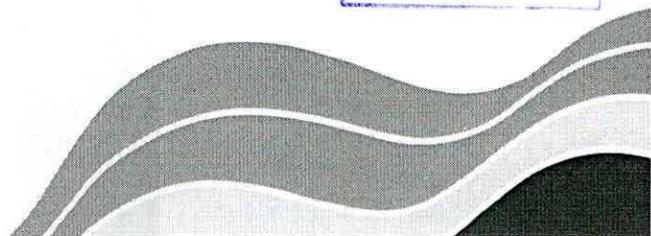
CGL
00349
FLS.....

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

PROCON/AM
FIS Nº 347
ASS

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



Entrar em sua conta

- FILTRO**
- BUSCA LIVRE
 - PERÍODO DE VIGÊNCIA
 - NOME
 - CPF / CNPJ
 - UF DO SANCIONADO
 - ÓRGÃO SANCIONADORA
 - TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06056855000110

LIMPAR

Data da consulta: 17/07/2019 11:48:00
 Data da última atualização: 17/07/2019 04:45:18

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR PROXIMA Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA

PROCON/AM
 FIS Nº 308
 ASS

CGL
 FLS.00350



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

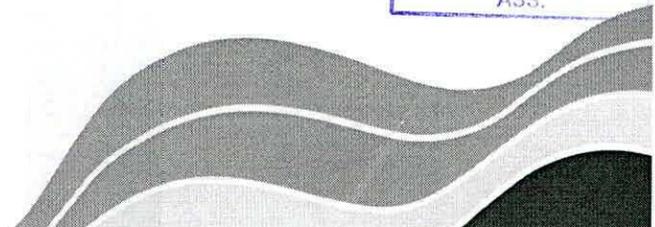
CGL
FLS.00351

ARQUIVOS ANEXOS NO E-COMPRAS/AM

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo

PROCON/AM
FIS Nº 349
ASS.





PE 473/19

Arquivo

CCF_PROP29.pdf
CEIS_PROP29.pdf
COMP_ENVIO.pdf
SPED_PROP29.pdf
TRABALHO_PROP29.pdf

Tamanho

101.912,00
132.566,00
93.990,00
121.654,00
235.422,00

Data

18/07/2019 12:03
18/07/2019 12:03
18/07/2019 12:03
18/07/2019 12:04
18/07/2019 12:03

Fechar





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

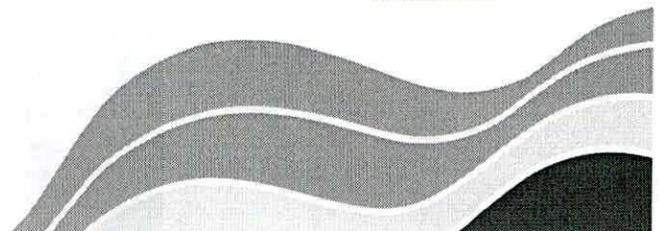
CGL
FLS. 00353

CONSULTA CADASTRO DE FORNECEDOR – CCF

PROCON/AM
FIS N° 351
ASS.

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



► Gestão ► Relatório ► Consulta Cadastro de Fornecedor

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: 16859 - LIMPAMAISSERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
 Nome de Fantasia: *****
 CNPJ: 06.056.855/0001-10
 Insc. Estadual: ISENT0
 Insc. Municipal: 10897902
 Endereço: Principal - RUA SANTO ANTÔNIO 1 TÉRREO SANTO ANTÔNIO MANAUS AM Cep: 69029-230 Brasil
 Fone1: (92) 3232 5735
 Fone2: (92) 99211 0891
 Fone3:
 Fax: (92) 3673 4943
 Email: limpamais.servicos@gmail.com
 Número do CRC: 5854/2018
 Validade do CRC: 28/11/2019
 Situação da Empresa: Normal
 Compra Direta: NÃO

Data atual: 17/07/2019 10:52:26

DOCUMENTOS DA EMPRESA

Documento	Vigência	Data de Início	Data de Vencimento	Número do Documento
Certidão Negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Divida Ativa); Certidões tiradas via Internet terão que ser apresentadas em via original.	Sim	25/04/2019	22/10/2019	9E80ABAAB9DF641B
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011)	Sim	16/05/2019	11/11/2019	172546496/2019
Certidão Negativa de pedido de falência / Concordata Quando não há validade expressa, válida por 90 dias)	Sim	01/07/2019	31/07/2019	004556228
Certidão Negativa do FGTS; Certidões tiradas via Internet terão que ser apresentadas em via original.	Sim	02/07/2019	31/07/2019	2019070203371048794657
Certidão Negativa do INSS; Certidões tiradas via Internet terão que ser apresentadas em via original.	Sim	25/04/2019	22/10/2019	9E80ABAAB9DF641B
Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas	Sim			
Certidão Positiva de Recuperação Judicial	Sim			
CRC - Certificado de Registro Cadastral	Sim			
Prova de Quitação com a Fazenda Estadual	Sim	01/07/2019	31/07/2019	50220018
Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Certidão conjunta INSS + Receita Federal)	Sim	25/04/2019	22/10/2019	9E80ABAAB9DF641B
Prova de Quitação com a Fazenda Municipal	Sim	19/06/2019	19/07/2019	104220/2019

 Retornar
  Imprimir
  Imprimir CRC



(Handwritten signature)





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

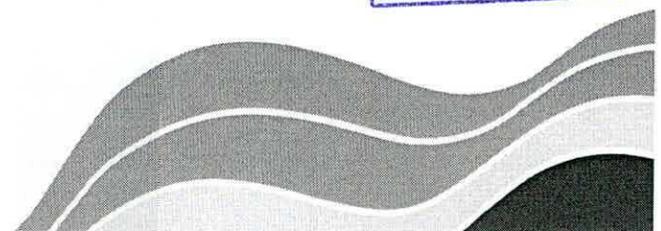
CGL
FLS 00355

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

PROCON/AM
FIS Nº 353
ASS.

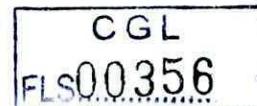
Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO

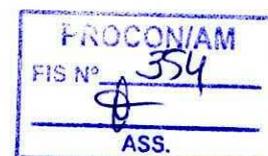
EDITAL: PE 473/19



18/07/2019 12.40 PM

Lote Nº 1.0

Situação	Data Movimentação	Usuário	Justificativa para Movimentação
Em Lances	04/07/2019 08:34:53	VLADIMIR MARTINS RIBEIRO	Aberto envio de lances para o Lote 1. Fechamento dos lances automático em 5 minutos.
Lance Encerrado	04/07/2019 08:39:54	MÁRCIO PEREIRA DO	
Lance Encerrado	04/07/2019 08:39:54	MASSUELLO DA SILVA	
Em Habilitação	04/07/2019 09:03:32	VLADIMIR MARTINS RIBEIRO	
Fim Habilitação	18/07/2019 12:39:55	VLADIMIR MARTINS RIBEIRO	
Encerrado com Vencedor	18/07/2019 12:40:06	VLADIMIR MARTINS RIBEIRO	





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

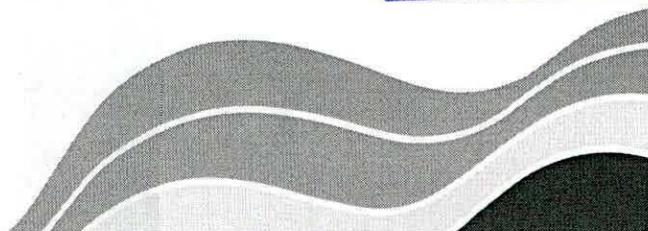
CGL
00357
FLS.....

HISTÓRICO DE LANCES

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo

PROCON/AM
FIS Nº 355
ASS.



Sistema e-Compras.AM HISTÓRICO DE LANCES

EDITAL: PE 473/19

18/07/2019 12.41 PM

CGL
FLS. 00358

Lote 1.0

Data/Hora	Empresa	Responsável	Valor Lance	Estornado
04/07/2019 08:45:34	RRCAMPOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL EIRELI	JULIANA OLIVEIRA DE MOURA	123.479,40	
04/07/2019 08:45:31	DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	123.224,88	
04/07/2019 08:45:22	A M PRAIA	ANDERSON MELO PRAIA	158.701,92	
04/07/2019 08:45:22	MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	VANESSA MORELATTO SIMÕES	123.823,08	
04/07/2019 08:45:19	G A SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	RAIMUNDO GLAUCIO LIMA DOS SANTOS	167.042,52	
04/07/2019 08:45:15	MAP SERVICOS DE CONSERVACAO - EIRELI	MARIA APARECIDA MACIEL PESQUEIRA	157.534,44	
04/07/2019 08:45:15	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	MARCELO CABRAL PALHETA	125.077,20	
04/07/2019 08:45:11	PRONTO CONSTRUÇOES LTDA	MARCIO BRENDO DA SILVA AGUIAR	165.744,00	
04/07/2019 08:45:04	DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	123.758,16	
04/07/2019 08:44:59	FK GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	ANDRE LIMA CAGGY	143.131,80	
04/07/2019 08:44:56	CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	130.287,12	
04/07/2019 08:44:43	DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	124.258,56	
04/07/2019 08:44:41	BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	MASSUELLO DA SILVA QUARESMA	143.448,96	
04/07/2019 08:44:38	PRONTO CONSTRUÇOES LTDA	MARCIO BRENDO DA SILVA AGUIAR	1.783.273,80	
04/07/2019 08:44:37	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	MARCELO CABRAL PALHETA	126.246,00	
04/07/2019 08:44:16	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	MARCELO CABRAL PALHETA	131.250,00	
04/07/2019 08:44:15	CONTATO CONSTRUCAO LTDA	JAIME JULIO JUAN FERNANDO ROJAS ALFAGEME	124.894,68	
04/07/2019 08:44:04	CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	131.592,48	
04/07/2019 08:43:59	MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	VANESSA MORELATTO SIMÕES	125.008,32	
04/07/2019 08:43:59	A M PRAIA	ANDERSON MELO PRAIA	168.148,08	
04/07/2019 08:43:54	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	MARCELO CABRAL PALHETA	133.752,00	
04/07/2019 08:43:50	DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	125.460,24	
04/07/2019 08:43:44	FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA	SHEILA GUEDES MEDEIROS	130.020,00	
04/07/2019 08:43:41	FK GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	ANDRE LIMA CAGGY	149.262,60	
04/07/2019 08:43:28	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	MARCELO CABRAL PALHETA	145.440,00	
04/07/2019 08:43:26	RRCAMPOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL EIRELI	JULIANA OLIVEIRA DE MOURA	127.211,88	
04/07/2019 08:43:15	BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	MASSUELLO DA SILVA QUARESMA	149.622,96	
04/07/2019 08:43:05	CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	132.944,76	
04/07/2019 08:43:03	EFATA EMPREENDIMENTOS EIRELI	UBIRATAN BRAGA MOTTA FILHO	144.244,08	
04/07/2019 08:42:53	DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	130.569,36	
04/07/2019 08:42:45	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	MARCELO CABRAL PALHETA	168.084,00	
04/07/2019 08:42:44	ENGETASK- COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ANTONIO CELIO FEITOZA PEDROSA	135.913,32	
04/07/2019 08:42:26	FM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FABIO DE SOUZA MELO	158.401,20	
04/07/2019 08:42:09	RRCAMPOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL EIRELI	JULIANA OLIVEIRA DE MOURA	130.714,92	
04/07/2019 08:42:00	CONTATO CONSTRUCAO LTDA	JAIME JULIO JUAN FERNANDO ROJAS ALFAGEME	128.623,92	
04/07/2019 08:41:59	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	MARCELO CABRAL PALHETA	224.112,00	
04/07/2019 08:41:52	CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	135.913,32	
04/07/2019 08:41:49	MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	VANESSA MORELATTO SIMÕES	127.552,32	
04/07/2019 08:41:42	G A SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	RAIMUNDO GLAUCIO LIMA DOS SANTOS	171.300,12	
04/07/2019 08:41:41	DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	166.802,40	
04/07/2019 08:41:37	AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	GRACY KELLY SANTOS NEVES- PROC	160.250,40	
04/07/2019 08:41:37	LIMPAMAI SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	134.517,24	
04/07/2019 08:41:23	FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA	SHEILA GUEDES MEDEIROS	131.068,68	
04/07/2019 08:41:23	EFATA EMPREENDIMENTOS EIRELI	UBIRATAN BRAGA MOTTA FILHO	145.816,56	
04/07/2019 08:41:09	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	MARCELO CABRAL PALHETA	280.140,00	
04/07/2019 08:41:07	LIMPAMAI SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	145.799,88	
04/07/2019 08:41:03	DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	191.822,40	
04/07/2019 08:40:29	RRCAMPOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL EIRELI	JULIANA OLIVEIRA DE MOURA	158.912,40	
04/07/2019 08:39:32	RRCAMPOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL EIRELI	JULIANA OLIVEIRA DE MOURA	164.898,84	
04/07/2019 08:39:28	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	MARCELO CABRAL PALHETA	560.280,00	
04/07/2019 08:39:09	G A SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	RAIMUNDO GLAUCIO LIMA DOS SANTOS	177.523,32	
04/07/2019 08:39:07	FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA	SHEILA GUEDES MEDEIROS	142.891,80	
04/07/2019 08:39:05	ENGETASK- COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ANTONIO CELIO FEITOZA PEDROSA	180.721,20	
04/07/2019 08:39:04	MEZI EMPRESARIAL LTDA	MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO	138.815,16	
04/07/2019 08:39:02	BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	MASSUELLO DA SILVA QUARESMA	156.862,32	
04/07/2019 08:39:01	EFATA EMPREENDIMENTOS EIRELI	UBIRATAN BRAGA MOTTA FILHO	151.696,32	
04/07/2019 08:39:00	CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	157.693,92	
04/07/2019 08:38:27	FM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	FABIO DE SOUZA MELO	182.598,60	
04/07/2019 08:38:20	DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	318.552,00	



Sistema e-Compras.AM HISTÓRICO DE LANCES

EDITAL: PE 473/19

18/07/2019 12.41 PM

Lote 1.0

Data/Hora	Empresa	Responsável	Valor Lance	Estornado
04/07/2019 08:38:13	A C R DE SOUZA	ANTONIO CARLOS ROMANO DE SOUZA	130.751,76	
04/07/2019 08:38:01	CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	168.668,76	
04/07/2019 08:37:49	EFATA EMPREENDIMENTOS EIRELI	UBIRATAN BRAGA MOTTA FILHO	156.017,16	
04/07/2019 08:37:37	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	MARCELO CABRAL PALHETA	1.120.560,00	
04/07/2019 08:36:54	FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA	SHEILA GUEDES MEDEIROS	153.228,00	
04/07/2019 08:36:51	CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	187.723,92	
04/07/2019 08:36:49	ENGETASK- COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	ANTONIO CELIO FEITOZA PEDROSA	211.398,00	
04/07/2019 08:36:20	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	MARCELO CABRAL PALHETA	1.680.840,00	
04/07/2019 08:36:06	DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	807.600,00	
04/07/2019 08:35:49	M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	MARCELO CABRAL PALHETA	2.348.520,00	
04/07/2019 08:05:27	PETRO SERVIÇOS, CONSERVACAO, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	RAFAEL GARCIA DA SILVEIRA	143.963,40	
04/07/2019 07:59:36	TRISEVEN SERV DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI	DANIEL PINHEIRO TEIXEIRA GUEDES	140.741,28	
04/07/2019 07:53:42	MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA CUNHA	MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA CUNHA	139.416,12	
04/07/2019 07:31:57	SERV - CONSTRUTORA LTDA	JONEY CATAO VITAL	177.682.800,00	
04/07/2019 00:20:43	T M MOTTA EIRELI	TIALESSON MARQUES MOTTA	184.248,24	
03/07/2019 20:37:17	AMSTERDAM SERVICOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, CONSERVACAO E CONSTRUCOES LTDA	PAULO SAMPAIO SILVA	159.326,88	
03/07/2019 17:11:52	RL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	LILIA CRISTIANE BATISTA PISA	145.563,00	
03/07/2019 16:00:13	R N CAMARA DE CASTRO	RACHEL NASCIMENTO CAMARA DE CASTRO	206.593,80	
02/07/2019 15:36:46	J R LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI	ADRYANE ALBUQUERQUE COELHO	226.088,40	
19/06/2019 13:29:51	R. A .S. DA COSTA	RICARDO ALEXANDRE SILVA DA COSTA	523.954,44	
19/06/2019 09:12:56	G. P. MOREIRA CONSTRUCOES	GULHERME PEDROSO MOREIRA	531.690,00	





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

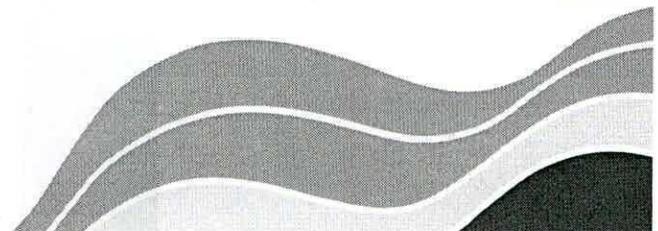
CGL
FLS 00359

MAPA COMPARATIVO FINAL

PROCON/AM
FIS Nº 357
ASS.

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



▶ Licitação ▶ Lances / Fase Final ▶ Mapa de Lances / Propostas

MAPA COMPARATIVO DE LANCES / PROPOSTAS - PE 473/19 Contratação de Serviços de Limpeza

*** ATENÇÃO: VALORES NEGOCIADOS NO CHAT NÃO CONSTAM NESTE MAPA COMPARATIVO ***

Lote	VI. Total Estimado *			
1	177.523,32			
Participante	Detalhamento	VI. Total Lance / Negociado	Dif. % p/ Valor Inicial *	V
4 - DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI (08.833.986/0001-92) (ME / EPP)	Ver Itens.	123.224,88 / 122.774,52	6.915,97	-
16 - RRCAMPOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL EIRELI (19.376.215/0001-30) (ME / EPP)	Ver Itens.	123.479,40	126,01	-
8 - MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (04.095.806/0001-61) (ME / EPP)	Ver Itens.	123.823,08	128,45	-
14 - CONTATO CONSTRUCAO LTDA (04.768.594/0001-36) (ME / EPP)	Ver Itens.	124.894,68	131,77	-
23 - M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (32.649.525/0001-49) (ME / EPP)	Ver Itens.	125.077,20	1.578,05	-
10 - FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA (22.308.624/0002-94) (ME / EPP)	Ver Itens.	130.020,00	946,83	-
9 - CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI (00.306.413/0001-07) (ME / EPP)	Ver Itens.	130.287,12	111,98	-
5 - A C R DE SOUZA (84.503.770/0001-47) (ME / EPP)	Ver Itens.	130.751,76 / 124.037,52	6.987,11	-
29 - LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (06.056.855/0001-10)	Ver Itens.	134.517,24	130,10	S
22 - ENGETASK- COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.233.811/0001-44) (ME / EPP)	Ver Itens.	135.913,32	150,12	-
3 - MEZI EMPRESARIAL LTDA (10.952.790/0001-69) (ME / EPP)	Ver Itens.	138.815,16	81,70	-
30 - MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA CUNHA (00.828.878/0001-10)	Ver Itens.	139.416,12	78,53	-
31 - TRISEVEN SERV DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI (08.420.393/0001-02)	Ver Itens.	140.741,28	79,28	-
13 - FK GESTAO EMPRESARIAL EIRELI (10.676.190/0001-15) (ME / EPP)	Ver Itens.	143.131,80	107,47	-
6 - BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA (09.540.692/0001-35)	Ver Itens.	143.448,96	197,06	-
32 - PETRO SERVIÇOS, CONSERVACAO, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (02.768.286/0001-85)	Ver Itens.	143.963,40	81,10	-
24 - EFATA EMPREENDIMENTOS EIRELI (01.527.579/0001-08) (ME / EPP)	Ver Itens.	144.244,08	193,85	-
20 - RL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (21.956.959/0001-75) (ME / EPP)	Ver Itens.	145.563,00	82,00	-

FLS. 00360
CGL



17 - MAP SERVICOS DE CONSERVACAO - EIRELI (04.402.392/0001-76) (ME / EPP)	Ver Itens.	157.534,44	92,00	-
19 - FM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (34.577.379/0001-19) (ME / EPP)	Ver Itens.	158.401,20	130,25	-
18 - A M PRAIA (27.038.625/0001-07) (ME / EPP)	Ver Itens.	158.701,92	120,45	-
25 - AMSTERDAM SERVICOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, CONSERVACAO E CONSTRUCOES LTDA (13.183.508/0001-14)	Ver Itens.	159.326,88	89,75	-
12 - AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI (22.267.917/0001-90)	Ver Itens.	160.250,40	124,00	-
27 - PRONTO CONSTRUCOES LTDA (04.641.909/0001-80) (ME / EPP)	Ver Itens.	165.744,00	1.578,05	-
11 - G A SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (29.881.154/0001-11) (ME / EPP)	Ver Itens.	167.042,52	103,54	-
26 - T M MOTTA EIRELI (21.189.452/0001-33) (ME / EPP)	Ver Itens.	184.248,24	103,79	-
15 - R N CAMARA DE CASTRO (32.739.933/0001-91) (ME / EPP)	Ver Itens.	206.593,80	116,38	-
7 - J R LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI (11.240.495/0001-42)	Ver Itens.	226.088,40	127,36	-
2 - R. A. S. DA COSTA (09.406.248/0001-21) (ME / EPP)	Ver Itens.	523.954,44	295,15	-
1 - G. P. MOREIRA CONSTRUCOES (14.807.439/0001-35) (ME / EPP)	Ver Itens.	531.690,00	299,50	-
28 - SERV - CONSTRUTORA LTDA (04.744.916/0001-07) (ME / EPP)	Ver Itens.	177.682.800,00	100.089,84	-

 Retornar  Imprimir

▶ Licitação ▶ Lances / Fase Final ▶ Mapa de Lances / Propostas

MAPA COMPARATIVO DE LANCES / PROPOSTAS - PE 473/19 Contratação de Serviços de Limpeza

*** ATENÇÃO: VALORES NEGOCIADOS NO CHAT NÃO CONSTAM NESTE MAPA COMPARATIVO ***

Lote	Fornecedor	Vi. Total Estimado *
1	LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (06.056.855/0001-10)	177.523,32

Item	Qtd Licit	Qtd Cotd	Vi. Unit	Vi.Total Lance	Vi.Total Cotd	Marca	Modelo
(ID-119389) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico. .INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luís Henrique Tupinanbá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119389)	21288 m²	21288 m²	3,4700	73.869,36	73.869,36	"NT"	
(ID-119394) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico. .INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luís Henrique Tupinanbá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119394)	1356 m²	1356 m²	13,8600	18.794,16	18.794,16	"NT"	
(ID-119396) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico. .INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luís Henrique Tupinanbá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119396)	23376 m²	23376 m²	1,5400	35.999,04	35.999,04	"NT"	
(ID-119404) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição:							





<p>contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico. .INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luís Henrique Tupinanbá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119404)</p>	5004 m²	5004 m²	0,3900	1.951,56	1.951,56	"NT"
<p>(ID-119405) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico. .INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luís Henrique Tupinanbá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119405)</p>	5004 m²	5004 m²	0,7800	3.903,12	3.903,12	"NT"

 Imprimir  Fechar



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

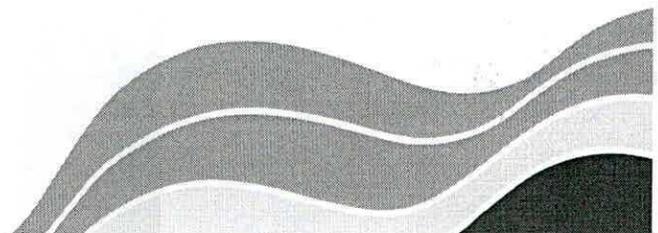
CGL
FLS 00.362

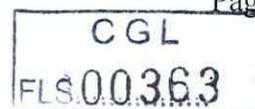
HISTÓRICO DO CHAT DE MENSAGENS

PROCON/AM
FIS Nº 360
ASS.

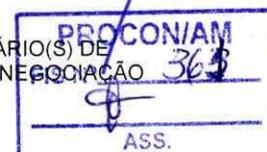
Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



**PE 473/19 - Contratação de Serviços de Limpeza : HISTÓRICO DO CHAT ÀS 18/07/2019 12:52:14**

- ▶ 04/07/2019 08:30:17 - Sistema : Abertura Da Sessão Realizada.
- ▶ 04/07/2019 08:30:17 - Sistema : Srs. Proponentes: Bom Dia! Neste Momento Daremos Início Ao Presente Certame.
- ▶ 04/07/2019 08:30:17 - Sistema : Aguardem Conectados Que Neste Momento, Iremos Proceder À Análise Da Classificação Das Propostas E Posteriormente Abertura Da Etapa De Lances.
- ▶ 04/07/2019 08:32:47 - Sistema : Proponente 28, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 30, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 31, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 32, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 3, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 20, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 25, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 17, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 11, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 26, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 24, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 13, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 9, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 15, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 18, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 5, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 12, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 16, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 7, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 8, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 29, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 19, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 14, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 22, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 6, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 2, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 1, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 10, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 27, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 23, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 4, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:33:10 - Sistema : Classificação Das Propostas Finalizada.
- ▶ 04/07/2019 08:33:10 - Sistema : Atenção! Neste Momento Será Aberta A Fase De Lances Para Os Proponentes Classificados. Acessem A Tela Lances/Fase Final.
- ▶ 04/07/2019 08:34:01 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES O TEMPO DE DISPUTA DE PREÇOS DO PRESENTE PREGÃO SE DESENVOLVARÁ DA SEGUINTE FORMA: 1º) O TEMPO MANUAL, QUE TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) MINUTOS, PARA O ÚNICO LOTE, COM O ENCERRAMENTO (AUTOMÁTICO). 2º) DEPOIS DE CONCLUÍDO O TEMPO NORMAL SERÁ ACIONADO O TEMPO RANDÔMICO (ALEATÓRIO DO SISTEMA).
- ▶ 04/07/2019 08:34:06 - Pregoeiro : SÓ SERÃO ACEITOS VALORES UNITÁRIOS COM ATÉ DUAS CASAS DECIMAS DEPOIS DA VÍRGULA, CONFORME ITEM 6.5 DO EDITAL. INICIADA A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, CONFORME ESTABELECE O ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
- ▶ 04/07/2019 08:34:10 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, O LICITANTE QUE CAUSAR RETARDAMENTO AO CERTAME, NÃO ENVIAR DOCUMENTAÇÃO, QUANDO FOR O ARREMATANTE E CAUSAR OUTROS PROBLEMAS NA LICITAÇÃO, PODERÁ SOFRER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESTABELECE O ITEM 14.1 DO EDITAL.
- ▶ 04/07/2019 08:34:16 - Pregoeiro : MANTENHAM SUAS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS JUNTO AO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO AMAZONAS ATÉ A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO INCLUSIVE AS CERTIDÕES NEGATIVAS, VISTO QUE O SISTEMA E-COMPRAS NÃO PERMITE HABILITAR NEM DECLARAR VENCEDOR EMPRESA QUE APRESENTE INADIMPLÊNCIA.
- ▶ 04/07/2019 08:34:21 - Pregoeiro : EM ATENÇÃO AO ITEM 10.5.3.1. DO EDITAL, CASO O(S) VALOR(ES) UNITÁRIO(S) DE ALGUM(UNS) ITEM(NS) FIQUE(M) ACIMA DO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ INICIADA FASE DE NEGOCIAÇÃO



COM O LICITANTE, SOMENTE PARA O(S) RESPECTIVO(S) ITEM(NS), ATÉ QUE SE ATINJA AQUELE VALOR.

- ▶ 04/07/2019 08:34:28 - Pregoeiro : SRS. PROPONENTES ATENÇÃO! FAVOR ATENDEM-SE AO MANUAL DO SISTEMA E COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE DO ANEXO IV.
- ▶ 04/07/2019 08:34:32 - Pregoeiro : CONFORME SUBITEM 10.7 CASO HAJA EVENTUAIS DÚVIDAS TECNOLÓGICAS PODERÃO SER SANADAS ATRAVÉS DOS TELEFONES: (92) 2121-1800 E (92) 2121-1705.
- ▶ 04/07/2019 08:34:37 - Pregoeiro : O LICITANTE QUE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, DEVE PERMANECER CONECTADO EM TODAS AS FASES DESTE PREGÃO, POIS A RESPONSABILIDADE PELA PERDA DE NEGÓCIO SERÁ EXCLUSIVAMENTE DO PARTICIPANTE DO CERTAME. CASO O PREGOEIRO PERGUNTE SOBRE O INTERESSE PARA O LOTE, EM QUALQUER FASE DO CERTAME E NÃO HAJA RESPOSTA POR PARTE DO LICITANTE, PODERÁ ENSEJAR SUA DESCLASSIFICAÇÃO.
- ▶ 04/07/2019 08:34:44 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES AGORA IREMOS INICIAR A DISPUTA DE LANCES PARA O ÚNICO LOTE, NÃO DEIXEM DE ATUALIZAR SUAS TELAS E PERMANEÇAM CONECTADOS. ENVIEM SUAS OFERTAS PARA O ÚNICO LOTE.
- ▶ 04/07/2019 08:34:53 - Sistema : Sessão De Lances Aberta Para O Lote 1. Fechamento Dos Lances Automático Em 5 Minutos.
- ▶ 04/07/2019 08:35:04 - Pregoeiro : ENVIEM SEUS LANCES...
- ▶ 04/07/2019 08:35:48 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 2.348.520,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:36:05 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 807.600,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:36:19 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 1.680.840,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:36:47 - Sistema : Proponente 22, Melhor Lance Aceito 211.398,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:36:49 - Sistema : Proponente 9, Melhor Lance Aceito 187.723,92 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:36:52 - Sistema : Proponente 10, Melhor Lance Aceito 153.228,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:37:35 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 1.120.560,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:37:47 - Sistema : Proponente 24, Melhor Lance Aceito 156.017,16 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:37:59 - Sistema : Proponente 9, Melhor Lance Aceito 168.668,76 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:38:11 - Sistema : Proponente 5, Melhor Lance Aceito 130.751,76 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:38:18 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 318.552,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:38:26 - Sistema : Proponente 19, Melhor Lance Aceito 182.598,60 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:38:59 - Sistema : Proponente 9, Melhor Lance Aceito 157.693,92 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:39:00 - Sistema : Proponente 24, Melhor Lance Aceito 151.696,32 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:39:00 - Sistema : Proponente 6, Melhor Lance Aceito 156.862,32 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:39:02 - Sistema : Proponente 3, Melhor Lance Aceito 138.815,16 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:39:04 - Sistema : Proponente 22, Melhor Lance Aceito 180.721,20 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:39:05 - Sistema : Proponente 10, Melhor Lance Aceito 142.891,80 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:39:07 - Sistema : Proponente 11, Melhor Lance Aceito 177.523,32 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:39:27 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 560.280,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:39:31 - Sistema : Proponente 16, Melhor Lance Aceito 164.898,84 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:39:54 - Sistema : Sessão De Lances Encerrada Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:39:54 - Sistema : Sessão De Lances Encerrada Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:40:11 - Sistema : Neste Momento Iremos Iniciar O Tempo Randômico. Durante Este Tempo Poderão Ser Efetuados Novos Lances. Lembrando Que A Duração Do Tempo Randômico É Aleatória (Variando De 1 (Um) Segundo A 30 (Trinta) Minutos). Acionado Inicialmente Pelo Pregoeiro E Finalizado Aleatoriamente Pelo Sistema.
- ▶ 04/07/2019 08:40:11 - Sistema : Tempo Randômico Iniciado Às 08:40:13. Senhores Licitantes, Favor Clicar O Botão Atualizar Para Habilitar O Envio De Novos Lances Para Todos Os Lotes/Itens.
- ▶ 04/07/2019 08:40:28 - Sistema : Proponente 16, Melhor Lance Aceito 158.912,40 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:41:02 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 191.822,40 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:41:05 - Sistema : Proponente 29, Melhor Lance Aceito 145.799,88 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:41:07 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 280.140,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:41:21 - Sistema : Proponente 10, Melhor Lance Aceito 131.068,68 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:41:22 - Sistema : Proponente 24, Melhor Lance Aceito 145.816,56 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:41:36 - Sistema : Proponente 29, Melhor Lance Aceito 134.517,24 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:41:36 - Sistema : Proponente 12, Melhor Lance Aceito 160.250,40 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:41:40 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 166.802,40 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:41:41 - Sistema : Proponente 11, Melhor Lance Aceito 171.300,12 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:41:47 - Sistema : Proponente 8, Melhor Lance Aceito 127.552,32 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:41:51 - Sistema : Proponente 9, Melhor Lance Aceito 135.913,32 Para O Lote 1





- 04/07/2019 08:41:57 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 224.112,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:41:58 - Sistema : Proponente 14, Melhor Lance Aceito 128.623,92 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:42:07 - Sistema : Proponente 16, Melhor Lance Aceito 130.714,92 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:42:25 - Sistema : Proponente 19, Melhor Lance Aceito 158.401,20 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:42:42 - Sistema : Proponente 22, Melhor Lance Aceito 135.913,32 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:42:43 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 168.084,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:42:51 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 130.569,36 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:01 - Sistema : Proponente 24, Melhor Lance Aceito 144.244,08 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:03 - Sistema : Proponente 9, Melhor Lance Aceito 132.944,76 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:13 - Sistema : Proponente 6, Melhor Lance Aceito 149.622,96 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:25 - Sistema : Proponente 16, Melhor Lance Aceito 127.211,88 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:27 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 145.440,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:40 - Sistema : Proponente 13, Melhor Lance Aceito 149.262,60 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:42 - Sistema : Proponente 10, Melhor Lance Aceito 130.020,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:48 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 125.460,24 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:53 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 133.752,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:57 - Sistema : Proponente 8, Melhor Lance Aceito 125.008,32 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:58 - Sistema : Proponente 18, Melhor Lance Aceito 168.148,08 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:03 - Sistema : Proponente 9, Melhor Lance Aceito 131.592,48 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:14 - Sistema : Proponente 14, Melhor Lance Aceito 124.894,68 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:14 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 131.250,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:36 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 126.246,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:36 - Sistema : Proponente 27, Melhor Lance Aceito 1.783.273,80 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:40 - Sistema : Proponente 6, Melhor Lance Aceito 143.448,96 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:42 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 124.258,56 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:54 - Sistema : Proponente 9, Melhor Lance Aceito 130.287,12 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:58 - Sistema : Proponente 13, Melhor Lance Aceito 143.131,80 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:03 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 123.758,16 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:10 - Sistema : Proponente 27, Melhor Lance Aceito 165.744,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:13 - Sistema : Proponente 17, Melhor Lance Aceito 157.534,44 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:13 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 125.077,20 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:17 - Sistema : Proponente 11, Melhor Lance Aceito 167.042,52 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:21 - Sistema : Proponente 18, Melhor Lance Aceito 158.701,92 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:21 - Sistema : Proponente 8, Melhor Lance Aceito 123.823,08 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:29 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 123.224,88 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:33 - Sistema : Proponente 16, Melhor Lance Aceito 123.479,40 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:44 - Sistema : Tempo Randômico Encerrado
- ▶ 04/07/2019 08:45:44 - Sistema : Tempo Randômico Encerrado
- ▶ 04/07/2019 08:47:46 - Sistema : Resgate Manual Das Propostas Realizado Às 08:47:48
- ▶ 04/07/2019 08:48:12 - Sistema : Classificação Encerrada
- ▶ 04/07/2019 08:52:57 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, AGORA IREI INICIAR A FASE DE NEGOCIAÇÃO PARA O ÚNICO LOTE, EM FACE DOS LANCES OFERTADOS SE ENCONTRAREM SUPERIOR AO ESTIMADO PELO ESTADO.
- ▶ 04/07/2019 08:53:06 - Pregoeiro : EM ATENÇÃO AO ITEM 10.5.3.1. DO EDITAL, CASO O(S) VALOR(ES) UNITÁRIO(S) DE ALGUM(UNS) ITEM(NS) FIQUE(M) ACIMA DO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ INICIADA FASE DE NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE, SOMENTE PARA O(S) RESPECTIVO(S) ITEM(NS), ATÉ QUE SE ATINJA AQUELE VALOR.
- ▶ 04/07/2019 08:54:29 - Pregoeiro : A NEGOCIAÇÃO ACONTECERÁ INICIALMENTE COM O PROPONETE 04 PARA O ÚNICO LOTE.
- ▶ 04/07/2019 08:55:07 - Pregoeiro : PROPONENTE 04 O SENHOR PODE FAZER UMA CONTRA PROPOSTA COM UM DESCONTO DE 15% PARA O ITEM 04 DO ÚNICO LOTE, NO VALOR DA SUA PROPOSTA FINAL, 5 (CINCO) MINUTOS PARA RESPONDER. SIM OU NÃO?
- ▶ 04/07/2019 08:55:12 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 04 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO CONECTADO.
- ▶ 04/07/2019 08:55:42 - Proponente 4 : Bom Dia
- ▶ 04/07/2019 08:56:53 - Proponente 4 : Ók, Aguarde Alguns Minutos Para Refazermos Os Valores Para Comparar A Exequibilidade

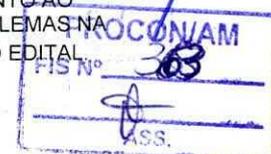


- ▶ 04/07/2019 08:59:15 - Proponente 4 : Propomos O Seguinte Valor: Unitário:R\$0,52 Total: R\$2.602,08
- ▶ 04/07/2019 08:59:36 - Proponente 4 : Pode Ser Esse Senhor Pregoeiro E Encontra-Se Dentro Do Estimado?
- ▶ 04/07/2019 08:59:56 - Pregoeiro : PROPONENTE 04 ESTA É SUA ÚLTIMA OFERTA?
- ▶ 04/07/2019 09:01:00 - Proponente 4 : Encontra-Se Dentro Do Estimado?
- ▶ 04/07/2019 09:01:40 - Pregoeiro : CONCEDA O PERCENTUAL SOLICITADO.
- ▶ 04/07/2019 09:01:59 - Proponente 4 : Ok, Aguarde Por Favor
- ▶ 04/07/2019 09:02:52 - Proponente 4 : Propomos O Seguinte Valor: Unitário:R\$0,51 Total: R\$2.552,04
- ▶ 04/07/2019 09:03:07 - Proponente 4 : Encontra-Se Dentro Do Estimado?
- ▶ 04/07/2019 09:03:27 - Pregoeiro : OK PROPONENTE 04, LANCE ACEITO.
- ▶ 04/07/2019 09:03:32 - Sistema : Habilitação Iniciada Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 09:03:58 - Proponente 4 : Obrigado Senhor Pregoeiro
- ▶ 04/07/2019 09:04:09 - Sistema : Preço Negociado Com Proponente 4 Para O Lote 1 = 122.774,52
- ▶ 04/07/2019 09:04:31 - Pregoeiro : INFORMO QUE O PROPONENTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE É O PROPONENTE 04.
- ▶ 04/07/2019 09:04:36 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS PARA O ENVIO ATRAVÉS DO SISTEMA E-COMPRAS, DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 10.3. DO EDITAL. O ENVIO DEVERÁ OBDECER OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO 2 MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO2, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 04/07/2019 09:04:41 - Pregoeiro : O PRAZO SERÁ ENCERRADO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA REGISTRADA NO CHAT. PORTANTO, SOLICITO ATENÇÃO QUANTO AO AVISO DO PRAZO FINAL DISPONÍVEL EM VERMELHO EM SUA TELA.
- ▶ 04/07/2019 09:04:47 - Pregoeiro : SRS. PROPONENTES, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA E DOS DOCUMENTOS PREVISTOS EM EDITAL, DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO 2 MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO2, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 04/07/2019 09:05:07 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, O LICITANTE QUE CAUSAR RETARDAMENTO AO CERTAME, NÃO ENVIAR DOCUMENTAÇÃO, QUANDO FOR O ARREMATANTE E CAUSAR OUTROS PROBLEMAS NA LICITAÇÃO, PODERÁ SOFRER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESTABELECE O ITEM 14.1 DO EDITAL.
- ▶ 04/07/2019 09:05:33 - Sistema : Proponente 4 Arrematou O(S) Lote(S) 1
- ▶ 04/07/2019 09:05:33 - Sistema : Srs. Proponentes Está Iniciado O Prazo De Até 3 (Três) Horas, Para O Envio Dos Documentos Exigidos Conforme Estabelece O Edital.
- ▶ 04/07/2019 09:05:52 - Pregoeiro : ATENÇÃO AGORA IREI FECHAR O CHAT PARA AGUARDAR DOCUMENTAÇÃO E SÓ RETOMAREMOS ESTA SESSÃO ÀS 12:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 08/07/19 QUE CORRESPONDE A 11:00 HORAS (HORÁRIO DE MANAUS) DO DIA 08/07/19, PARA INFORMAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DARMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
- ▶ 04/07/2019 09:06:02 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada
- ▶ 04/07/2019 12:05:48 - Sistema : Prazo Para Envio Da Documentação Encerrado
- ▶ 08/07/2019 11:00:32 - Sistema : Sessão Do Chat Aberta
- ▶ 08/07/2019 11:00:49 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, BOM DIA! ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO, PARA INFORMAR O QUE SEGUE:
- ▶ 08/07/2019 11:01:18 - Pregoeiro : TRANSCORRIDO O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA, INFORMO QUE O LICITANTE 04 ENVIOU SUA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.3. DO EDITAL, EM DESCONFORMIDADE.
- ▶ 08/07/2019 11:01:26 - Pregoeiro : PROPONENTE 04 SERÁ INABILITADO PARA O ÚNICO LOTE, POR APRESENTAR EM TODAS AS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PERCENTUAL INFERIOR AO EXIGIDO NA CCT2019, NO CAMPO (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS), VALORES INFERIORES NO CAMPO (TRIBUTOS) E POR NÃO ENVIAR A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 6.9.2.1. DO EDITAL, REFERENTE A GARANTIA CONTRATUAL.
- ▶ 08/07/2019 11:01:51 - Sistema : Proponente 4 Não Habilitado Para O(S) Lote(S) 1. Proponente 04 Inabilitado Para O Único Lote, Por Apresentar Em Todas As Planilhas De Composição De Custo Percentual Inferior Ao Exigido Na Cct2019, No Campo (Seguro Acidente De Trabalho/Sat/Inss), Valores Inferiores No Campo (Tributos) E Por Não Enviar A Declaração Exigida No Subitem 6.9.2.1. Do Edital, Referente A Garantia Contratual.
- ▶ 08/07/2019 11:02:00 - Pregoeiro : HAVERÁ NECESSIDADE DE NEGOCIARMOS O LOTE.
- ▶ 08/07/2019 11:02:53 - Pregoeiro : A NEGOCIAÇÃO ACONTECERÁ INICIALMENTE COM O PROPONENTE 16 PARA O ÚNICO LOTE.
- ▶ 08/07/2019 11:03:04 - Pregoeiro : PROPONENTE 16 O SENHOR PODE FAZER UMA CONTRA PROPOSTA COM UM DESCONTO DE 7% PARA O ITEM 04 DO ÚNICO LOTE, NO VALOR DA SUA PROPOSTA FINAL, 5 (CINCO) MINUTOS PARA RESPONDER. SIM OU NÃO?
- ▶ 08/07/2019 11:03:10 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 16 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO CONECTADO.
- ▶ 08/07/2019 11:04:25 - Proponente 16 : Bom Dia, Um Momento
- ▶ 08/07/2019 11:05:53 - Proponente 16 : Aceitamos
- ▶ 08/07/2019 11:07:14 - Proponente 16 : Sim
- ▶ 08/07/2019 11:08:04 - Pregoeiro : INFORME SEU VALOR COM DESCONTO NO CHAT.





- ▶ 08/07/2019 11:09:22 - Proponente 16 : Valor 114.835,85
- ▶ 08/07/2019 11:10:54 - Pregoeiro : PROPONENTE 16 INFORME SEU VALOR COM DESCONTO PARA O ITEM 04 E VALOR TOTAL DO LOTE.
- ▶ 08/07/2019 11:13:59 - Pregoeiro : PROPONENTE 16 O SENHOR INFORMOU 7% DE DESCONTO SOBRE O VALOR TOTAL DO LOTE E ESTOU SOLICITANDO APENAS PARA O ITEM 04.
- ▶ 08/07/2019 11:15:29 - Pregoeiro : EM ATENÇÃO AO ITEM 10.5.3.1. DO EDITAL, CASO O(S) VALOR(ES) UNITÁRIO(S) DE ALGUM(UNS) ITEM(NS) FIQUE(M) ACIMA DO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ INICIADA FASE DE NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE, SOMENTE PARA O(S) RESPECTIVO(S) ITEM(NS), ATÉ QUE SE ATINJA AQUELE VALOR.
- ▶ 08/07/2019 11:16:00 - Proponente 16 : Entendi, Desculpe O Meu Erro
- ▶ 08/07/2019 11:16:27 - Pregoeiro : PROPONENTE 16, 5 (CINCO) MINUTOS PARA INFORMAR VIA CHAT SEU VALOR COM DESCONTO PARA O ITEM 04 DO LOTE.
- ▶ 08/07/2019 11:22:13 - Pregoeiro : NO SILÊNCIO DO PROPONENTE 16, A SUA PROPOSTA PARA O ÚNICO LOTE, SERÁ DESCLASSIFICADA POR COTAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO, NOS TERMOS DO SUBITEM 10.5. DO EDITAL.
- ▶ 08/07/2019 11:22:42 - Sistema : Proponente 16, Desclassificado Para O Lote 1. Justificativa Do Pregoeiro(A): Proponente 16, Desclassificado Para O Único Lote, Por Cotação De Preço Excessivo, Nos Termos Do Subitem 10.5. Do Edital.
- ▶ 08/07/2019 11:23:51 - Pregoeiro : INFORMO QUE O PROPONENTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE É O PROPONENTE 08.
- ▶ 08/07/2019 11:24:01 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS PARA O ENVIO ATRAVÉS DO SISTEMA E-COMPRAS, DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 10.3. DO EDITAL. O ENVIO DEVERÁ OBDECER OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 08/07/2019 11:24:09 - Pregoeiro : O PRAZO SERÁ ENCERRADO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA REGISTRADA NO CHAT. PORTANTO, SOLICITO ATENÇÃO QUANTO AO AVISO DO PRAZO FINAL DISPONÍVEL EM VERMELHO EM SUA TELA.
- ▶ 08/07/2019 11:24:16 - Pregoeiro : SRS. PROPONENTES, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA E DOS DOCUMENTOS PREVISTOS EM EDITAL, DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 08/07/2019 11:24:21 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, O LICITANTE QUE CAUSAR RETARDAMENTO AO CERTAME, NÃO ENVIAR DOCUMENTAÇÃO, QUANDO FOR O ARREMATANTE E CAUSAR OUTROS PROBLEMAS NA LICITAÇÃO, PODERÁ SOFRER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESTABELECE O ITEM 14.1 DO EDITAL.
- ▶ 08/07/2019 11:25:11 - Sistema : Proponente 8 Arrematou O(S) Lote(S) 1
- ▶ 08/07/2019 11:25:11 - Sistema : Srs. Proponentes Está Iniciado O Prazo De Até 3 (Três) Horas, Para O Envio Dos Documentos Exigidos Conforme Estabelece O Edital.
- ▶ 08/07/2019 11:25:29 - Pregoeiro : ATENÇÃO AGORA IREI FECHAR O CHAT PARA AGUARDAR DOCUMENTAÇÃO E SÓ RETOMAREMOS ESTA SESSÃO ÀS 13:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 09/07/19 QUE CORRESPONDE A 12:00 HORAS (HORÁRIO DE MANAUS) DO DIA 09/07/19, PARA INFORMAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DARMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
- ▶ 08/07/2019 11:25:40 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada
- ▶ 08/07/2019 14:25:20 - Sistema : Prazo Para Envio Da Documentação Encerrado
- ▶ 09/07/2019 12:00:10 - Sistema : Sessão Do Chat Aberta
- ▶ 09/07/2019 12:00:31 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, BOA TARDE! ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO, PARA INFORMAR O QUE SEGUE:
- ▶ 09/07/2019 12:01:17 - Pregoeiro : TRANSCORRIDO O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA, INFORMO QUE O LICITANTE 08 ENVIOU SUA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.3. DO EDITAL, EM DESCONFORMIDADE.
- ▶ 09/07/2019 12:01:25 - Pregoeiro : PROPONENTE 08 SERÁ INABILITADO PARA O ÚNICO LOTE, POR NÃO ENVIAR NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.3. DO EDITAL.
- ▶ 09/07/2019 12:01:48 - Sistema : Proponente 8 Não Habilitado Para O(S) Lote(S) 1. Proponente 08 Inabilitado Para O Único Lote, Por Não Enviar Nenhuma Documentação Exigida No Subitem 10.3. Do Edital.
- ▶ 09/07/2019 12:04:16 - Pregoeiro : INFORMO QUE O PROPONENTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE É O PROPONENTE 14.
- ▶ 09/07/2019 12:04:24 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS PARA O ENVIO ATRAVÉS DO SISTEMA E-COMPRAS, DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 10.3. DO EDITAL. O ENVIO DEVERÁ OBDECER OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 09/07/2019 12:04:31 - Pregoeiro : O PRAZO SERÁ ENCERRADO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA REGISTRADA NO CHAT. PORTANTO, SOLICITO ATENÇÃO QUANTO AO AVISO DO PRAZO FINAL DISPONÍVEL EM VERMELHO EM SUA TELA.
- ▶ 09/07/2019 12:04:36 - Pregoeiro : SRS. PROPONENTES, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA E DOS DOCUMENTOS PREVISTOS EM EDITAL, DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 09/07/2019 12:04:49 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, O LICITANTE QUE CAUSAR RETARDAMENTO AO CERTAME, NÃO ENVIAR DOCUMENTAÇÃO, QUANDO FOR O ARREMATANTE E CAUSAR OUTROS PROBLEMAS NA LICITAÇÃO, PODERÁ SOFRER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESTABELECE O ITEM 14.1 DO EDITAL.



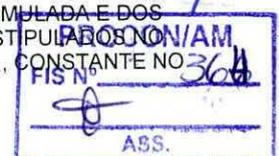
- ▶ 09/07/2019 12:05:30 - Sistema : Proponente 14 Arrematou O(S) Lote(S) 1
- ▶ 09/07/2019 12:05:30 - Sistema : Srs. Proponentes Está Iniciado O Prazo De Até 3 (Três) Horas, Para O Envio Dos Documentos Exigidos Conforme Estabelece O Edital.
- ▶ 09/07/2019 12:06:36 - Pregoeiro : ATENÇÃO AGORA IREI FECHAR O CHAT PARA AGUARDAR DOCUMENTAÇÃO E SÓ RETOMAREMOS ESTA SESSÃO ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 10/07/19 QUE CORRESPONDE A 10:30 HORAS (HORÁRIO DE MANAUS) DO DIA 10/07/19, PARA INFORMAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DARMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
- ▶ 09/07/2019 12:06:42 - Proponente 23 : Bom Dia
- ▶ 09/07/2019 12:06:45 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada
- ▶ 09/07/2019 15:05:41 - Sistema : Prazo Para Envio Da Documentação Encerrado
- ▶ 10/07/2019 10:30:07 - Sistema : Sessão Do Chat Aberta
- ▶ 10/07/2019 10:30:34 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, BOM DIA! ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO, PARA INFORMAR O QUE SEGUE:
- ▶ 10/07/2019 10:32:36 - Pregoeiro : TRANSCORRIDO O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA, INFORMO QUE O LICITANTE 14 NÃO ENVIOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.3. DO EDITAL.
- ▶ 10/07/2019 10:33:20 - Sistema : Proponente 14 Não Habilitado Para O(S) Lote(S) 1. Proponente 14 Inabilitado Para O Único Lote, Por Não Enviar Nenhuma Documentação Exigida No Subitem 10.3. Do Edital.
- ▶ 10/07/2019 10:34:06 - Pregoeiro : TODO LICITANTE DEVE PERMANECER CONECTADO EM TODAS AS FASES DESTA CERTAME. POIS A RESPONSABILIDADE PELA PERDA DE NEGÓCIO SERÁ EXCLUSIVAMENTE DO PARTICIPANTE DO CERTAME. CASO O PREGOEIRO PERGUNTE SOBRE O INTERESSE PARA O ITEM, EM QUALQUER FASE DO CERTAME E NÃO HAJA RESPOSTA POR PARTE DO LICITANTE, PODERÁ ENSEJAR SUA DESCLASSIFICAÇÃO POR FALTA DE INTERESSE.
- ▶ 10/07/2019 10:34:14 - Pregoeiro : OS SENHORES DEVEM RESPONDER QUANDO SOLICITADO PELO PREGOEIRO.
- ▶ 10/07/2019 10:35:35 - Pregoeiro : PELA FALTA DE INTERESSE DOS LICITANTES CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS, IREI PERGUNTAR PELA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO O INTERESSE EM ARREMATAR O ITEM.
- ▶ 10/07/2019 10:35:55 - Pregoeiro : PROPONENTE 23 EXISTE INTERESSE EM ARREMATAR O ITEM COMO LICITANTE REMANESCENTE? 5 (CINCO) MINUTOS PARA RESPOSTA.
- ▶ 10/07/2019 10:36:00 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 23 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO CONECTADO.
- ▶ 10/07/2019 10:40:36 - Proponente 23 : Bom Dia
- ▶ 10/07/2019 10:40:43 - Proponente 23 : Quero Negociar
- ▶ 10/07/2019 10:40:57 - Proponente 23 : O Sistema Ficou Inoperante
- ▶ 10/07/2019 10:41:20 - Pregoeiro : OK PROPONENTE 23, OBRIGADO POR RESPONDER.
- ▶ 10/07/2019 10:41:23 - Proponente 23 : Qual O Valor Para Negociação ?
- ▶ 10/07/2019 10:41:38 - Pregoeiro : AGUARDE QUE IREI INFORMAR O PERCENTUAL.
- ▶ 10/07/2019 10:43:27 - Proponente 23 : No aguardo
- ▶ 10/07/2019 10:45:02 - Pregoeiro : PROPONENTE 23 O SENHOR PODE FAZER UMA CONTRA PROPOSTA PARA O ITEM 03 COM UM DESCONTO DE 18%, PARA O ITEM 04 COM UM DESCONTO DE 80% E PARA O ITEM 05 COM UM DESCONTO DE 49% DO ÚNICO LOTE, NO VALOR DA SUA PROPOSTA FINAL, 5 (CINCO) MINUTOS PARA RESPONDER. SIM OU NÃO?
- ▶ 10/07/2019 10:45:12 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 23 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO CONECTADO.
- ▶ 10/07/2019 10:45:50 - Proponente 23 : Posso Chegar Ao Valor Global Rs 122.741,49
- ▶ 10/07/2019 10:47:39 - Pregoeiro : PROPONENTE 23, IREI DESCLASSIFICAR A SUA PROPOSTA PARA O ÚNICO LOTE, POR COTAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO, NOS TERMOS DO SUBITEM 10.5. DO EDITAL.
- ▶ 10/07/2019 10:47:50 - Pregoeiro : EM ATENÇÃO AO ITEM 10.5.3.1. DO EDITAL, CASO O(S) VALOR(ES) UNITÁRIO(S) DE ALGUM(UNS) ITEM(NS) FIQUE(M) ACIMA DO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ INICIADA FASE DE NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE, SOMENTE PARA O(S) RESPECTIVO(S) ITEM(NS), ATÉ QUE SE ATINJA AQUELE VALOR.
- ▶ 10/07/2019 10:48:15 - Proponente 23 : So Um Momento
- ▶ 10/07/2019 10:48:21 - Sistema : Proponente 23, Desclassificado Para O Lote 1. Justificativa Do Pregoeiro(A): Proponente 23, Desclassificado Para O Único Lote, Por Cotação De Preço Excessivo, Nos Termos Do Subitem 10.5. Do Edital.
- ▶ 10/07/2019 10:48:59 - Proponente 23 : Qual Enviar Minha Planilha Irei Fazer A Distribuição Dos Percentuais
- ▶ 10/07/2019 10:49:03 - Pregoeiro : PROPONENTE 10 EXISTE INTERESSE EM ARREMATAR O ITEM COMO LICITANTE REMANESCENTE? 5 (CINCO) MINUTOS PARA RESPOSTA.
- ▶ 10/07/2019 10:49:19 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 10 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO DESCONECTADO.
- ▶ 10/07/2019 10:55:57 - Sistema : Proponente 10, Desclassificado Para O Lote 1. Justificativa Do Pregoeiro(A): Proponente 10 Desclassificado Para O Item Por Não Manifestar Interesse Em Arrematar O Item, Quando Questionado Pelo Pregoeiro.
- ▶ 10/07/2019 10:57:10 - Pregoeiro : PROPONENTES 09 E 05. EXISTE INTERESSE EM ARREMATAR O ITEM COMO LICITANTE REMANESCENTE? 5 (CINCO) MINUTOS PARA RESPOSTA.
- ▶ 10/07/2019 10:57:38 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 09 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO DESCONECTADO.
- ▶ 10/07/2019 10:57:46 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 05 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO



CONECTADO.



- ▶ 10/07/2019 10:58:57 - Proponente 29 : Nós Temos Interesse Senhor Pregoeiro No Certame
- ▶ 10/07/2019 10:58:58 - Proponente 5 : Bom Dia Sr. Pregoeiro...
- ▶ 10/07/2019 10:59:13 - Proponente 10 : Bom Dia, Nobres, Ontem Quando Vossa Senhoria Convocou O Proponente 14, O Mesmo Estava Desconectado
- ▶ 10/07/2019 10:59:15 - Proponente 5 : Informo Que O Sistema Está Oscilando...
- ▶ 10/07/2019 10:59:43 - Proponente 10 : Mesmo Assim Foi Convocado, Solicito Que Seja Dado A Mesma Oportunidade Pra Todos
- ▶ 10/07/2019 11:00:12 - Proponente 5 : Estamos A Disposição...
- ▶ 10/07/2019 11:02:20 - Proponente 5 : Disposiveis Para Negociar.
- ▶ 10/07/2019 11:02:35 - Pregoeiro : PROPONENTE 10 FIZ 2 CONVOCAÇÕES E NÃO HOUE INTERESSE NO ENVIO DE DOCUMENTOS. POR ESTE MOTIVO ESTOU ADOTANDO E SEGUINDO O QUE PRECEITUA O EDITAL.
- ▶ 10/07/2019 11:03:11 - Pregoeiro : PROPONENTE 05 AGUARDE O FINAL DO PRAZO DE 5 (CINCO) MINUTOS.
- ▶ 10/07/2019 11:04:19 - Sistema : Proponente 9, Desclassificado Para O Lote 1. Justificativa Do Pregoeiro(A): Proponente 09 Desclassificado Para O Item Por Não Manifestar Interesse Em Arrematar O Item, Quando Questionado Pelo Pregoeiro.
- ▶ 10/07/2019 11:07:24 - Pregoeiro : A NEGOCIAÇÃO ACONTECERÁ INICIALMENTE COM O PROPONENTE 05 PARA O ÚNICO LOTE.
- ▶ 10/07/2019 11:07:59 - Pregoeiro : PROPONENTE 05 O SENHOR PODE FAZER UMA CONTRA PROPOSTA PARA O ITEM 01 COM UM DESCONTO DE 4% E PARA O ITEM 05 COM UM DESCONTO DE 2% DO ÚNICO LOTE, NO VALOR DA SUA PROPOSTA FINAL, 5 (CINCO) MINUTOS PARA RESPONDER. SIM OU NÃO?
- ▶ 10/07/2019 11:08:09 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 05 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO CONECTADO.
- ▶ 10/07/2019 11:08:42 - Proponente 5 : Sim..
- ▶ 10/07/2019 11:10:16 - Proponente 5 : Aguarde Vou Fazer Os Calculos...
- ▶ 10/07/2019 11:10:30 - Pregoeiro : OK PROPONENTE 05.
- ▶ 10/07/2019 11:14:39 - Proponente 5 : Item 01 = 4,30 = 91.538,40; Item 02 = 17,20 = 23.323,20; Item 03 = 0,08 = 2.103,84; Item 04 = 0,49 = 2.552,04; Item 05 = 0,97 = 5.104,08;...
- ▶ 10/07/2019 11:15:10 - Pregoeiro : OK PROPONENTE 05, LANCE ACEITO.
- ▶ 10/07/2019 11:15:30 - Proponente 5 : Valor Global R\$ 124.621,56
- ▶ 10/07/2019 11:15:40 - Proponente 10 : Que Fique Registrado Que Nao Houve Isonomia Neste Pregão, Principio Basico Da Lei 8666/93
- ▶ 10/07/2019 11:17:57 - Sistema : Preço Negociado Com Proponente 5 Para O Lote 1 = 124.037,52
- ▶ 10/07/2019 11:19:12 - Proponente 23 : Não Entendi ? Meu Valor Global Muito Mais Em Conta E Não Foi Aceito, Falei Que Iria Destrinchar Os Valor Na Palhinha E Mesmo Assim Não Aceitaram,???
- ▶ 10/07/2019 11:19:26 - Pregoeiro : PROPONENTE 05 A SUA MULTIPLICAÇÃO PARA OS ITENS 3, 4 E 05 NÃO CONFEREM, POR ISSO A DIFERENÇA NO VALOR GLOBAL NEGOCIADO.
- ▶ 10/07/2019 11:20:29 - Proponente 5 : Certo... Preciso Reenviar???
- ▶ 10/07/2019 11:21:34 - Proponente 16 : Bom Dia, Podemos Enviar Outra Proposta?
- ▶ 10/07/2019 11:22:44 - Proponente 5 : Item 03 = 0,08 = 1.870,08; Item 04 = 0,49 = 2.451,96; Item 05 = 0,97 = 4.853,88;
- ▶ 10/07/2019 11:22:56 - Pregoeiro : ATENÇÃO: CONFORME SUBITEM 19.20. CABERÁ AO REPRESENTANTE CREDENCIADO DA LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.
- ▶ 10/07/2019 11:23:10 - Pregoeiro : EM ATENÇÃO AO ITEM 10.5.3.1. DO EDITAL, CASO O(S) VALOR(ES) UNITÁRIO(S) DE ALGUM(UNS) ITEM(NS) FIQUE(M) ACIMA DO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ INICIADA FASE DE NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE, SOMENTE PARA O(S) RESPECTIVO(S) ITEM(NS), ATÉ QUE SE ATINJA AQUELE VALOR.
- ▶ 10/07/2019 11:23:23 - Proponente 5 : Valor Global R\$ 124.037,52
- ▶ 10/07/2019 11:24:38 - Pregoeiro : SE O VALOR DE QUALQUER ITEM ESTIVER MAIOR QUE O ESTIMADO, SERÁ ABERTO A NEGOCIAÇÃO. MESMO QUE O VALOR GLOBAL ESTEJA MENOR.
- ▶ 10/07/2019 11:25:00 - Proponente 5 : Está Correto Sr. Pregoeiro...
- ▶ 10/07/2019 11:25:41 - Pregoeiro : INFORMO QUE O PROPONENTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE É O PROPONENTE 05.
- ▶ 10/07/2019 11:25:46 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS PARA O ENVIO ATRAVÉS DO SISTEMA E-COMPRAS, DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 10.3. DO EDITAL. O ENVIO DEVERÁ OBDECEER OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO 2 MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 10/07/2019 11:25:58 - Pregoeiro : O PRAZO SERÁ ENCERRADO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA REGISTRADA NO CHAT. PORTANTO, SOLICITO ATENÇÃO QUANTO AO AVISO DO PRAZO FINAL DISPONÍVEL EM VERMELHO EM SUA TELA.
- ▶ 10/07/2019 11:26:03 - Pregoeiro : SRS. PROPONENTES, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA E DOS DOCUMENTOS PREVISTOS EM EDITAL, DEVERÃO OBEDECEER RIGOROSAMENTE OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO 2 MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.



- ▶ 10/07/2019 11:26:09 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, O LICITANTE QUE CAUSAR RETARDAMENTO AO CERTAME, NÃO ENVIAR DOCUMENTAÇÃO, QUANDO FOR O ARREMATANTE E CAUSAR OUTROS PROBLEMAS NA LICITAÇÃO, PODERÁ SOFRER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESTABELECE O ITEM 14.1 DO EDITAL.
- ▶ 10/07/2019 11:26:18 - Proponente 16 : Podemos Enviar Uma Nova Proposta?
- ▶ 10/07/2019 11:26:48 - Pregoeiro : NESTE MOMENTO NÃO PROPONENTE 16.
- ▶ 10/07/2019 11:27:00 - Sistema : Proponente 5 Arrematou O(S) Lote(S) 1
- ▶ 10/07/2019 11:27:00 - Sistema : Srs. Proponentes Está Iniciado O Prazo De Até 3 (Três) Horas, Para O Envio Dos Documentos Exigidos Conforme Estabelece O Edital.
- ▶ 10/07/2019 11:27:10 - Pregoeiro : ATENÇÃO AGORA IREI FECHAR O CHAT PARA AGUARDAR DOCUMENTAÇÃO E SÓ RETOMAREMOS ESTA SESSÃO ÀS 13:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 11/07/19 QUE CORRESPONDE A 12:00 HORAS (HORÁRIO DE MANAUS) DO DIA 11/07/19, PARA INFORMAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DARMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
- ▶ 10/07/2019 11:27:22 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada
- ▶ 10/07/2019 14:27:03 - Sistema : Prazo Para Envio Da Documentação Encerrado
- ▶ 11/07/2019 12:05:22 - Sistema : Sessão Do Chat Aberta
- ▶ 11/07/2019 12:05:35 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, BOA TARDE!
- ▶ 11/07/2019 12:06:17 - Pregoeiro : AGUARDEM CONECTADOS QUE EM ALGUNS MINUTOS IREI REGISTRAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA.
- ▶ 11/07/2019 12:18:45 - Pregoeiro : ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO, PARA INFORMAR O QUE SEGUE:
- ▶ 11/07/2019 12:18:51 - Pregoeiro : TRANSCORRIDO O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA, INFORMO QUE O LICITANTE 05 ENVIOU SUA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.3. DO EDITAL, EM DESCONFORMIDADE.
- ▶ 11/07/2019 12:18:59 - Pregoeiro : PROPONENTE 05 SERÁ INABILITADO PARA O ÚNICO LOTE, POR APRESENTAR EM SUA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA O ITEM 03 (ID-119396) VALOR DIVERGENTE, CONSIDERANDO O CÁLCULO DESCRITO NO SUBITEM 5.1.1. DO PROJETO BÁSICO.
- ▶ 11/07/2019 12:19:31 - Sistema : Proponente 5 Não Habilitado Para O(S) Lote(S) 1. Proponente 05 Inabilitado Para O Único Lote, Por Apresentar Em Sua Planilha De Composição De Custo Para O Item 03 (Id-119396) Valor Divergente, Considerando O Calculo Descrito No Subitem 5.1.1. Do Projeto Básico.
- ▶ 11/07/2019 12:19:59 - Pregoeiro : PROPONENTE 05, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 3 (TRÊS) HORAS PARA ENVIO DE NOVA PLANILHA DE CUSTO E PROPOSTA DE PREÇO, COM A CORREÇÃO DO ITEM QUE ENSEJOU SUA INABILITAÇÃO, SEM QUE HAJA MAJORAÇÃO DO VALOR.
- ▶ 11/07/2019 12:20:11 - Pregoeiro : SRS. PROPONENTES, NESTE MOMENTO SERÁ CONCEDIDO AO PROPONENTE 05 A POSSIBILIDADE DE ADEQUAÇÃO DAS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS NOS ITENS ANTERIORMENTE EXPOSTOS, SEM QUE HAJA MAJORAÇÃO DO PREÇO OFERTADO, SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DESTA CASA QUANDO COADUNA COM O ENTENDIMENTO DO TCU - ACORDÃO 1.811/2014 - PLENÁRIO, E ACORDÃO 4.621/2019 DA 2ª CÂMARA DO TCU, PROCESSO Nº 7.440/2017 - PGE E ART. 43, §3º DA LEI N. 8666/93.
- ▶ 11/07/2019 12:20:23 - Sistema : Proponente 5 Arrematou O(S) Lote(S) 1
- ▶ 11/07/2019 12:20:24 - Sistema : Srs. Proponentes Está Iniciado O Prazo De Até 3 (Três) Horas, Para O Envio Dos Documentos Exigidos Conforme Estabelece O Edital.
- ▶ 11/07/2019 12:20:44 - Pregoeiro : ATENÇÃO AGORA IREI FECHAR O CHAT PARA AGUARDAR DOCUMENTAÇÃO E SÓ RETOMAREMOS ESTA SESSÃO ÀS 12:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 16/07/19 QUE CORRESPONDE A 11:00 HORAS (HORÁRIO DE MANAUS) DO DIA 16/07/19, PARA INFORMAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DARMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
- ▶ 11/07/2019 12:20:53 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada
- ▶ 11/07/2019 15:20:38 - Sistema : Prazo Para Envio Da Documentação Encerrado
- ▶ 16/07/2019 11:00:09 - Sistema : Sessão Do Chat Aberta
- ▶ 16/07/2019 11:00:35 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, BOM DIA! ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO, PARA INFORMAR O QUE SEGUE:
- ▶ 16/07/2019 11:00:53 - Pregoeiro : TRANSCORRIDO O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA, INFORMO QUE O LICITANTE 05 NÃO ENVIOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.3. DO EDITAL, VISANDO ATENDER A OPORTUNIDADE DE RETIFICAR SUA PLANILHA.
- ▶ 16/07/2019 11:02:22 - Pregoeiro : PROPONENTE 05 PERMANECERÁ INABILITADO PARA O ÚNICO LOTE, POR NÃO ENVIAR PLANILHA DE CUSTO E PROPOSTA DE PREÇO, COM A CORREÇÃO DO ITEM QUE ENSEJOU SUA INABILITAÇÃO, SEM QUE HAJA MAJORAÇÃO DO VALOR.
- ▶ 16/07/2019 11:02:54 - Pregoeiro : INFORMO QUE O PROPONENTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE É O PROPONENTE 29.
- ▶ 16/07/2019 11:03:03 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS PARA O ENVIO ATRAVÉS DO SISTEMA E-COMPRAS, DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 10.3. DO EDITAL. O ENVIO DEVERÁ OBEDECER OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTA EDITAL.
- ▶ 16/07/2019 11:03:09 - Pregoeiro : O PRAZO SERÁ ENCERRADO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA REGISTRADA NO CHAT. PORTANTO, SOLICITO ATENÇÃO QUANTO AO AVISO DO PRAZO FINAL DISPONÍVEL EM AQUEL MOMENTO EM SUA TELA.
- ▶ 16/07/2019 11:03:15 - Pregoeiro : SRS. PROPONENTES, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA E DOS DOCUMENTOS PREVISTOS EM EDITAL, DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO





ANEXO IV DESTE EDITAL.

- ▶ 16/07/2019 11:03:21 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, O LICITANTE QUE CAUSAR RETARDAMENTO AO CERTAME, NÃO ENVIAR DOCUMENTAÇÃO, QUANDO FOR O ARREMATANTE E CAUSAR OUTROS PROBLEMAS NA LICITAÇÃO, PODERÁ SOFRER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESTABELECE O ITEM 14.1 DO EDITAL.
- ▶ 16/07/2019 11:03:33 - Sistema : Proponente 29 Arrematou O(S) Lote(S) 1
- ▶ 16/07/2019 11:03:33 - Sistema : Srs. Proponentes Está Iniciado O Prazo De Até 3 (Três) Horas, Para O Envio Dos Documentos Exigidos Conforme Estabelece O Edital.
- ▶ 16/07/2019 11:03:47 - Pregoeiro : ATENÇÃO AGORA IREI FECHAR O CHAT PARA AGUARDAR DOCUMENTAÇÃO E SÓ RETOMAREMOS ESTA SESSÃO ÀS 13:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 18/07/19 QUE CORRESPONDE A 12:00 HORAS (HORÁRIO DE MANAUS) DO DIA 18/07/19, PARA INFORMAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DARMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
- ▶ 16/07/2019 11:03:52 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada
- ▶ 16/07/2019 14:03:43 - Sistema : Prazo Para Envio Da Documentação Encerrado
- ▶ 18/07/2019 12:00:58 - Sistema : Sessão Do Chat Aberta
- ▶ 18/07/2019 12:01:21 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, BOA TARDE! ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO, PARA INFORMAR O QUE SEGUE:
- ▶ 18/07/2019 12:01:44 - Pregoeiro : TRANSCORRIDO O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMO QUE O LICITANTE 29 ENVIOU SUA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.3 DO EDITAL, EM CONFORMIDADE.
- ▶ 18/07/2019 12:02:06 - Sistema : Proponente 29 Habilitado Para O(S) Lote(S) 1
- ▶ 18/07/2019 12:02:34 - Sistema : Srs. Proponentes, Neste Momento A Documentação Enviada Está Disponível Para Vistas
- ▶ 18/07/2019 12:02:46 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, INFORMO QUE JÁ ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SISTEMA E-COMPRAS, NO CAMPO ¿DOCUMENTOS AVULSOS¿. CONFORME ITEM 10.3.3. DO EDITAL, DENTRO DE 30 MINUTOS SERÁ REALIZADA A DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.
- ▶ 18/07/2019 12:39:55 - Sistema : Habilitação Encerrada Para O Lote 1
- ▶ 18/07/2019 12:40:06 - Sistema : Declarado Vencedor Para O Lote 1: Proponente 29.
- ▶ 18/07/2019 12:40:06 - Sistema : Declarado Vencedor Para O Lote 1: Proponente 29.
- ▶ 18/07/2019 12:40:06 - Sistema : Declarado Vencedor Para O Lote 1: Proponente 29.
- ▶ 18/07/2019 12:40:06 - Sistema : Declarado Vencedor Para O Lote 1: Proponente 29.
- ▶ 18/07/2019 12:40:06 - Sistema : Declarado Vencedor Para O Lote 1: Proponente 29.
- ▶ 18/07/2019 12:40:11 - Sistema : Srs. Proponentes, Nos Termos Do Edital, Prazo Recursal Aberto Para Manifestação, No Tempo De 10 (Dez) Minutos.
- ▶ 18/07/2019 12:40:11 - Sistema : Prazo Recursal Iniciado.
- ▶ 18/07/2019 12:50:13 - Sistema : Proponente 4 Manifestou Intenção De Interpor Recurso Com As Seguintes Razões: Manifestamos Intenção De Recorrer Contra A Decisão De Nossa Inabilitação Prolatada No Chat De Mensagens. Portanto Solicitamos O Prazo Legal Para Apresentar Nossas Razões De Recurso..
- ▶ 18/07/2019 12:50:13 - Sistema : Prazo Recursal Encerrado
- ▶ 18/07/2019 12:50:36 - Proponente 4 : Manifestamos Intenção De Recorrer Contra A Decisão De Nossa Inabilitação Prolatada No Chat De Mensagens. Portanto Solicitamos O Prazo Legal Para Apresentar Nossas Razões De Recurso.
- ▶ 18/07/2019 12:51:16 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES: O PROPONENTE 04 REGISTROU NO SISTEMA SUA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, A QUAL FOI ACATADA POR ESTE PREGOEIRO.
- ▶ 18/07/2019 12:51:26 - Sistema : Intenção De Recurso Do Proponente Drincoln Servicos De Escritorio Eireli - Foi Acatado Pelo Pregoeiro.
- ▶ 18/07/2019 12:51:29 - Sistema : Etapa De Análise Dos Recursos Encerrada.
- ▶ 18/07/2019 12:51:39 - Pregoeiro : ESTA SESSÃO ESTÁ SENDO SUSPensa E SOMENTE SERÁ RETOMADA DEPOIS DE TRANSCORRIDOS TODOS OS PRAZOS RECURSAIS, QUANDO ENTÃO A CGL/AM DEVERÁ COMUNICAR NA FORMA DA LEI O SEU PROSSEGUIMENTO.
- ▶ 18/07/2019 12:51:51 - Pregoeiro : O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA CGL AGRADECEM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS.
- ▶ 18/07/2019 12:51:57 - Pregoeiro : TENHAM TODOS UMA BOA TARDE!
- ▶ 18/07/2019 12:52:03 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada

Imprimir 

Fechar





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

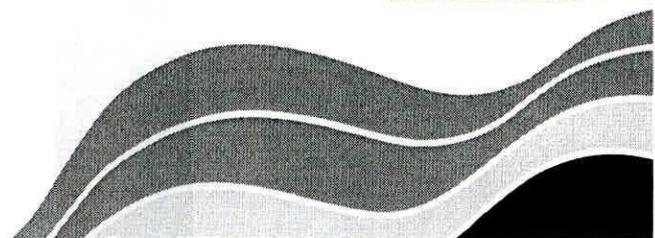
CGL
FLS 00368

ATA

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo

PROCON/AM
FIS Nº 366
ASS.





ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 473/2019 – CGL / PROCESSO Nº. 057/2019 – PROCON/AM (Nº. 01.01.013102.00007166/2019 – CGL).

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM - FUNDO ESTADUAL DE DESEFA DO CONSUMIDOR – FUNDECON.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

AVISO DE PUBLICAÇÃO:

O Aviso da Licitação foi publicado no dia 14/06/2019 no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na internet e no Jornal do Comercio respectivamente.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Dia 04/07/2019 às 09:15 horas (horário Brasília/DF).

EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS DE PREÇOS:

PROPONENTE 01 – G. P. MOREIRA CONSTRUCOES.
PROPONENTE 02 – R. A .S. DA COSTA.
PROPONENTE 03– MEZI EMPRESARIAL LTDA.
PROPONENTE 04 – DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI.
PROPONENTE 05 – A C R DE SOUZA.
PROPONENTE 06 – BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA.
PROPONENTE 07 – J R LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI.
PROPONENTE 08– MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
PROPONENTE 09 – CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.
PROPONENTE 10 – FOCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA.
PROPONENTE 11 – G A SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA.
PROPONENTE 12 – AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI.
PROPONENTE 13– FK GESTAO EMPRESARIAL EIRELI.
PROPONENTE 14 – CONTATO CONSTRUCAO LTDA.
PROPONENTE 15 – R N CAMARA DE CASTRO.
PROPONENTE 16 – RRCAMPOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL EIRELI.
PROPONENTE 17 – MAP SERVICOS DE CONSERVACAO - EIRELI.
PROPONENTE 18– A M PRAIA.
PROPONENTE 19 – FM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
PROPONENTE 20 – RL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
PROPONENTE 22 – ENGETASK- COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PROPONENTE 23– M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.
PROPONENTE 24 – EFATA EMPREENDIMENTOS EIRELI.
PROPONENTE 25 – AMSTERDAM SERVICOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, CONSERVACAO E CONSTRUCOES LTDA.
PROPONENTE 26 – T M MOTTA EIRELI.
PROPONENTE 27 – PRONTO CONSTRUCOES LTDA.



03800

PROponente 28 – SERV - CONSTRUTORA LTDA.

PROponente 29 – LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

PROponente 30 – MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA CUNHA.

PROponente 31 – TRISEVEN SERV DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI.

PROponente 32 – PETRO SERVIÇOS, CONSERVACAO, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

INÍCIO DA SESSÃO:

No dia 04/07/2019 às 09:30 horas (horário Brasília/DF), no endereço: Avenida Djalma Batista nº 346 – Bairro Chapada, na cidade de Manaus/AM, reuniram-se o Pregoeiro o Senhor **VLADIMIR MARTINS RIBEIRO JÚNIOR**, designado por ato de nomeação da Presidência da CGL e a respectiva Equipe de Apoio, para a realização da Sessão Pública da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2019 – CGL**.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA PARTICIPAR DOS LANCES:

As propostas de preços inseridas no Sistema, pelos Proponentes, foram consideradas conformes e aceitas pelo Pregoeiro, uma vez que as mesmas atenderam a todas as condições estabelecidas pelo Edital.

O Pregoeiro deu início à disputa de preços através de lances virtuais, que se desenvolveu da seguinte forma: primeiro o Sistema foi operacionalizado manualmente com a abertura da disputa com um tempo de 5 (cinco) minutos para o único lote, com encerramento automático. A partir daí o Sistema passou a ser operacionalizado via randômico que variou de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos e ao final do tempo extra, foi concluída a etapa de lances virtuais.

DIREITO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO:

Encerrada a Sessão de disputa de preços, não foram aplicadas as regras do tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preconiza o ato convocatório uma vez que não foi verificada na fase de lances o percentual mínimo de 5% para concessão do direito de preferência, razão pela qual este direito não foi concedido.

PRIMEIRA ETAPA DE NEGOCIAÇÃO:

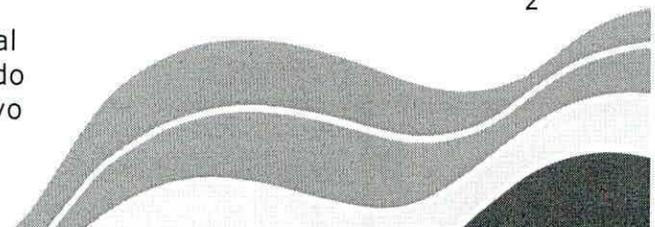
Em virtude da cotação de preços estarem superior a estimativa do Estado, o Pregoeiro realizou a negociação, como segue:

ÚNICO LOTE - Iniciou a etapa de negociação, via chat, com o detentor da melhor oferta, Proponente 04 (DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI), obtendo êxito.

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA:

No dia 04/07/2019, às 10:05 horas (horário Brasília/DF), finalizada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro solicitou ao Proponente 04 (DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI) para o único lote, via sistema e-compras.AM, os documentos que estão enumerados no **subitem 10.3. do Edital**, no prazo máximo de **03 (três) horas** regulamentares, para fins de habilitação ou inabilitação do item que recebeu a sua melhor proposta.

Em virtude da concessão do prazo, o Pregoeiro suspendeu temporariamente a sessão para ser retomada após o encerramento do referido prazo, conforme registro efetuado no chat do Sistema.





RETOMADA DA SESSÃO:

Às 12:00 horas (horário Brasília/DF) do dia 08/07/19 a sessão foi retomada para darmos continuidade ao certame e informar que o Proponente 04 (DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI), enviou sua documentação exigida no subitem 10.3. do Edital, em desconformidade.

PRIMEIRA ETAPA DE INABILITAÇÃO:

Proponente 04 (DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI) inabilitado para o único lote por apresentar em todas as planilhas de composição de custo percentual inferior ao exigido na CCT2019, no campo (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS) valores inferiores no campo (TRIBUTOS) e por não enviar a declaração exigida no subitem 6.9.2.1. do Edital, referente a garantia contratual.

SEGUNDA ETAPA DE NEGOCIAÇÃO:

Em virtude da cotação de preços estarem superior a estimativa do Estado, o Pregoeiro realizou a negociação, como segue:

ÚNICO LOTE - Iniciou a etapa de negociação, via chat, com o detentor da melhor oferta, Proponente 16 (RRCAMPOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL EIRELI), não obtendo êxito. Diante disso, o Proponente 16, foi desclassificado.

NOVA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA:

No dia 08/07/2019, às 12:25 horas (horário Brasília/DF), finalizada a segunda etapa de negociação, o Pregoeiro solicitou ao Proponente 08 (MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA) para o único lote, via sistema e-compras.AM, os documentos que estão enumerados no **subitem 10.3. do Edital**, no prazo máximo de **03 (três) horas** regulamentares, para fins de habilitação ou inabilitação do item que recebeu a sua melhor proposta.

Em virtude da concessão do prazo, o Pregoeiro suspendeu temporariamente a sessão para ser retomada após o encerramento do referido prazo, conforme registro efetuado no chat do Sistema.

RETOMADA DA SESSÃO:

Às 13:00 horas (horário Brasília/DF) do dia 09/07/19 a sessão foi retomada para darmos continuidade ao certame e informar que o Proponente 08 (MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA), não enviou nenhuma documentação exigida no subitem 10.3. do Edital.

SEGUNDA ETAPA DE INABILITAÇÃO:

Proponente 08 (MAXX LIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA) inabilitado para o único lote por não enviar nenhuma documentação exigida no subitem 10.3. do Edital.

NOVA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA:

No dia 09/07/2019, às 13:05 horas (horário Brasília/DF), finalizada a segunda etapa de inabilitação, o Pregoeiro solicitou ao Proponente 14 (CONTATO CONSTRUCAO LTDA) para o único lote, via sistema e-compras.AM, os documentos que estão enumerados no **subitem 10.3. do Edital**, no prazo máximo de **03 (três) horas** regulamentares, para fins de habilitação ou inabilitação do item que recebeu a sua melhor proposta.

Em virtude da concessão do prazo, o Pregoeiro suspendeu temporariamente a sessão para ser retomada após o encerramento do referido prazo, conforme registro efetuado no chat do Sistema.

RETOMADA DA SESSÃO:

Às 11:30 horas (horário Brasília/DF) do dia 09/07/19 a sessão foi retomada para darmos continuidade ao certame e informar que o Proponente 14 (CONTATO CONSTRUCAO LTDA), não enviou nenhuma documentação exigida no subitem 10.3. do Edital.

TERCEIRA ETAPA DE INABILITAÇÃO:

Proponente 14 (CONTATO CONSTRUCAO LTDA) inabilitado para o único lote por não enviar nenhuma documentação exigida no subitem 10.3. do Edital.

TERCEIRA ETAPA DE NEGOCIAÇÃO:

Em virtude da cotação de preços estarem superior a estimativa do Estado, o Pregoeiro realizou a negociação, como segue:

ÚNICO LOTE - Iniciou a etapa de negociação, via chat, com o detentor da melhor oferta, Proponente 23 (M C P SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI), não obtendo êxito. Diante disso, o Proponente 16, foi desclassificado.

DESCLASSIFICAÇÃO:

Proponentes 10 (FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA) e 09 (CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI) desclassificados para o único lote por não manifestar interesse em arrematar o lote, quando questionado pelo pregoeiro.

NOVA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA:

No dia 10/07/2019, às 12:27 horas (horário Brasília/DF), finalizada a terceira etapa de negociação, o Pregoeiro solicitou ao Proponente 05 (A C R DE SOUZA) para o único lote, via sistema e-compras.AM, os documentos que estão enumerados no **subitem 10.3. do Edital**, no prazo máximo de **03 (três) horas** regulamentares, para fins de habilitação ou inabilitação do item que recebeu a sua melhor proposta.

Em virtude da concessão do prazo, o Pregoeiro suspendeu temporariamente a sessão para ser retomada após o encerramento do referido prazo, conforme registro efetuado no chat do Sistema.

RETOMADA DA SESSÃO:

Às 13:05 horas (horário Brasília/DF) do dia 11/07/19 a sessão foi retomada para darmos continuidade ao certame e informar que o Proponente 05 (A C R DE SOUZA), enviou sua documentação exigida no subitem 10.3. do Edital, em desconformidade.

QUARTA ETAPA DE INABILITAÇÃO:

Proponente 05 (A C R DE SOUZA) inabilitado para o único lote, por apresentar em sua planilha de composição de custo para o item 03 (ID-119396) valor divergente, considerando o calculo descrito no subitem 5.1.1. do Projeto Básico.



SOLICITAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA:

No dia 11/07/2019, às 13:20 horas (horário Brasília/DF), após quarta etapa de inabilitação, o Pregoeiro concedeu ao Proponente 05 (A C R DE SOUZA), oportunidade para envio de novas planilhas de custo e proposta de preço, com a correção dos itens que ensejaram sua inabilitação, sem que haja majoração do valor, via sistema e-compras.AM, no prazo máximo de **03 (três) horas** regulamentares, para fins de habilitação ou inabilitação do item que recebeu a sua melhor proposta.

Em virtude da concessão do prazo, o Pregoeiro suspendeu temporariamente a sessão para ser retomada após o encerramento do referido prazo, conforme registro efetuado no chat do Sistema.

RETOMADA DA SESSÃO:

Às 12:00 horas (horário Brasília/DF) do dia 16/07/19 a sessão foi retomada para darmos continuidade ao certame e informar que o Proponente 05 (A C R DE SOUZA), não enviou nenhuma documentação exigida no subitem 10.3. do Edital, permanecendo inabilitada.

NOVA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA:

No dia 16/07/2019, às 12:03 horas (horário Brasília/DF), finalizada a etapa de oportunidade para retificar a proposta, o Pregoeiro solicitou ao Proponente 29 (LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI) para o único lote, via sistema e-compras.AM, os documentos que estão enumerados no **subitem 10.3. do Edital**, no prazo máximo de **03 (três) horas** regulamentares, para fins de habilitação ou inabilitação do item que recebeu a sua melhor proposta.

Em virtude da concessão do prazo, o Pregoeiro suspendeu temporariamente a sessão para ser retomada após o encerramento do referido prazo, conforme registro efetuado no chat do Sistema.

RETOMADA DA SESSÃO:

Às 13:00 horas (horário Brasília/DF) do dia 18/07/19 a sessão foi retomada para darmos continuidade ao certame e informar que o Proponente 29 (LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI), enviou sua documentação exigida no subitem 10.3. do Edital, em conformidade.

HABILITAÇÃO DO LICITANTE:

Conforme ficou registrado o Pregoeiro deu prosseguimento à sessão e resolveu considerar o licitante, **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, como **HABILITADO**, conforme consulta realizada junto ao Cadastro da CGL, após análise da proposta reformulada e dos documentos recebidos.

DOWNLOAD E VISTAS DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE HABILITADO:

Este Pregoeiro registrou no chat que disponibilizou no campo documento avulsos constantes no sistema e-compras, a documentação enviada pelo Proponente HABILITADO.

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR:

O licitante **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** foi declarado **vencedor**, conforme estabelece o subitem 10.3.3. do edital:

PROP. 29 – LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

Item	Valor Licitado	Valor Estimado	Economia	Economia %
01	R\$ 73.869,36	R\$ 97.499,04	R\$ 23.629,68	24,24%
02	R\$ 18.794,16	R\$ 24.814,80	R\$ 6.020,64	24,26%
03	R\$ 35.999,04	R\$ 47.453,28	R\$ 11.454,24	24,14%
04	R\$ 1.951,56	R\$ 2.602,08	R\$ 650,52	25,00%
05	R\$ 3.903,12	R\$ 5.154,12	R\$ 1.251,00	24,27%
TOTAL	R\$ 134.517,24	R\$ 177.523,32	R\$ 43.006,08	24,23%

PRAZO RECURSAL:

No decorrer do prazo recursal, tempestivamente, o Proponente 04 (DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI) registrou via chat do sistema, sua intenção motivada para apresentação de recurso, nos termos dos subitens **12.7. e 12.7.1. do Edital**, a qual depois de analisada pelo Pregoeiro foi devidamente acatada.

VALOR TOTAL DO ITEM APREGOADO:

O valor total do item apregoado importa na quantia de **R\$ 134.517,24 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)** os quais estão compatíveis com o preço estimado pela planilha do Estado, conforme Processo nº **057/2019 – PROCON/AM**, gerando uma economia de **R\$ 43.006,08 (Quarenta e três mil, seis reais e oito centavos)**, correspondendo a **24,23% (Vinte e quatro vírgula vinte e três por cento)**.

Os demais documentos contendo as informações detalhadas sobre o andamento desta licitação são partes integrantes do presente processo. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Manaus, 18 de julho 2019.



VLADIMIR MARTINS RIBEIRO JUNIOR
Pregoeiro

Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010



Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CGL
FLS. 00372

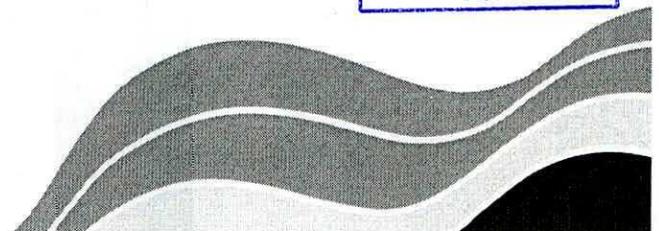
DIVERSOS

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo

PROCON/AM
FIS Nº 370

ASS.



Entrar em sua conta

CONSULTA ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL EXISTENTE

CNPJ/ANO

CNPJ

06054855000110

ANO

2018

aY9gfN
DIGITE AQUI OS CARACTERES ACIMA

FILTRAR

aY9gfN

A consulta foi realizada na data 17/07/2019 as 11:57:22 e reflete a situação da escrituração neste momento

Escriturações Ativas

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
06054855/0001-10	Não informado	1360001845F	D9C786D1F0C40E8E81E0F960D389B9CEC9C24FD0	01/01/2018 a 31/12/2018	G	6	24/05/2019 11:35:14

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

PROCON/AM
FIS Nº 37
ASS

CGL
FIS 00373



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CGL
00374
FLS.....

PE Nº 473 /2019

DATA: 04 / 07 / 2019

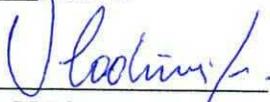
ARQUIVOS QUE DEVERÃO FAZER PARTE DO PROCESSO LICITATÓRIO

ITEM	IDENTIFICAÇÃO DA TELA	STATUS
0	PE_ATO DE DESIGNAÇÃO	
1	PE_RESUMO DA LICITAÇÃO	dl
2	PE_MAPA DAS PROPOSTAS INICIAIS	dl
3	PE_COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	dl
4	PE_DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES	dl
5	PE_VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO TRABALHISTA	dl
6	PE_CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)	dl
7	PE_ARQUIVOS ANEXOS NO E-COMPRAS/AM	dl
8	PE_CONSULTA CADASTRO DE FORNECEDOR - CCF	dl
9	PE_HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO	dl
10	PE_HISTÓRICO DE LANCES	dl
11	PE_MAPA COMPARATIVO FINAL	dl
12	PE_HISTÓRICO DO CHAT DE MENSAGENS	dl
13	PE_ATA	dl
14	PE_DIVERSOS	dl

INICIADO: 04/07/19 - ÀS 08:30 HORAS

FINALIZADO: 18/07/19 - ÀS 12:52 HORAS

ENTREGUE: 18/07/19 - ÀS 13:05 HORAS


PREGOEIRO(A)

OBSERVAÇÃO PREGOEIRO(A):

OBSERVAÇÃO APOIO:

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo

PROCON/AM
FIS Nº 372
ASS.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CGL
00375
FLS.....

REGISTRE-SE.

CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO,
AO PREGOEIRO PARA FINALIZAR O CERTAME NO SISTEMA.

23/07/19


Rafael Bastos Araújo
Chefe de Departamento de Gestão e Controle - DGC/CGL
Portaria n° 002/2019-GP/CGL
de 08/01/2019.



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CGL
00376
FLS.....

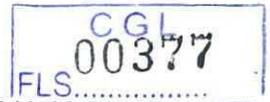
HISTÓRICO DO CHAT DE MENSAGENS

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo

PROCON/AM
FIS Nº 374

ASS.

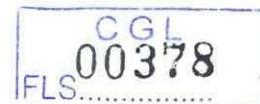
**PE 473/19 - Contratação de Serviços de Limpeza : HISTÓRICO DO CHAT ÀS 23/07/2019 12:51:17**

- ▶ 04/07/2019 08:30:17 - Sistema : Abertura Da Sessão Realizada.
- ▶ 04/07/2019 08:30:17 - Sistema : Srs. Proponentes: Bom Dia! Neste Momento Daremos Início Ao Presente Certame.
- ▶ 04/07/2019 08:30:17 - Sistema : Aguardem Conectados Que Neste Momento, Iremos Proceder À Análise Da Classificação Das Propostas E Posteriormente Abertura Da Etapa De Lances.
- ▶ 04/07/2019 08:32:47 - Sistema : Proponente 28, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 30, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 31, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 32, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 3, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 20, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 25, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 17, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 11, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 26, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 24, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 13, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 9, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 15, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 18, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 5, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 12, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 16, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 7, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 8, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 29, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 19, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 14, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 22, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 6, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 2, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 1, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 10, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 27, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 23, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:32:53 - Sistema : Proponente 4, Classificado Para O Lote 1 No Exame De Conformidade 2
- ▶ 04/07/2019 08:33:10 - Sistema : Classificação Das Propostas Finalizada.
- ▶ 04/07/2019 08:33:10 - Sistema : Atenção! Neste Momento Será Aberta A Fase De Lances Para Os Proponentes Classificados. Acessem A Tela Lances/Fase Final.
- ▶ 04/07/2019 08:34:01 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES O TEMPO DE DISPUTA DE PREÇOS DO PRESENTE PREGÃO SE DESENLARÁ DA SEGUINTE FORMA: 1º) O TEMPO MANUAL, QUE TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) MINUTOS, PARA O ÚNICO LOTE, COM O ENCERRAMENTO (AUTOMÁTICO). 2º) DEPOIS DE CONCLUÍDO O TEMPO NORMAL SERÁ ACIONADO O TEMPO RANDÔMICO (ALEATÓRIO DO SISTEMA).
- ▶ 04/07/2019 08:34:06 - Pregoeiro : SÓ SERÃO ACEITOS VALORES UNITÁRIOS COM ATÉ DUAS CASAS DECIMAS DEPOIS DA VÍRGULA, CONFORME ITEM 6.5 DO EDITAL. INICIADA A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, CONFORME ESTABELECE O ITEM 8.1.1 DO EDITAL.
- ▶ 04/07/2019 08:34:10 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, O LICITANTE QUE CAUSAR RETARDAMENTO AO CERTAME, NÃO ENVIAR DOCUMENTAÇÃO, QUANDO FOR O ARREMATANTE E CAUSAR OUTROS PROBLEMAS NA LICITAÇÃO, PODERÁ SOFRER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESTABELECE O ITEM 14.1 DO EDITAL.
- ▶ 04/07/2019 08:34:16 - Pregoeiro : MANTENHAM SUAS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS JUNTO AO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO AMAZONAS ATÉ A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO INCLUSIVE AS CERTIDÕES NEGATIVAS, VISTO QUE O SISTEMA E-COMPRAS NÃO PERMITE HABILITAR NEM DECLARAR VENCEDOR EMPRESA QUE APRESENTE INADIMPLÊNCIA.
- ▶ 04/07/2019 08:34:21 - Pregoeiro : EM ATENÇÃO AO ITEM 10.5.3.1. DO EDITAL, CASO O(S) VALOR(ES) UNITÁRIO(S) DE ALGUM(UNS) ITEM(NS) FIQUE(M) ACIMA DO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ INICIADA FASE DE NEGOCIAÇÃO



- COM O LICITANTE, SOMENTE PARA O(S) RESPECTIVO(S) ITEM(NS), ATÉ QUE SE ATINJA AQUELE VALOR.
- ▶ 04/07/2019 08:34:28 - Pregoeiro : SRS. PROPONENTES ATENÇÃO! FAVOR ATENDEM-SE AO MANUAL DO SISTEMA E COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE DO ANEXO IV.
 - ▶ 04/07/2019 08:34:32 - Pregoeiro : CONFORME SUBITEM 10.7 CASO HAJA EVENTUAIS DÚVIDAS TECNOLÓGICAS PODERÃO SER SANADAS ATRAVÉS DOS TELEFONES: (92) 2121-1800 E (92) 2121-1705.
 - ▶ 04/07/2019 08:34:37 - Pregoeiro : O LICITANTE QUE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, DEVE PERMANECER CONECTADO EM TODAS AS FASES DESTE PREGÃO, POIS A RESPONSABILIDADE PELA PERDA DE NEGÓCIO SERÁ EXCLUSIVAMENTE DO PARTICIPANTE DO CERTAME. CASO O PREGOEIRO PERGUNTE SOBRE O INTERESSE PARA O LOTE, EM QUALQUER FASE DO CERTAME E NÃO HAJA RESPOSTA POR PARTE DO LICITANTE, PODERÁ ENSEJAR SUA DESCLASSIFICAÇÃO.
 - ▶ 04/07/2019 08:34:44 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES AGORA IREMOS INICIAR A DISPUTA DE LANCES PARA O ÚNICO LOTE, NÃO DEIXEM DE ATUALIZAR SUAS TELAS E PERMANEÇAM CONECTADOS. ENVIEM SUAS OFERTAS PARA O ÚNICO LOTE.
 - ▶ 04/07/2019 08:34:53 - Sistema : Sessão De Lances Aberta Para O Lote 1. Fechamento Dos Lances Automático Em 5 Minutos.
 - ▶ 04/07/2019 08:35:04 - Pregoeiro : ENVIEM SEUS LANCES...
 - ▶ 04/07/2019 08:35:48 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 2.348.520,00 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:36:05 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 807.600,00 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:36:19 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 1.680.840,00 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:36:47 - Sistema : Proponente 22, Melhor Lance Aceito 211.398,00 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:36:49 - Sistema : Proponente 9, Melhor Lance Aceito 187.723,92 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:36:52 - Sistema : Proponente 10, Melhor Lance Aceito 153.228,00 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:37:35 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 1.120.560,00 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:37:47 - Sistema : Proponente 24, Melhor Lance Aceito 156.017,16 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:37:59 - Sistema : Proponente 9, Melhor Lance Aceito 168.668,76 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:38:11 - Sistema : Proponente 5, Melhor Lance Aceito 130.751,76 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:38:18 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 318.552,00 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:38:26 - Sistema : Proponente 19, Melhor Lance Aceito 182.598,60 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:38:59 - Sistema : Proponente 9, Melhor Lance Aceito 157.693,92 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:39:00 - Sistema : Proponente 24, Melhor Lance Aceito 151.696,32 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:39:00 - Sistema : Proponente 6, Melhor Lance Aceito 156.862,32 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:39:02 - Sistema : Proponente 3, Melhor Lance Aceito 138.815,16 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:39:04 - Sistema : Proponente 22, Melhor Lance Aceito 180.721,20 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:39:05 - Sistema : Proponente 10, Melhor Lance Aceito 142.891,80 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:39:07 - Sistema : Proponente 11, Melhor Lance Aceito 177.523,32 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:39:27 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 560.280,00 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:39:31 - Sistema : Proponente 16, Melhor Lance Aceito 164.898,84 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:39:54 - Sistema : Sessão De Lances Encerrada Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:39:54 - Sistema : Sessão De Lances Encerrada Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:40:11 - Sistema : Neste Momento Iremos Iniciar O Tempo Randômico. Durante Este Tempo Poderão Ser Efetuados Novos Lances. Lembrando Que A Duração Do Tempo Randômico É Aleatória (Variando De 1 (Um) Segundo A 30 (Trinta) Minutos). Acionado Inicialmente Pelo Pregoeiro E Finalizado Aleatoriamente Pelo Sistema.
 - ▶ 04/07/2019 08:40:11 - Sistema : Tempo Randômico Iniciado Às 08:40:13. Senhores Licitantes, Favor Clicar O Botão Atualizar Para Habilitar O Envio De Novos Lances Para Todos Os Lotes/Itens.
 - ▶ 04/07/2019 08:40:28 - Sistema : Proponente 16, Melhor Lance Aceito 158.912,40 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:41:02 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 191.822,40 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:41:05 - Sistema : Proponente 29, Melhor Lance Aceito 145.799,88 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:41:07 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 280.140,00 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:41:21 - Sistema : Proponente 10, Melhor Lance Aceito 131.068,68 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:41:22 - Sistema : Proponente 24, Melhor Lance Aceito 145.816,56 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:41:36 - Sistema : Proponente 29, Melhor Lance Aceito 134.517,24 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:41:36 - Sistema : Proponente 12, Melhor Lance Aceito 160.250,40 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:41:40 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 166.802,40 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:41:41 - Sistema : Proponente 11, Melhor Lance Aceito 171.300,12 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:41:47 - Sistema : Proponente 8, Melhor Lance Aceito 127.552,32 Para O Lote 1
 - ▶ 04/07/2019 08:41:51 - Sistema : Proponente 9, Melhor Lance Aceito 135.913,32 Para O Lote 1



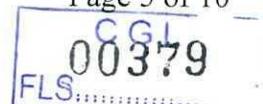


- 04/07/2019 08:41:57 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 224.112,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:41:58 - Sistema : Proponente 14, Melhor Lance Aceito 128.623,92 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:42:07 - Sistema : Proponente 16, Melhor Lance Aceito 130.714,92 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:42:25 - Sistema : Proponente 19, Melhor Lance Aceito 158.401,20 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:42:42 - Sistema : Proponente 22, Melhor Lance Aceito 135.913,32 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:42:43 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 168.084,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:42:51 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 130.569,36 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:01 - Sistema : Proponente 24, Melhor Lance Aceito 144.244,08 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:03 - Sistema : Proponente 9, Melhor Lance Aceito 132.944,76 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:13 - Sistema : Proponente 6, Melhor Lance Aceito 149.622,96 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:25 - Sistema : Proponente 16, Melhor Lance Aceito 127.211,88 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:27 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 145.440,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:40 - Sistema : Proponente 13, Melhor Lance Aceito 149.262,60 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:42 - Sistema : Proponente 10, Melhor Lance Aceito 130.020,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:48 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 125.460,24 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:53 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 133.752,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:57 - Sistema : Proponente 8, Melhor Lance Aceito 125.008,32 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:43:58 - Sistema : Proponente 18, Melhor Lance Aceito 168.148,08 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:03 - Sistema : Proponente 9, Melhor Lance Aceito 131.592,48 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:14 - Sistema : Proponente 14, Melhor Lance Aceito 124.894,68 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:14 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 131.250,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:36 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 126.246,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:36 - Sistema : Proponente 27, Melhor Lance Aceito 1.783.273,80 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:40 - Sistema : Proponente 6, Melhor Lance Aceito 143.448,96 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:42 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 124.258,56 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:54 - Sistema : Proponente 9, Melhor Lance Aceito 130.287,12 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:44:58 - Sistema : Proponente 13, Melhor Lance Aceito 143.131,80 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:03 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 123.758,16 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:10 - Sistema : Proponente 27, Melhor Lance Aceito 165.744,00 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:13 - Sistema : Proponente 17, Melhor Lance Aceito 157.534,44 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:13 - Sistema : Proponente 23, Melhor Lance Aceito 125.077,20 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:17 - Sistema : Proponente 11, Melhor Lance Aceito 167.042,52 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:21 - Sistema : Proponente 18, Melhor Lance Aceito 158.701,92 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:21 - Sistema : Proponente 8, Melhor Lance Aceito 123.823,08 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:29 - Sistema : Proponente 4, Melhor Lance Aceito 123.224,88 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:33 - Sistema : Proponente 16, Melhor Lance Aceito 123.479,40 Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 08:45:44 - Sistema : Tempo Randômico Encerrado
- ▶ 04/07/2019 08:45:44 - Sistema : Tempo Randômico Encerrado
- ▶ 04/07/2019 08:47:46 - Sistema : Resgate Manual Das Propostas Realizado Às 08:47:48
- ▶ 04/07/2019 08:48:12 - Sistema : Classificação Encerrada
- ▶ 04/07/2019 08:52:57 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, AGORA IREI INICIAR A FASE DE NEGOCIAÇÃO PARA O ÚNICO LOTE, EM FACE DOS LANCES OFERTADOS SE ENCONTRAREM SUPERIOR AO ESTIMADO PELO ESTADO.
- ▶ 04/07/2019 08:53:06 - Pregoeiro : EM ATENÇÃO AO ITEM 10.5.3.1. DO EDITAL, CASO O(S) VALOR(ES) UNITÁRIO(S) DE ALGUM(UNS) ITEM(NS) FIQUE(M) ACIMA DO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ INICIADA FASE DE NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE, SOMENTE PARA O(S) RESPECTIVO(S) ITEM(NS), ATÉ QUE SE ATINJA AQUELE VALOR.
- ▶ 04/07/2019 08:54:29 - Pregoeiro : A NEGOCIAÇÃO ACONTECERÁ INICIALMENTE COM O PROPONETE 04 PARA O ÚNICO LOTE.
- ▶ 04/07/2019 08:55:07 - Pregoeiro : PROPONENTE 04 O SENHOR PODE FAZER UMA CONTRA PROPOSTA COM UM DESCONTO DE 15% PARA O ITEM 04 DO ÚNICO LOTE, NO VALOR DA SUA PROPOSTA FINAL, 5 (CINCO) MINUTOS PARA RESPONDER. SIM OU NÃO?
- ▶ 04/07/2019 08:55:12 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 04 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO CONECTADO.
- ▶ 04/07/2019 08:55:42 - Proponente 4 : Bom Dia
- ▶ 04/07/2019 08:56:53 - Proponente 4 : Ók, Aguarde Alguns Minutos Para Refazermos Os Valores Para Comparar A Exequibilidade



- ▶ 04/07/2019 08:59:15 - Proponente 4 : Propomos O Seguinte Valor: Unitário:R\$0,52 Total: R\$2.602,08
- ▶ 04/07/2019 08:59:36 - Proponente 4 : Pode Ser Esse Senhor Pregoeiro E Encontra-Se Dentro Do Estimado?
- ▶ 04/07/2019 08:59:56 - Pregoeiro : PROPONENTE 04 ESTA É SUA ÚLTIMA OFERTA?
- ▶ 04/07/2019 09:01:00 - Proponente 4 : Encontra-Se Dentro Do Estimado?
- ▶ 04/07/2019 09:01:40 - Pregoeiro : CONCEDA O PERCENTUAL SOLICITADO.
- ▶ 04/07/2019 09:01:59 - Proponente 4 : Ok, Aguarde Por Favor
- ▶ 04/07/2019 09:02:52 - Proponente 4 : Propomos O Seguinte Valor: Unitário:R\$0,51 Total: R\$2.552,04
- ▶ 04/07/2019 09:03:07 - Proponente 4 : Encontra-Se Dentro Do Estimado?
- ▶ 04/07/2019 09:03:27 - Pregoeiro : OK PROPONENTE 04, LANCE ACEITO.
- ▶ 04/07/2019 09:03:32 - Sistema : Habilitação Iniciada Para O Lote 1
- ▶ 04/07/2019 09:03:58 - Proponente 4 : Obrigado Senhor Pregoeiro
- ▶ 04/07/2019 09:04:09 - Sistema : Preço Negociado Com Proponente 4 Para O Lote 1 = 122.774,52
- ▶ 04/07/2019 09:04:31 - Pregoeiro : INFORMO QUE O PROPONENTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE É O PROPONENTE 04.
- ▶ 04/07/2019 09:04:36 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS PARA O ENVIO ATRAVÉS DO SISTEMA E-COMPRAS, DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 10.3. DO EDITAL. O ENVIO DEVERÁ OBEDECER OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 04/07/2019 09:04:41 - Pregoeiro : O PRAZO SERÁ ENCERRADO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA REGISTRADA NO CHAT. PORTANTO, SOLICITO ATENÇÃO QUANTO AO AVISO DO PRAZO FINAL DISPONÍVEL EM VERMELHO EM SUA TELA.
- ▶ 04/07/2019 09:04:47 - Pregoeiro : SRS. PROPONENTES, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA E DOS DOCUMENTOS PREVISTOS EM EDITAL, DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 04/07/2019 09:05:07 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, O LICITANTE QUE CAUSAR RETARDAMENTO AO CERTAME, NÃO ENVIAR DOCUMENTAÇÃO, QUANDO FOR O ARREMATANTE E CAUSAR OUTROS PROBLEMAS NA LICITAÇÃO, PODERÁ SOFRER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESTABELECE O ITEM 14.1 DO EDITAL.
- ▶ 04/07/2019 09:05:33 - Sistema : Proponente 4 Arrematou O(S) Lote(S) 1
- ▶ 04/07/2019 09:05:33 - Sistema : Srs. Proponentes Está Iniciado O Prazo De Até 3 (Três) Horas, Para O Envio Dos Documentos Exigidos Conforme Estabelece O Edital.
- ▶ 04/07/2019 09:05:52 - Pregoeiro : ATENÇÃO AGORA IREI FECHAR O CHAT PARA AGUARDAR DOCUMENTAÇÃO E SÓ RETOMAREMOS ESTA SESSÃO ÀS 12:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 08/07/19 QUE CORRESPONDE A 11:00 HORAS (HORÁRIO DE MANAUS) DO DIA 08/07/19, PARA INFORMAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DARMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
- ▶ 04/07/2019 09:06:02 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada
- ▶ 04/07/2019 12:05:48 - Sistema : Prazo Para Envio Da Documentação Encerrado
- ▶ 08/07/2019 11:00:32 - Sistema : Sessão Do Chat Aberta
- ▶ 08/07/2019 11:00:49 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, BOM DIA! ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO, PARA INFORMAR O QUE SEGUE:
- ▶ 08/07/2019 11:01:18 - Pregoeiro : TRANSCORRIDO O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA, INFORMO QUE O LICITANTE 04 ENVIOU SUA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.3. DO EDITAL, EM DESCONFORMIDADE.
- ▶ 08/07/2019 11:01:26 - Pregoeiro : PROPONENTE 04 SERÁ INABILITADO PARA O ÚNICO LOTE, POR APRESENTAR EM TODAS AS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PERCENTUAL INFERIOR AO EXIGIDO NA CCT2019, NO CAMPO (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS), VALORES INFERIORES NO CAMPO (TRIBUTOS) E POR NÃO ENVIAR A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 6.9.2.1. DO EDITAL, REFERENTE A GARANTIA CONTRATUAL.
- ▶ 08/07/2019 11:01:51 - Sistema : Proponente 4 Não Habilitado Para O(S) Lote(S) 1. Proponente 04 Inabilitado Para O Único Lote, Por Apresentar Em Todas As Planilhas De Composição De Custo Percentual Inferior Ao Exigido Na Cct2019, No Campo (Seguro Acidente De Trabalho/Sat/Inss), Valores Inferiores No Campo (Tributos) E Por Não Enviar A Declaração Exigida No Subitem 6.9.2.1. Do Edital, Referente A Garantia Contratual.
- ▶ 08/07/2019 11:02:00 - Pregoeiro : HAVERÁ NECESSIDADE DE NEGOCIARMOS O LOTE.
- ▶ 08/07/2019 11:02:53 - Pregoeiro : A NEGOCIAÇÃO ACONTECERÁ INICIALMENTE COM O PROPONENTE 16 PARA O ÚNICO LOTE.
- ▶ 08/07/2019 11:03:04 - Pregoeiro : PROPONENTE 16 O SENHOR PODE FAZER UMA CONTRA PROPOSTA COM UM DESCONTO DE 7% PARA O ITEM 04 DO ÚNICO LOTE, NO VALOR DA SUA PROPOSTA FINAL, 5 (CINCO) MINUTOS PARA RESPONDER. SIM OU NÃO?
- ▶ 08/07/2019 11:03:10 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 16 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO CONECTADO.
- ▶ 08/07/2019 11:04:25 - Proponente 16 : Bom Dia, Um Momento
- ▶ 08/07/2019 11:05:53 - Proponente 16 : Aceitamos
- ▶ 08/07/2019 11:07:14 - Proponente 16 : Sim
- ▶ 08/07/2019 11:08:04 - Pregoeiro : INFORME SEU VALOR COM DESCONTO NO CHAT.





- ▶ 08/07/2019 11:09:22 - Proponente 16 : Valor 114.835,85
- ▶ 08/07/2019 11:10:54 - Pregoeiro : PROPONENTE 16 INFORME SEU VALOR COM DESCONTO PARA O ITEM 04 E VALOR TOTAL DO LOTE.
- ▶ 08/07/2019 11:13:59 - Pregoeiro : PROPONENTE 16 O SENHOR INFORMOU 7% DE DESCONTO SOBRE O VALOR TOTAL DO LOTE E ESTOU SOLICITANDO APENAS PARA O ITEM 04.
- ▶ 08/07/2019 11:15:29 - Pregoeiro : EM ATENÇÃO AO ITEM 10.5.3.1. DO EDITAL, CASO O(S) VALOR(ES) UNITÁRIO(S) DE ALGUM(UNS) ITEM(NS) FIQUE(M) ACIMA DO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ INICIADA FASE DE NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE, SOMENTE PARA O(S) RESPECTIVO(S) ITEM(NS), ATÉ QUE SE ATINJA AQUELE VALOR.
- ▶ 08/07/2019 11:16:00 - Proponente 16 : Entendi, Desculpe O Meu Erro
- ▶ 08/07/2019 11:16:27 - Pregoeiro : PROPONENTE 16, 5 (CINCO) MINUTOS PARA INFORMAR VIA CHAT SEU VALOR COM DESCONTO PARA O ITEM 04 DO LOTE.
- ▶ 08/07/2019 11:22:13 - Pregoeiro : NO SILÊNCIO DO PROPONENTE 16, A SUA PROPOSTA PARA O ÚNICO LOTE, SERÁ DESCLASSIFICADA POR COTAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO, NOS TERMOS DO SUBITEM 10.5. DO EDITAL.
- ▶ 08/07/2019 11:22:42 - Sistema : Proponente 16, Desclassificado Para O Lote 1. Justificativa Do Pregoeiro(A): Proponente 16, Desclassificado Para O Único Lote, Por Cotação De Preço Excessivo, Nos Termos Do Subitem 10.5. Do Edital.
- ▶ 08/07/2019 11:23:51 - Pregoeiro : INFORMO QUE O PROPONENTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE É O PROPONENTE 08.
- ▶ 08/07/2019 11:24:01 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS PARA O ENVIO ATRAVÉS DO SISTEMA E-COMPRAS, DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 10.3. DO EDITAL. O ENVIO DEVERÁ OBEDECER OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 08/07/2019 11:24:09 - Pregoeiro : O PRAZO SERÁ ENCERRADO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA REGISTRADA NO CHAT. PORTANTO, SOLICITO ATENÇÃO QUANTO AO AVISO DO PRAZO FINAL DISPONÍVEL EM VERMELHO EM SUA TELA.
- ▶ 08/07/2019 11:24:16 - Pregoeiro : SRS. PROPONENTES, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA E DOS DOCUMENTOS PREVISTOS EM EDITAL, DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 08/07/2019 11:24:21 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, O LICITANTE QUE CAUSAR RETARDAMENTO AO CERTAME, NÃO ENVIAR DOCUMENTAÇÃO, QUANDO FOR O ARREMATANTE E CAUSAR OUTROS PROBLEMAS NA LICITAÇÃO, PODERÁ SOFRER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESTABELECE O ITEM 14.1 DO EDITAL.
- ▶ 08/07/2019 11:25:11 - Sistema : Proponente 8 Arrematou O(S) Lote(S) 1
- ▶ 08/07/2019 11:25:11 - Sistema : Srs. Proponentes Está Iniciado O Prazo De Até 3 (Três) Horas, Para O Envio Dos Documentos Exigidos Conforme Estabelece O Edital.
- ▶ 08/07/2019 11:25:29 - Pregoeiro : ATENÇÃO AGORA IREI FECHAR O CHAT PARA AGUARDAR DOCUMENTAÇÃO E SÓ RETOMAREMOS ESTA SESSÃO ÀS 13:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 09/07/19 QUE CORRESPONDE A 12:00 HORAS (HORÁRIO DE MANAUS) DO DIA 09/07/19, PARA INFORMAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DARMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
- ▶ 08/07/2019 11:25:40 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada
- ▶ 08/07/2019 14:25:20 - Sistema : Prazo Para Envio Da Documentação Encerrado
- ▶ 09/07/2019 12:00:10 - Sistema : Sessão Do Chat Aberta
- ▶ 09/07/2019 12:00:31 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, BOA TARDE! ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO, PARA INFORMAR O QUE SEGUE:
- ▶ 09/07/2019 12:01:17 - Pregoeiro : TRANSCORRIDO O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA, INFORMO QUE O LICITANTE 08 ENVIOU SUA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.3. DO EDITAL, EM DESCONFORMIDADE.
- ▶ 09/07/2019 12:01:25 - Pregoeiro : PROPONENTE 08 SERÁ INABILITADO PARA O ÚNICO LOTE, POR NÃO ENVIAR NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.3. DO EDITAL.
- ▶ 09/07/2019 12:01:48 - Sistema : Proponente 8 Não Habilitado Para O(S) Lote(S) 1. Proponente 08 Inabilitado Para O Único Lote, Por Não Enviar Nenhuma Documentação Exigida No Subitem 10.3. Do Edital.
- ▶ 09/07/2019 12:04:16 - Pregoeiro : INFORMO QUE O PROPONENTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE É O PROPONENTE 14.
- ▶ 09/07/2019 12:04:24 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS PARA O ENVIO ATRAVÉS DO SISTEMA E-COMPRAS, DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 10.3. DO EDITAL. O ENVIO DEVERÁ OBEDECER OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 09/07/2019 12:04:31 - Pregoeiro : O PRAZO SERÁ ENCERRADO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA REGISTRADA NO CHAT. PORTANTO, SOLICITO ATENÇÃO QUANTO AO AVISO DO PRAZO FINAL DISPONÍVEL EM VERMELHO EM SUA TELA.
- ▶ 09/07/2019 12:04:36 - Pregoeiro : SRS. PROPONENTES, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA E DOS DOCUMENTOS PREVISTOS EM EDITAL, DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 09/07/2019 12:04:49 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, O LICITANTE QUE CAUSAR RETARDAMENTO AO CERTAME, NÃO ENVIAR DOCUMENTAÇÃO, QUANDO FOR O ARREMATANTE E CAUSAR OUTROS PROBLEMAS NA LICITAÇÃO, PODERÁ SOFRER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESTABELECE O ITEM 14.1 DO EDITAL.



- 07:00
- ▶ 09/07/2019 12:05:30 - Sistema : Proponente 14 Arrematou O(S) Lote(S) 1
 - ▶ 09/07/2019 12:05:30 - Sistema : Srs. Proponentes Está Iniciado O Prazo De Até 3 (Três) Horas, Para O Envio Dos Documentos Exigidos Conforme Estabelece O Edital.
 - ▶ 09/07/2019 12:06:36 - Pregoeiro : ATENÇÃO AGORA IREI FECHAR O CHAT PARA AGUARDAR DOCUMENTAÇÃO E SÓ RETOMAREMOS ESTA SESSÃO ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 10/07/19 QUE CORRESPONDE A 10:30 HORAS (HORÁRIO DE MANAUS) DO DIA 10/07/19, PARA INFORMAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DARMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
 - ▶ 09/07/2019 12:06:42 - Proponente 23 : Bom Dia
 - ▶ 09/07/2019 12:06:45 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada
 - ▶ 09/07/2019 15:05:41 - Sistema : Prazo Para Envio Da Documentação Encerrado
 - ▶ 10/07/2019 10:30:07 - Sistema : Sessão Do Chat Aberta
 - ▶ 10/07/2019 10:30:34 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, BOM DIA! ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO, PARA INFORMAR O QUE SEGUE:
 - ▶ 10/07/2019 10:32:36 - Pregoeiro : TRANSCORRIDO O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA, INFORMO QUE O LICITANTE 14 NÃO ENVIOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.3. DO EDITAL.
 - ▶ 10/07/2019 10:33:20 - Sistema : Proponente 14 Não Habilitado Para O(S) Lote(S) 1. Proponente 14 Inabilitado Para O Único Lote, Por Não Enviar Nenhuma Documentação Exigida No Subitem 10.3. Do Edital.
 - ▶ 10/07/2019 10:34:06 - Pregoeiro : TODO LICITANTE DEVE PERMANECER CONECTADO EM TODAS AS FASES DESTE CERTAME, POIS A RESPONSABILIDADE PELA PERDA DE NEGÓCIO SERÁ EXCLUSIVAMENTE DO PARTICIPANTE DO CERTAME. CASO O PREGOEIRO PERGUNTE SOBRE O INTERESSE PARA O ITEM, EM QUALQUER FASE DO CERTAME E NÃO HAJA RESPOSTA POR PARTE DO LICITANTE, PODERÁ ENSEJAR SUA DESCLASSIFICAÇÃO POR FALTA DE INTERESSE.
 - ▶ 10/07/2019 10:34:14 - Pregoeiro : OS SENHORES DEVEM RESPONDER QUANDO SOLICITADO PELO PREGOEIRO.
 - ▶ 10/07/2019 10:35:35 - Pregoeiro : PELA FALTA DE INTERESSE DOS LICITANTES CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS, IREI PERGUNTAR PELA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO O INTERESSE EM ARREMATAR O ITEM.
 - ▶ 10/07/2019 10:35:55 - Pregoeiro : PROPONENTE 23 EXISTE INTERESSE EM ARREMATAR O ITEM COMO LICITANTE REMANESCENTE? 5 (CINCO) MINUTOS PARA RESPOSTA.
 - ▶ 10/07/2019 10:36:00 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 23 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO CONECTADO.
 - ▶ 10/07/2019 10:40:36 - Proponente 23 : Bom Dia
 - ▶ 10/07/2019 10:40:43 - Proponente 23 : Quero Negociar
 - ▶ 10/07/2019 10:40:57 - Proponente 23 : O Sistema Ficou Inoperante
 - ▶ 10/07/2019 10:41:20 - Pregoeiro : OK PROPONENTE 23, OBRIGADO POR RESPONDER.
 - ▶ 10/07/2019 10:41:23 - Proponente 23 : Qual O Valor Para Negociação ?
 - ▶ 10/07/2019 10:41:38 - Pregoeiro : AGUARDE QUE IREI INFORMAR O PERCENTUAL.
 - ▶ 10/07/2019 10:43:27 - Proponente 23 : No Aguardo
 - ▶ 10/07/2019 10:45:02 - Pregoeiro : PROPONENTE 23 O SENHOR PODE FAZER UMA CONTRA PROPOSTA PARA O ITEM 03 COM UM DESCONTO DE 18%, PARA O ITEM 04 COM UM DESCONTO DE 80% E PARA O ITEM 05 COM UM DESCONTO DE 49% DO ÚNICO LOTE, NO VALOR DA SUA PROPOSTA FINAL, 5 (CINCO) MINUTOS PARA RESPONDER. SIM OU NÃO?
 - ▶ 10/07/2019 10:45:12 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 23 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO CONECTADO.
 - ▶ 10/07/2019 10:45:50 - Proponente 23 : Posso Chegar Ao Valor Global Rs 122.741,49
 - ▶ 10/07/2019 10:47:39 - Pregoeiro : PROPONENTE 23, IREI DESCLASSIFICAR A SUA PROPOSTA PARA O ÚNICO LOTE, POR COTAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVO, NOS TERMOS DO SUBITEM 10.5. DO EDITAL.
 - ▶ 10/07/2019 10:47:50 - Pregoeiro : EM ATENÇÃO AO ITEM 10.5.3.1. DO EDITAL, CASO O(S) VALOR(ES) UNITÁRIO(S) DE ALGUM(UNS) ITEM(NS) FIQUE(M) ACIMA DO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ INICIADA FASE DE NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE, SOMENTE PARA O(S) RESPECTIVO(S) ITEM(NS), ATÉ QUE SE ATINJA AQUELE VALOR.
 - ▶ 10/07/2019 10:48:15 - Proponente 23 : So Um Momento
 - ▶ 10/07/2019 10:48:21 - Sistema : Proponente 23, Desclassificado Para O Lote 1. Justificativa Do Pregoeiro(A): Proponente 23, Desclassificado Para O Único Lote, Por Cotação De Preço Excessivo, Nos Termos Do Subitem 10.5. Do Edital.
 - ▶ 10/07/2019 10:48:59 - Proponente 23 : Qual Enviar Minha Planilha Irei Fazer A Distribuição Dos Percentuais
 - ▶ 10/07/2019 10:49:03 - Pregoeiro : PROPONENTE 10 EXISTE INTERESSE EM ARREMATAR O ITEM COMO LICITANTE REMANESCENTE? 5 (CINCO) MINUTOS PARA RESPOSTA.
 - ▶ 10/07/2019 10:49:19 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 10 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO DESCONECTADO.
 - ▶ 10/07/2019 10:55:57 - Sistema : Proponente 10, Desclassificado Para O Lote 1. Justificativa Do Pregoeiro(A): Proponente 10 Desclassificado Para O Item Por Não Manifestar Interesse Em Arrematar O Item, Quando Questionado Pelo Pregoeiro.
 - ▶ 10/07/2019 10:57:10 - Pregoeiro : PROPONENTES 09 E 05. EXISTE INTERESSE EM ARREMATAR O ITEM COMO LICITANTE REMANESCENTE? 5 (CINCO) MINUTOS PARA RESPOSTA.
 - ▶ 10/07/2019 10:57:38 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 09 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO DESCONECTADO.
 - ▶ 10/07/2019 10:57:46 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 05 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO





CONECTADO.

- ▶ 10/07/2019 10:58:57 - Proponente 29 : Nós Temos Interesse Senhor Pregoeiro No Certame
- ▶ 10/07/2019 10:58:58 - Proponente 5 : Bom Dia Sr. Pregoeiro...
- ▶ 10/07/2019 10:59:13 - Proponente 10 : Bom Dia, Nobres, Ontem Quando Vossa Senhoria Convocou O Proponente 14, O Mesmo Estava Desconectado
- ▶ 10/07/2019 10:59:15 - Proponente 5 : Informo Que O Sistema Está Oscilando...
- ▶ 10/07/2019 10:59:43 - Proponente 10 : Mesmo Assim Foi Convocado, Solicito Que Seja Dado A Mesma Oportunidade Pra Todos
- ▶ 10/07/2019 11:00:12 - Proponente 5 : Estamos A Disposição...
- ▶ 10/07/2019 11:02:20 - Proponente 5 : Disposiveis Para Negociar.
- ▶ 10/07/2019 11:02:35 - Pregoeiro : PROPONENTE 10 FIZ 2 CONVOCAÇÕES E NÃO HOUVE INTERESSE NO ENVIO DE DOCUMENTOS. POR ESTE MOTIVO ESTOU ADOTANDO E SEGUINDO O QUE PRECEITUA O EDITAL.
- ▶ 10/07/2019 11:03:11 - Pregoeiro : PROPONENTE 05 AGUARDE O FINAL DO PRAZO DE 5 (CINCO) MINUTOS.
- ▶ 10/07/2019 11:04:19 - Sistema : Proponente 9, Desclassificado Para O Lote 1. Justificativa Do Pregoeiro(A): Proponente 09 Desclassificado Para O Item Por Não Manifestar Interesse Em Arrematar O Item, Quando Questionado Pelo Pregoeiro.
- ▶ 10/07/2019 11:07:24 - Pregoeiro : A NEGOCIAÇÃO ACONTECERÁ INICIALMENTE COM O PROPONENTE 05 PARA O ÚNICO LOTE.
- ▶ 10/07/2019 11:07:59 - Pregoeiro : PROPONENTE 05 O SENHOR PODE FAZER UMA CONTRA PROPOSTA PARA O ITEM 01 COM UM DESCONTO DE 4% E PARA O ITEM 05 COM UM DESCONTO DE 2% DO ÚNICO LOTE, NO VALOR DA SUA PROPOSTA FINAL, 5 (CINCO) MINUTOS PARA RESPONDER. SIM OU NÃO?
- ▶ 10/07/2019 11:08:09 - Pregoeiro : INFORMO QUE O STATUS DO PROPONENTE 05 NO SISTEMA ESTÁ DEFINIDO COMO CONECTADO.
- ▶ 10/07/2019 11:08:42 - Proponente 5 : Sim..
- ▶ 10/07/2019 11:10:16 - Proponente 5 : Aguarde Vou Fazer Os Calculos...
- ▶ 10/07/2019 11:10:30 - Pregoeiro : OK PROPONENTE 05.
- ▶ 10/07/2019 11:14:39 - Proponente 5 : Item 01 = 4,30 = 91.538,40; Item 02 = 17,20 = 23.323,20; Item 03 = 0,08 = 2.103,84; Item 04 = 0,49 = 2.552,04; Item 05 = 0,97 = 5.104,08;...
- ▶ 10/07/2019 11:15:10 - Pregoeiro : OK PROPONENTE 05, LANCE ACEITO.
- ▶ 10/07/2019 11:15:30 - Proponente 5 : Valor Global R\$ 124.621,56
- ▶ 10/07/2019 11:15:40 - Proponente 10 : Que Fique Resgistrado Que Nao Houve Isonomia Neste Pregão, Principio Basico Da Lei 8666/93
- ▶ 10/07/2019 11:17:57 - Sistema : Preço Negociado Com Proponente 5 Para O Lote 1 = 124.037,52
- ▶ 10/07/2019 11:19:12 - Proponente 23 : Não Entendi ? Meu Valor Global Muito Mais Em Conta E Não Foi Aceito, Falei Que Iria Destrinchar Os Valor Na Palhinha E Mesmo Assim Não Aceitaram,???
- ▶ 10/07/2019 11:19:26 - Pregoeiro : PROPONENTE 05 A SUA MULTIPLICAÇÃO PARA OS ITENS 3, 4 E 05 NÃO CONFEREM, POR ISSO A DIFERENÇA NO VALOR GLOBAL NEGOCIADO.
- ▶ 10/07/2019 11:20:29 - Proponente 5 : Certo... Preciso Reenviar???
- ▶ 10/07/2019 11:21:34 - Proponente 16 : Bom Dia, Podemos Enviar Outra Proposta?
- ▶ 10/07/2019 11:22:44 - Proponente 5 : Item 03 = 0,08 = 1.870,08; Item 04 = 0,49 = 2.451,96; Item 05 = 0,97 = 4.853,88;
- ▶ 10/07/2019 11:22:56 - Pregoeiro : ATENÇÃO: CONFORME SUBITEM 19.20. CABERÁ AO REPRESENTANTE CREDENCIADO DA LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.
- ▶ 10/07/2019 11:23:10 - Pregoeiro : EM ATENÇÃO AO ITEM 10.5.3.1. DO EDITAL, CASO O(S) VALOR(ES) UNITÁRIO(S) DE ALGUM(UNS) ITEM(NS) FIQUE(M) ACIMA DO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ INICIADA FASE DE NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE, SOMENTE PARA O(S) RESPECTIVO(S) ITEM(NS), ATÉ QUE SE ATINJA AQUELE VALOR.
- ▶ 10/07/2019 11:23:23 - Proponente 5 : Valor Global R\$ 124.037,52
- ▶ 10/07/2019 11:24:38 - Pregoeiro : SE O VALOR DE QUALQUER ITEM ESTIVER MAIOR QUE O ESTIMADO, SERÁ ABERTO A NEGOCIAÇÃO. MESMO QUE O VALOR GLOBAL ESTEJA MENOR.
- ▶ 10/07/2019 11:25:00 - Proponente 5 : Está Correto Sr. Pregoeiro...
- ▶ 10/07/2019 11:25:41 - Pregoeiro : INFORMO QUE O PROPONENTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE É O PROPONENTE 05.
- ▶ 10/07/2019 11:25:46 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS PARA O ENVIO ATRAVÉS DO SISTEMA E-COMPRAS, DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 10.3. DO EDITAL. O ENVIO DEVERÁ OBDECER OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 10/07/2019 11:25:58 - Pregoeiro : O PRAZO SERÁ ENCERRADO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA REGISTRADA NO CHAT. PORTANTO, SOLICITO ATENÇÃO QUANTO AO AVISO DO PRAZO FINAL DISPONÍVEL EM VERMELHO EM SUA TELA.
- ▶ 10/07/2019 11:26:03 - Pregoeiro : SRS. PROPONENTES, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA E DOS DOCUMENTOS PREVISTOS EM EDITAL, DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.



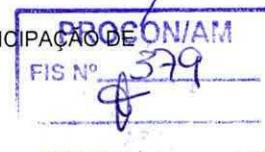
- ▶ 10/07/2019 11:26:09 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, O LICITANTE QUE CAUSAR RETARDAMENTO AO CERTAME, NÃO ENVIAR DOCUMENTAÇÃO, QUANDO FOR O ARREMATANTE E CAUSAR OUTROS PROBLEMAS NA LICITAÇÃO, PODERÁ SOFRER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESTABELECE O ITEM 14.1 DO EDITAL.
- ▶ 10/07/2019 11:26:18 - Proponente 16 : Podemos Enviar Uma Nova Proposta?
- ▶ 10/07/2019 11:26:48 - Pregoeiro : NESTE MOMENTO NÃO PROPONENTE 16.
- ▶ 10/07/2019 11:27:00 - Sistema : Proponente 5 Arrematou O(S) Lote(S) 1
- ▶ 10/07/2019 11:27:00 - Sistema : Srs. Proponentes Está Iniciado O Prazo De Até 3 (Três) Horas, Para O Envio Dos Documentos Exigidos Conforme Estabelece O Edital.
- ▶ 10/07/2019 11:27:10 - Pregoeiro : ATENÇÃO AGORA IREI FECHAR O CHAT PARA AGUARDAR DOCUMENTAÇÃO E SÓ RETOMAREMOS ESTA SESSÃO ÀS 13:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 11/07/19 QUE CORRESPONDE A 12:00 HORAS (HORÁRIO DE MANAUS) DO DIA 11/07/19, PARA INFORMAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DARMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
- ▶ 10/07/2019 11:27:22 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada
- ▶ 10/07/2019 14:27:03 - Sistema : Prazo Para Envio Da Documentação Encerrado
- ▶ 11/07/2019 12:05:22 - Sistema : Sessão Do Chat Aberta
- ▶ 11/07/2019 12:05:35 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, BOA TARDE!
- ▶ 11/07/2019 12:06:17 - Pregoeiro : AGUARDEM CONECTADOS QUE EM ALGUNS MINUTOS IREI REGISTRAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA.
- ▶ 11/07/2019 12:18:45 - Pregoeiro : ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO, PARA INFORMAR O QUE SEGUE:
- ▶ 11/07/2019 12:18:51 - Pregoeiro : TRANSCORRIDO O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA, INFORMO QUE O LICITANTE 05 ENVIOU SUA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.3. DO EDITAL, EM DESCONFORMIDADE.
- ▶ 11/07/2019 12:18:59 - Pregoeiro : PROPONENTE 05 SERÁ INABILITADO PARA O ÚNICO LOTE, POR APRESENTAR EM SUA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA O ITEM 03 (ID-119396) VALOR DIVERGENTE, CONSIDERANDO O CALCULO DESCRITO NO SUBITEM 5.1.1. DO PROJETO BÁSICO.
- ▶ 11/07/2019 12:19:31 - Sistema : Proponente 5 Não Habilitado Para O(S) Lote(S) 1. Proponente 05 Inabilitado Para O Único Lote, Por Apresentar Em Sua Planilha De Composição De Custo Para O Item 03 (Id-119396) Valor Divergente, Considerando O Calculo Descrito No Subitem 5.1.1. Do Projeto Básico.
- ▶ 11/07/2019 12:19:59 - Pregoeiro : PROPONENTE 05, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 3 (TRÊS) HORAS PARA ENVIO DE NOVA PLANILHA DE CUSTO E PROPOSTA DE PREÇO, COM A CORREÇÃO DO ITEM QUE ENSEJOU SUA INABILITAÇÃO, SEM QUE HAJA MAJORAÇÃO DO VALOR.
- ▶ 11/07/2019 12:20:11 - Pregoeiro : SRS. PROPONENTES, NESTE MOMENTO SERÁ CONCEDIDO AO PROPONENTE 05 A POSSIBILIDADE DE ADEQUAÇÃO DAS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS NOS ITENS ANTERIORMENTE EXPOSTOS, SEM QUE HAJA MAJORAÇÃO DO PREÇO OFERTADO, SEGUINDO A DETERMINAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DESTA CASA QUANDO COADUNA COM O ENTENDIMENTO DO TCU - ACORDÃO 1.811/2014 - PLENARIO, E ACORDÃO 4.621/2019 DA 2ª CÂMARA DO TCU, PROCESSO Nº 7.440/2017 - PGE E ART. 43, §3º DA LEI N. 8666/93.
- ▶ 11/07/2019 12:20:23 - Sistema : Proponente 5 Arrematou O(S) Lote(S) 1
- ▶ 11/07/2019 12:20:24 - Sistema : Srs. Proponentes Está Iniciado O Prazo De Até 3 (Três) Horas, Para O Envio Dos Documentos Exigidos Conforme Estabelece O Edital.
- ▶ 11/07/2019 12:20:44 - Pregoeiro : ATENÇÃO AGORA IREI FECHAR O CHAT PARA AGUARDAR DOCUMENTAÇÃO E SÓ RETOMAREMOS ESTA SESSÃO ÀS 12:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 16/07/19 QUE CORRESPONDE A 11:00 HORAS (HORÁRIO DE MANAUS) DO DIA 16/07/19, PARA INFORMAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DARMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
- ▶ 11/07/2019 12:20:53 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada
- ▶ 11/07/2019 15:20:38 - Sistema : Prazo Para Envio Da Documentação Encerrado
- ▶ 16/07/2019 11:00:09 - Sistema : Sessão Do Chat Aberta
- ▶ 16/07/2019 11:00:35 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, BOM DIA! ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO, PARA INFORMAR O QUE SEGUE:
- ▶ 16/07/2019 11:00:53 - Pregoeiro : TRANSCORRIDO O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SISTEMA, INFORMO QUE O LICITANTE 05 NÃO ENVIOU NENHUMA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.3. DO EDITAL, VISANDO ATENDER A OPORTUNIDADE DE RETIFICAR SUA PLANILHA.
- ▶ 16/07/2019 11:02:22 - Pregoeiro : PROPONENTE 05 PERMANECERÁ INABILITADO PARA O ÚNICO LOTE, POR NÃO ENVIAR PLANILHA DE CUSTO E PROPOSTA DE PREÇO, COM A CORREÇÃO DO ITEM QUE ENSEJOU SUA INABILITAÇÃO, SEM QUE HAJA MAJORAÇÃO DO VALOR.
- ▶ 16/07/2019 11:02:54 - Pregoeiro : INFORMO QUE O PROPONENTE DETENTOR DA MELHOR OFERTA, NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTE É O PROPONENTE 29.
- ▶ 16/07/2019 11:03:03 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) HORAS PARA O ENVIO ATRAVÉS DO SISTEMA E-COMPRAS, DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO SUBITEM 10.3. DO EDITAL. O ENVIO DEVERÁ OBEDECER OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO ANEXO IV DESTE EDITAL.
- ▶ 16/07/2019 11:03:09 - Pregoeiro : O PRAZO SERÁ ENCERRADO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA REGISTRADA NO CHAT. PORTANTO, SOLICITO ATENÇÃO QUANTO AO AVISO DO PRAZO FINAL DISPONÍVEL EM VERMELHO EM SUA TELA.
- ▶ 16/07/2019 11:03:15 - Pregoeiro : SRS. PROPONENTES, O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA E DOS DOCUMENTOS PREVISTOS EM EDITAL, DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE OS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NO MANUAL DO SISTEMA E-COMPRAS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, CONSTANTE NO





ANEXO IV DESTE EDITAL.

- ▶ 16/07/2019 11:03:21 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, O LICITANTE QUE CAUSAR RETARDAMENTO AO CERTAME, NÃO ENVIAR DOCUMENTAÇÃO, QUANDO FOR O ARREMATANTE E CAUSAR OUTROS PROBLEMAS NA LICITAÇÃO, PODERÁ SOFRER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESTABELECE O ITEM 14.1 DO EDITAL.
- ▶ 16/07/2019 11:03:33 - Sistema : Proponente 29 Arrematou O(S) Lote(S) 1
- ▶ 16/07/2019 11:03:33 - Sistema : Srs. Proponentes Está Iniciado O Prazo De Até 3 (Três) Horas, Para O Envio Dos Documentos Exigidos Conforme Estabelece O Edital.
- ▶ 16/07/2019 11:03:47 - Pregoeiro : ATENÇÃO AGORA IREI FECHAR O CHAT PARA AGUARDAR DOCUMENTAÇÃO E SÓ RETOMAREMOS ESTA SESSÃO ÀS 13:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 18/07/19 QUE CORRESPONDE A 12:00 HORAS (HORÁRIO DE MANAUS) DO DIA 18/07/19, PARA INFORMAR O RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DARMOS CONTINUIDADE AO CERTAME.
- ▶ 16/07/2019 11:03:52 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada
- ▶ 16/07/2019 14:03:43 - Sistema : Prazo Para Envio Da Documentação Encerrado
- ▶ 18/07/2019 12:00:58 - Sistema : Sessão Do Chat Aberta
- ▶ 18/07/2019 12:01:21 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, BOA TARDE! ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO, PARA INFORMAR O QUE SEGUE:
- ▶ 18/07/2019 12:01:44 - Pregoeiro : TRANSCORRIDO O PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMO QUE O LICITANTE 29 ENVIOU SUA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 10.3 DO EDITAL, EM CONFORMIDADE.
- ▶ 18/07/2019 12:02:06 - Sistema : Proponente 29 Habilitado Para O(S) Lote(S) 1
- ▶ 18/07/2019 12:02:34 - Sistema : Srs. Proponentes, Neste Momento A Documentação Enviada Está Disponível Para Vistas
- ▶ 18/07/2019 12:02:46 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, INFORMO QUE JÁ ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SISTEMA E-COMPRAS, NO CAMPO ¿DOCUMENTOS AVULSOS¿. CONFORME ITEM 10.3.3. DO EDITAL, DENTRO DE 30 MINUTOS SERÁ REALIZADA A DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.
- ▶ 18/07/2019 12:39:55 - Sistema : Habilitação Encerrada Para O Lote 1
- ▶ 18/07/2019 12:40:06 - Sistema : Declarado Vencedor Para O Lote 1: Proponente 29.
- ▶ 18/07/2019 12:40:06 - Sistema : Declarado Vencedor Para O Lote 1: Proponente 29.
- ▶ 18/07/2019 12:40:06 - Sistema : Declarado Vencedor Para O Lote 1: Proponente 29.
- ▶ 18/07/2019 12:40:06 - Sistema : Declarado Vencedor Para O Lote 1: Proponente 29.
- ▶ 18/07/2019 12:40:06 - Sistema : Declarado Vencedor Para O Lote 1: Proponente 29.
- ▶ 18/07/2019 12:40:11 - Sistema : Srs. Proponentes, Nos Termos Do Edital, Prazo Recursal Aberto Para Manifestação, No Tempo De 10 (Dez) Minutos.
- ▶ 18/07/2019 12:40:11 - Sistema : Prazo Recursal Iniciado.
- ▶ 18/07/2019 12:50:13 - Sistema : Proponente 4 Manifestou Intenção De Interpor Recurso Com As Seguintes Razões: Manifestamos Intenção De Recorrer Contra A Decisão De Nossa Inabilitação Prolatada No Chat De Mensagens. Portanto Solicitamos O Prazo Legal Para Apresentar Nossas Razões De Recurso..
- ▶ 18/07/2019 12:50:13 - Sistema : Prazo Recursal Encerrado
- ▶ 18/07/2019 12:50:36 - Proponente 4 : Manifestamos Intenção De Recorrer Contra A Decisão De Nossa Inabilitação Prolatada No Chat De Mensagens. Portanto Solicitamos O Prazo Legal Para Apresentar Nossas Razões De Recurso.
- ▶ 18/07/2019 12:51:16 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES: O PROPONENTE 04 REGISTROU NO SISTEMA SUA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO, A QUAL FOI ACATADA POR ESTE PREGOEIRO.
- ▶ 18/07/2019 12:51:26 - Sistema : Intenção De Recurso Do Proponente Drincoln Servicos De Escritorio Eireli - Foi Acatado Pelo Pregoeiro.
- ▶ 18/07/2019 12:51:29 - Sistema : Etapa De Análise Dos Recursos Encerrada.
- ▶ 18/07/2019 12:51:39 - Pregoeiro : ESTA SESSÃO ESTÁ SENDO SUSPensa E SOMENTE SERÁ RETOMADA DEPOIS DE TRANSCORRIDOS TODOS OS PRAZOS RECURSAIS, QUANDO ENTÃO A CGL/AM DEVERÁ COMUNICAR NA FORMA DA LEI O SEU PROSSEGUIMENTO.
- ▶ 18/07/2019 12:51:51 - Pregoeiro : O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA CGL AGRADECEM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS.
- ▶ 18/07/2019 12:51:57 - Pregoeiro : TENHAM TODOS UMA BOA TARDE!
- ▶ 18/07/2019 12:52:03 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada
- ▶ 23/07/2019 12:46:34 - Sistema : Sessão Do Chat Aberta
- ▶ 23/07/2019 12:46:41 - Sistema : Licitação Retomada
- ▶ 23/07/2019 12:46:52 - Pregoeiro : SENHORES PROPONENTES, BOA TARDE! ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO DO PRESENTE PREGÃO PARA REGISTRAR O QUE SE SEGUE:
- ▶ 23/07/2019 12:46:57 - Pregoeiro : TRANSCORRIDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO ITEM 12.7 DO EDITAL E NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELO LICITANTE QUE MANIFESTOU A INTENÇÃO DE APRESENTAR AS RAZÕES DO RECURSO, O PREGOEIRO NOS TERMOS DO SUBITEM 12.13 DO EDITAL, DECLAROU DESERTO O REFERIDO DIREITO.
- ▶ 23/07/2019 12:47:01 - Pregoeiro : O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA CGL AGRADECEM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E CONSIDERA ENCERRADOS OS TRABALHOS.



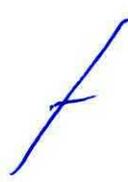
10800
▶ 23/07/2019 12:47:06 - Pregoeiro : TENHAM TODOS UMA BOA TARDE!

▶ 23/07/2019 12:47:13 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada

Imprimir



Fechar





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CGI
FLS. 00382

ATA

Av. Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo

PROCON/AM
FIS Nº 380
ASS.



ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 473/2019 – CGL / PROCESSO Nº. 057/2019 – PROCON/AM (Nº. 01.01.013102.00007166/2019 – CGL).

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM - FUNDO ESTADUAL DE DESEFA DO CONSUMIDOR – FUNDECON.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETOMADA DA SESSÃO:

No dia 23/07/2019, às 13:46 horas, no horário de Brasília/DF, no endereço: Avenida Djalma Batista nº 346 – Bairro Chapada, na cidade de Manaus/Am, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **VLADIMIR MARTINS RIBEIRO JÚNIOR** designado por ato de nomeação da Presidência da CGL, procedeu a retomada da Sessão Pública da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 473/2019 – CGL**, ao qual foi suspensa conforme registro constante da Ata lavrada em 18/07/2019.

RESULTADO DO RECURSO:

Transcorrido os prazos estabelecidos no item 12.7 do Edital e não havendo interposição de recurso pelo licitante que manifestou a intenção de apresentar as razões de recurso, o Pregoeiro nos termos do subitem 12.13 do Edital, declarou deserto o referido direito.

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR:

O licitante **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** foi declarado **vencedor**, conforme estabelece o subitem 10.3.3. do edital:

PROP. 29 – LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

Item	Valor Licitado	Valor Estimado	Economia	Economia %
01	R\$ 73.869,36	R\$ 97.499,04	R\$ 23.629,68	24,24%
02	R\$ 18.794,16	R\$ 24.814,80	R\$ 6.020,64	24,26%
03	R\$ 35.999,04	R\$ 47.453,28	R\$ 11.454,24	24,14%
04	R\$ 1.951,56	R\$ 2.602,08	R\$ 650,52	25,00%
05	R\$ 3.903,12	R\$ 5.154,12	R\$ 1.251,00	24,27%
TOTAL	R\$ 134.517,24	R\$ 177.523,32	R\$ 43.006,08	24,23%

33800



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

VALOR TOTAL DO ITEM APREGOADO:

O valor total do item apregoado importa na quantia de **R\$ 134.517,24 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)** os quais estão compatíveis com o preço estimado pela planilha do Estado, conforme Processo nº **057/2019 – PROCON/AM**, gerando uma economia de **R\$ 43.006,08 (Quarenta e três mil, seis reais e oito centavos)**, correspondendo a **24,23% (Vinte e quatro vírgula vinte e três por cento)**.

Os demais documentos contendo as informações detalhadas sobre o andamento desta licitação são partes integrantes do presente processo. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Manaus, 23 de julho de 2019.

VLADIMIR MARTINS RIBEIRO JÚNIOR
Pregoeiro



Av. Djalma Batista, 346 – Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

Comissão Geral
de **Licitação** do
Poder Executivo



REGISTRE-SE.

À CORREGEDORIA PARA ANÁLISE FINAL.

23/07/19

Rafael Bastos Araújo
Chefe de Departamento de Gestão e Controle - DGC/CGL
Portaria n° 002/2019-GP/CGL,
de 02/07/2019.

Lined area for notes or observations.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 473/2019 – CGL.

PROCESSO N.º 01.01.013102.00007166.2019 – CGL (P.A.057/19 – FUNDECON).

INTERESSADA: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

OBJETO: Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para atender as necessidades da sede do Programa de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/AM - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON.

NOTA TÉCNICA

Senhor Corregedor,

Chegou a esta Corregedoria os autos processuais do Pregão Eletrônico nº 473/2019 - CGL, cujo objeto consiste na contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para atender as necessidades da sede do Programa de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/AM - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON.

A empresa **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.056.855/0001-10, foi a proponente sagrada vencedora do certame.

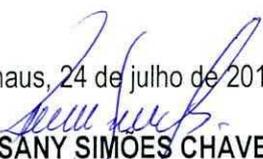
Em sede de correição final, constatamos que a referida empresa apresentou junto a sua proposta de preços, as planilhas de custos dos profissionais exigidos (fls. 301/308). Observa-se, contudo, que o objeto da licitação trata-se de um serviço contínuo, conforme o Projeto Básico.

Nesse sentido, para conclusão da análise, solicito que a Assessora Contábil da CGL/AM se manifeste por intermédio de Nota Técnica, se as planilhas de custos e formação de preços inseridas junto a proposta da empresa arrematante estão conforme a legislação pertinente.

Encaminhe-se os autos ao Departamento de Gestão e Controle para as providências necessárias.

À superior consideração.

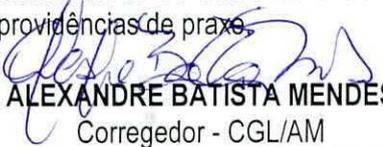
Manaus, 24 de julho de 2019.


ROSANY SIMÕES CHAVES
Assessora da Corregedoria

DESPACHO

ACOLHO a Nota Técnica.

Encaminhem-se os autos ao DGC para as providências de praxe.


ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor - CGL/AM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CGL
FIS. 386

REGISTRE-SE.

À CONTADORA PARA ANÁLISE.

24/07/19

Rafael Bastos Araújo

Chefe de Departamento de Gestão e Controle - DGC/CGL

Portaria nº 002/2019-GP/CGL,
de 08/01/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 473/2019 – CGL.

PROCESSO ORIGINAL N.º 01.01.013102.00007166.2019 – CGL.

INTERESSADA: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON/AM.

OBJETO: Contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de Conservação e Limpeza para atender as necessidades da Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON/AM.

NOTA TÉCNICA

Senhor Corregedor,

Chegou a este setor Cadastro o processo em epígrafe, para análise e parecer contábil, quanto as Planilhas de Composição de Custos apresentadas pela empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, no âmbito do **Pregão Eletrônico 473/2019 - CGL**, a pedido da Corregedoria desta Comissão Geral de Licitação.

Ao Compulsar as novas planilhas de composição de custos apresentadas pela empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, constatou-se que as mesmas estão corretas.

Diante disto, conclui-se que a referida empresa apresentou suas planilhas em conformidade. Por esta razão, encaminho para a Corregedoria desta Casa para o andamento do processo.

Manaus, 29 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Fabiola Mota ~~Guilberto~~ Lima

Contadora

CRS AM-015729/O-0

TERMO DE JUNTADA

Documento Principal

Protocolo: 013.0007166.2019 Processo: 013.0007166.2019

Data da juntada: 29/07/2019

Documentos Juntados

PROTOCOLO	PROCESSO	INTERESSADO
013.0009817.2019	013.0009817.2019	DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI
ASSUNTO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

DETALHAMENTO: OFICIO 089/19-CPROCON

REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PEO MEIO DA UG 21702-FUNDECON

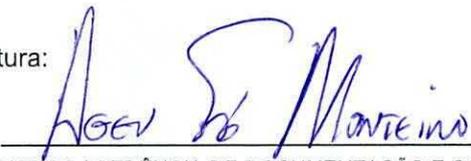
PROCESSO 057/19-FUNDECON

E para constar eu, AGEU SA MONTEIRO, lavrei o presente TERMO DE JUNTADA que vai por mim datado e assinado.

Local e Data:

Manaus, 29 de Julho de 2019.

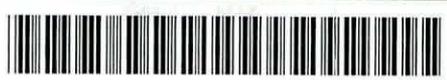
Assinatura:


DGC/GDOC / GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE

OK

CGL
389
EIS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
CGL - Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas
SPROweb



01300098172019

Protocolo Nº 013.0009817.2019 Processo Nº 01.01.013102.00009817.2019 Data de Entrada: 24/07/2019

Assunto: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Detalhamento: REF. AO RECURSO DO PE 473/19-CGL

Interessado: DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI

Qtde Folhas: 0
Docto Origem:
Procedência:
Número Anterior:

Modalidade:
Núm.Modalidade:

Movimentações do Processo

Andamento	Data	Andamento	Data
Protocolo 08:35	24/07/19		___/___/___
GAB 08:42	24/07/19		___/___/___
Ass. Pros.	25/07/19		___/___/___
GAB	___/___/___		___/___/___
DGC 16:37	25/07/19		___/___/___
	___/___/___		___/___/___
	___/___/___		___/___/___
	___/___/___		___/___/___
	___/___/___		___/___/___
	___/___/___		___/___/___
	___/___/___		___/___/___
	___/___/___		___/___/___
	___/___/___		___/___/___
	___/___/___		___/___/___
	___/___/___		___/___/___
	___/___/___		___/___/___
	___/___/___		___/___/___
	___/___/___		___/___/___
	___/___/___		___/___/___

PROCON/AM
FIS Nº 387
ASS.

RECURSO PE 473 22019 CGL



Drincoln Serviços <drincoln.vip@gmail.com>

ter 23/07/2019 22:02

Para: Comissao Geral de Licitacao <cgl@cgl.am.gov.br>; Gabinete do Presidente <gabinete@cgl.am.gov.br>;

📎 1 anexos (240 KB)

RECURSO 473 JULHO 19.pdf;

SEGUE RECURSO EM ANEXO



PARA: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL REFERENTE: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº473/2019-CGL

CGL
394
FLS

RECORRENTE: DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME / CNPJ Nº 08.833.986/0001-92. ENDEREÇO: R.BOM SUCESSO, 240, SALA 1, LETRA A, ANDAR 1 – ALEIXO – 69.060-030 - MANAUS-AM. E-MAIL: drincoln.vip@gmail.com – CELULAR:92 99406-3184 BANCO: BANCO DO BRASIL, AG.4518-7 CONTA CORRENTE Nº34000-6

A empresa em epígrafe e devidamente qualificada no Pregão Eletrônico acima referenciado, inconformada com a decisão prolatada no chat de mensagens da sua desclassificação, vem com devido respeito à presença de Vossa Senhoria, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei 8.666/93 e de toda legislação atualizada que rege os procedimentos licitatórios, apresentar Recurso Administrativo contra sua INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO e o faz na forma e condição seguinte:

DAS RAZÕES DO RECURSO DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo na medida em que a intenção de sua interposição foi manifestada e recebida pelo pregoeiro, no dia 18/07/2019, no prazo mínimo de minutos contados após a declaração do vencedor do pregão em questão. Sendo de 3 (três) dias úteis o prazo para registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, temos como termo final o dia 23/07/2019, até às 23:59, terça-feira, sendo, portanto, tempestivo.

18/07/2019 12:51:26 - Sistema : Intenção De Recurso Do Proponente Drincoln Servicos De Escritorio Eireli - Foi Acatado Pelo Pregoeiro.

DA SURPRESA DA RECORRENTE

E em 23/07/2019, a CGL resolveu encerrar o prazo de recurso contra todos os princípios basilares da lei que rege os procedimentos licitatório. Pois o prazo correto findava-se no dia 23/07/2019, até às 23:59, terça-feira, conforme já dito acima. Ou seja, como surpresa tivemos a ADJUDICAÇÃO do objeto, cerceando nosso direito de defesa.

DO DEVER DA ADMINISTRAÇÃO ANULAR DE OFÍCIO ATO ILEGAL EXISTENTE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Segundo o § 2º do art. 62 da Lei nº 9.784/99, “o não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.”

O referido dispositivo causa dúvidas no administrador. Não é rara a utilização deste artigo como justificativa para o conhecimento de recurso administrativo intempestivo, se fosse o caso.

Contudo, a determinação legal requer cuidados de interpretação. O poder-dever da administração de rever um ato ilegal não se confunde com a apreciação por instância superior de recurso apresentado fora do prazo legal se fosse o caso.

Nesse sentido, digna de menção é a Súmula nº 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal, cuja primeira parte é inteiramente aplicável ao tema:

Súmula 473, STF: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A anulação feita pela própria Administração independe de provocação do interessado uma vez que, estando vinculada ao princípio da legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância.

PROCONVAM
ASS.
394

A Administração tem, em regra, o dever de anular os atos ilegais, sob pena de cair por terra o princípio da legalidade. No entanto, poderá deixar de fazê-lo, em circunstâncias determinadas, quando o prejuízo resultante da anulação puder ser maior do que o decorrente da manutenção do ato ilegal; nesse caso, é o interesse público que norteará a decisão.

A doutrina é uníssona no sentido de que decisão ilegal é aquela proferida em desacordo com as normas do ordenamento jurídico, que fere os princípios administrativos basilares, tais como o da impessoalidade, moralidade, publicidade. Também se reporta ilegal a decisão proferida por autoridade incompetente ou em desacordo com as garantias do contraditório e da ampla defesa.

A ilegalidade pode ainda estar relacionada ao sujeito que pratica o ato administrativo, por questões de incompetência ou incapacidade. Será ilegal o ato praticado por quem não seja detentor das atribuições fixadas na lei e também quando o sujeito o pratica exorbitando de suas atribuições. A Lei nº 9.784/99, nos seus artigos 18 e 20, prevê duas hipóteses de incapacidade do sujeito que pratica o ato administrativo: o impedimento e a suspeição. Na ocorrência de qualquer destes vícios relacionados ao sujeito, a Administração deve conhecer de ofício tal ilegalidade.

Prazo é o tempo concedido para a prática de um ato. Em matéria de licitações e contratos administrativos, a contagem dos prazos ocorre de acordo com o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93:

Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Daí porque, para essa primeira linha de interpretação, a solução remete à conclusão de que devam ser considerados como dias úteis os dias em que houver expediente normal e regular no órgão ou na entidade.

Nesse mesmo sentido, Marçal Justen Filho (2012, p. 1067) aponta que “são considerados úteis os dias em que haja expediente no órgão perante o qual corra o prazo”.

Não obstante, a questão envolvendo o que se deve entender por dias úteis também pode ser enfrentada sob outro prisma, qual seja, a finalidade da regra ao estabelecer a contagem dos determinados prazos em dias úteis, e não em dias consecutivos.

Ao que tudo indica, ainda que sem definir o que se deva entender por dias úteis, o legislador pretendeu assegurar ao particular um prazo mais favorável, na medida em que somente sejam considerados para sua contagem aqueles dias em que, segundo a convenção vigente em nosso País, são exercidas atividades produtivas e econômicas.

Com isso, o particular tem assegurada a possibilidade de realizar os atos para que se destina o prazo concedido de acordo com o exercício da sua atividade econômica e/ou profissional.

Lembra-se que, de acordo com a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, os costumes constituem fonte do Direito, na medida em que “quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito” (art. 4º do Decreto-Lei nº 4.657/42).

Tomando em conta esses fundamentos, a conclusão se formaria de modo a não admitir a contagem dos prazos fixados em dias úteis nos sábados, domingos e feriados, ainda que haja expediente e o órgão ou a entidade promotora da licitação desenvolva suas atividades normalmente nesses dias.



Na medida do possível, a adoção dessa segunda linha se revela mais cautelosa em vista do contexto da norma, devendo constar expressamente do edital essa solução, especialmente quando o órgão ou a entidade promotora da licitação desenvolver suas atividades administrativas normalmente aos sábados, domingos e feriados.



DO MOTIVO DA INABILITAÇÃO

08/07/2019 11:01:26 - Pregoeiro : PROPONENTE 04 SERÁ INABILITADO PARA O ÚNICO LOTE, POR APRESENTAR EM TODAS AS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PERCENTUAL INFERIOR AO EXIGIDO NA CCT2019, NO CAMPO (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS), VALORES INFERIORES NO CAMPO (TRIBUTOS) E POR NÃO ENVIAR A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 6.9.2.1. DO EDITAL, REFERENTE A GARANTIA CONTRATUAL.

QUANTO AO:

POR APRESENTAR EM TODAS AS PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO PERCENTUAL INFERIOR AO EXIGIDO NA CCT2019, NO CAMPO (SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO/SAT/INSS).

O percentual exigido pela CCT conforme fez constar o Pregoeiro como motivo de nossa inabilitação é fora da realidade de nossa empresa que é, de fato, 1,00%.

Ocorre que no Edital não consta a exigência de apresentação de comprovação desse percentual.

Não poderíamos ter incluído, pois nada pode ser exigido se não consta do Edital e seus anexos.

QUANTO AO:

VALORES INFERIORES NO CAMPO (TRIBUTOS)

Aqui a Administração não foi clara, pois seu julgamento não foi objetivo, senão vejamos:

TRIBUTOS

ISS – 5,00

COFINS – 3,00%

PIS – 0,65%

Como se não bastasse, em nossas despesas indiretas constam valores suficientes para adimplir todos os demais despesas conforme a carga tributária de nossa empresa que é de lucro presumido.

QUANTO AO:

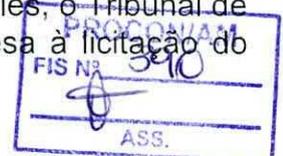
POR NÃO ENVIAR A DECLARAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 6.9.2.1. DO EDITAL, REFERENTE A GARANTIA CONTRATUAL.

Na folha de número 1 de nossa Proposta de Preços, logo abaixo da Planilha dos Valores totais do Objeto, fizemos a seguinte declaração conforme vai abaixo descrita. Analogicamente, significa que a garantia contratual será feita.

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA:

Declaramos que concordamos com todos os itens do Edital e seus anexos, caso sejamos vencedores do certame licitatório executaremos os serviços conforme as exigências e nossa Proposta aqui apresentada.

Desde que não cause prejuízo à administração pública, uma empresa não pode ser excluída do processo de licitação por conta de questões irrelevantes, como omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas. Com base na doutrina de Hely Lopes Meirelles, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul confirmou sentença que reconduziu uma empresa à licitação do



serviço de água e esgoto de Caxias do Sul. A companhia foi excluída pela autarquia porque não colocou os documentos no envelope correto.

Nos dois graus de jurisdição, os julgadores entenderam que a decisão administrativa da autarquia se apegou de forma extrema ao formalismo, mostrando falta de boa vontade com a parte autora.

O relator da Apelação em Reexame Necessário na 22ª Câmara Cível do TJ-RS, desembargador Carlos Eduardo Zietlow Duro, afirmou que a inabilitação não se mostrou razoável, notadamente por se tratar de licitação em que o foco é o menor preço. Afinal, como a administração pública busca vantagem econômica, o fator preço é decisivo — por menor que seja. E é isso que prepondera sobre o formalismo.

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do *caput* do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

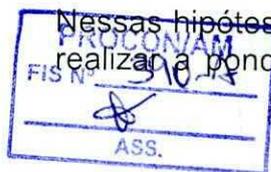
Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário)
Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si

Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

O disposto no *caput* do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realiza a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os



aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

CGL
FLS. 393

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

DO EDITAL – RELACIONADA COM AS PLANILHAS DE CUSTOS

6.8.2.7. Os modelos de Planilhas de composição de custos disponibilizadas no anexo do sistema ecompras são meramente exemplificativas e não exaustiva, devendo a licitante ajustá-la conforme os seus custos e especificações de sua empresa, devendo para tanto ser respeitado o estabelecido na legislação trabalhista;

6.8.2.8. As alíquotas referentes aos encargos sociais e tributos deverão necessariamente ser compatíveis com o regime tributário da empresa, conforme legislação pertinente;

Como se pode observar a Planilha de Custos, são meramente exemplificativa, e assim foi como agimos, caso estava em desacordo com os interesses da Administração poderíamos ter acatado alguma diligência feita para corrigir.

DO PEDIDO

Isto posto e preenchidos os requisitos legais, PUGNA A RECORRENTE pelo recebimento do presente recurso para que seja processado e julgado por esta nobre e conceituada Comissão de Licitação, exercendo o juízo de mérito e de retratação, conforme prescreve o Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93 e, assim, seja reformada a decisão aqui acatada para HABILITAR a Recorrente, empresa DRINCOLN, já qualificada no certame do Pregão em epígrafe para prosseguir o certame e ser declarada vencedora.

MANAUS, 23 DE JULHO DE 2019.

Adriane Pereira da Silva
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO - EIRELI
CNPJ Nº 08.833.986/0001-92
ADRIANE PEREIRA DA SILVA
CPF: 023397952-22 - TITULAR

PROCON/AM
FIS Nº 391
ASS.



De ordem
Do(a) Sr(a)
Em: 25/07/2019

DANIELA HAYDEN DA SILVA BARROSO

Chefe de Gabinete - CGL

Portaria n. 006/2019-GP/CGL, 10/01/2019

Requisição
A ASSESSORIA PARA
ANÁLISE
29/07/19

Rafael Bastos Araújo
Chefe de Departamento de Gestão e Controle - DGC/CGL
Portaria n.º 002/2019-GP/CGL,
de 08/01/2019.

De ordem à
Dra. Melynda
Para análise
Em 29/07/19

PROCON/AM
FIS Nº 392
ASS

TERMO DE JUNTADA

Documento Principal

Protocolo: 013.0007166.2019 Processo: 013.0007166.2019

Data da juntada: 30/07/2019

Documentos Juntados

PROTOCOLO	PROCESSO	INTERESSADO
013.0009817.2019	013.0009817.2019	DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI
013.0009967.2019	013.0009967.2019	LIMPAMAISSERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

ASSUNTO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DETALHAMENTO: OFICIO 089/19-CPROCON

REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PEO MEIO DA UG 21702-FUNDECON

PROCESSO 057/19-FUNDECON

E para constar eu, MELYNDA MARIA VIERALVES BECKER, lavrei o presente TERMO DE JUNTADA que vai por mim datado e assinado.

Local e Data:

Manaus, 30 de Julho de 2019.

Assinatura:



ASJUR / ASSESSORIA JURÍDICA

Melynda Maria Vieirals Becker
Assessoria Jurídica - CGL
Assessora



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 473/2019

LIMPAMAIS SERVIÇOS <limpamais.servicos@gmail.com>

sex 26/07/2019 10:29

Para:Comissao Geral de Licitacao <cgl@cgl.am.gov.br>;

Bom dia,

Solicito URGENTEMENTE as cópias do recursos administrativos apresentados referente ao PE 473/2019 para fins de apresentação de contrarrazões.

Sem mais.

Att,

LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 06.056.855/0001-10





De ordem
do DGC

Em: 26 / 07 / 2019


DANIELA HAYDEN DA SILVA BARROSO

Chefe de Gabinete - CGL

Portaria n. 006/2019-GP/CGL, 10/01/2019

REQUISITE-SE.

ATEND.

JUNTAR-SE AO PG.

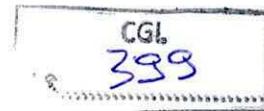
26/07/19


Rafael Bastos Araújo
Departamento de Gestão e Controle - DGC/CGL
Portaria n.º 002/2019-GP/CGL,
10/01/2019

De ordem de
Dra Melyn de
Para análise
Em 30/07/19

Wivianne Santos da Silva
Assessoria Jurídica - CGL
Assessora

RECURSO REF AO PE 473/19-CGL



Departamento de Gestão e Controle

seg 29/07/2019 11:07

Para:limpamais.servicos@gmail.com <limpamais.servicos@gmail.com>;

1 anexos (489 KB)

PE 473_19 RECURSO- DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI.pdf;

Prezado (a),

Bom dia!

Conforme solicitação, segue em anexo os Recursos referente ao PE 473/19-CGL.

FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

À

Gerência de Documentação e Controle - GDOC.

www.cgl.am.gov.br
facebook.com/cglamazonas

dgc@cgl.am.gov.br
Fone: (92) 3214-5629
Avenida Djalma Batista, 346
Chapada
Manaus-AM
CEP: 69050-010

Comissão Geral de
Licitação
do Poder Executivo



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CGL
400

REGISTRE-SE.

AO GABINETE PARA ENCAMINHAR O PARECER E DESPACHOS AO LICITANTE PARA CONHECIMENTO, APÓS, À CORREGEDORIA PARA CONTINUIDADE DA ANÁLISE FINAL.

30/07/19

Rafael Bastos Araújo
Chefe de Departamento de Gestão e Controle - DGC/CGL
Portaria nº 002/2019-GP/CGL,
de 09/07/2019.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



PROCESSO Nº: 01.01.013102.00007166.2019 – CGL (P. A. Nº 057/19 - FUNDECON).
INTERESSADA: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON/AM.
PROCESSO RECURSAL Nº. 01.01.013102.00009817.2019 – CGL.
RECORRENTE: DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME.
ASSUNTO: Recurso Administrativo referente ao **Pregão Eletrônico nº. 473/19 – CGL.**

PARECER Nº 452/2019 – ASS/CGL.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME. NÃO CUMPRIMENTO DE TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. INFRINGÊNCIA AO ITEM 12.7 E 12.12 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. INTEMPESTIVO. RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO MANTIDA

- A Licitação é instituto que democratiza a administração de bens, obras e serviço, tornando o fornecimento e a alienação, a realização das obras e a prestação de serviços acessíveis a todos, mediante procedimento seletivo disciplinado por normas que asseguram igualdade de participação.
- Devem ser observados os pressupostos de admissibilidade do recurso, inclusive os específicos da modalidade Pregão, sob pena de não conhecimento do recurso.
- A empresa não preencheu todos os pressupostos de admissibilidade que a fase recursal requer, qual seja tempestividade, motivo pelo qual se conclui pelo NÃO CONHECIMENTO da sua peça recursal.
- Recurso não conhecido.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Chega a esta Assessoria o processo em epígrafe para análise e manifestação, contendo as razões do recurso administrativo apresentado pela empresa **DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, no curso do **Pregão Eletrônico n. 473/2019– CGL.**

A **Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON/AM**, objetivando a **“CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDECON”** encaminhou a esta Comissão Geral de Licitação, o processo acima epigrafado, para deflagração de procedimento licitatório.

Desta forma, nos dias **04/07/2019, 08/07/2019, 09/07/2019, 10/07/2019, 11/07/2019, 16/07/2019 e 18/07/2019**, foram realizadas as sessões de disputa de preços do **Pregão Eletrônico n. 473/2019 – CGL**, conforme Histórico do *Chat* às fls. 363/367-CGL, momento em que foi declarada vencedora a empresa **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, para o Lote 01, único lote do certame.

Assim, logo após a divulgação do resultado e em respeito ao **Direito de Recurso**, previsto na Lei nº. 10.520/02 e no Decreto Estadual nº. 21.178/00, o prazo, em *chat*, para manifestação, foi deflagrado.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Exercendo tal direito, a empresa **DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, legítima participante do certame, manifestou em chat suas intenções recursais, sendo prontamente acatada pelo i. Pregoeiro.

Outrossim, acusamos o recebimento das razões recursais da supramencionada empresa, no dia 23/07/2019, insurgindo-se contra a decisão do i. Pregoeiro.

Até o presente momento não houve apresentação de contrarrazões.

Assim, este processo foi encaminhado ao crivo desta Assessoria, para análise e emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

1. DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, faz-se necessário apreciar o cumprimento dos pressupostos de admissibilidade do presente Recurso.

Como é sabido, o Estatuto Federal Licitatório é aplicável de forma subsidiária ao Pregão Eletrônico, conforme estabelece o preâmbulo do Decreto Estadual nº 21.178, de 27 de setembro de 2000 e Decreto Estadual nº 24.818, de 27 de janeiro de 2005.

Nesse diapasão, é salutar trazer à baila os ensinamentos de Marçal Justen Filho¹, que ao comentar o art. 109 da Lei 8666/93, elenca como pressupostos recursais: **a legitimidade, o interesse de agir, a existência de um ato administrativo decisório, a tempestividade, a forma escrita, a fundamentação e o pedido de nova decisão.**

Além dos pressupostos de admissibilidade acima expostos, cumpre ressaltar que existem alguns peculiares, aplicáveis à fase recursal na modalidade de licitação denominada Pregão. Um desses pressupostos diz respeito à **manifestação da intenção de recorrer**, depois de declarado o vencedor, e quanto à **pertinência temática entre a manifestação e as razões recursais.**

Assim, vê-se que a empresa **DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, não preencheu todos os pressupostos de admissibilidade que a fase recursal requer, qual seja tempestividade, de acordo com os itens **12.7** e **12.12** do Edital, motivo pelo qual se conclui pelo **NÃO CONHECIMENTO** da sua peça recursal.

Por oportuno, em que pese o dever da Administração de zelar pela legalidade de suas decisões podendo rever de ofício seus atos, por ventura ilegais ou inoportunos, desde que não ocorrida preclusão administrativa com base no Poder-Dever da Autotutela, entendo que os argumentos trazidos pela empresa não guardam relevância que tragam a necessidade da Administração atuar *ex officio*, pelo que deixo de analisar o mérito.

Neste prisma, constata-se que a administração pública, ao exercer suas funções, deve primar pela razoabilidade de seus atos a fim de legitimar as suas condutas, fazendo com que o Princípio

¹In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



Djalma Batista, 346 - Chapada
Fone: (92) 3214-5640
Manaus-AM - CEP 69050-010

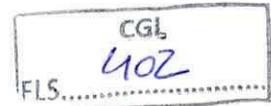
Comissão Geral
de Licitação do
Poder Executivo





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



da Razoabilidade seja utilizado como vetor para justificar a emanção e o grau de intervenção administrativa imposto pela esfera administrativa ao destinatário, como bem assevera José Roberto Oliveira Pimenta.²

2. CONCLUSÃO

Ante o exposto, diante dos argumentos esposados acima, esta Assessoria Jurídica opina pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, pelos motivos expostos neste Parecer.

É o parecer. À superior consideração.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO/ASSESSORIA-ASS,
Manaus, 30 de julho de 2019.

Melynda Maria V. Becker
MELYNDA MARIA VIEIRALVES BECKER
Assessora Jurídica – CGL/AM.
OAB/AM nº 12.211

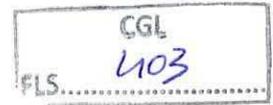
² OLIVEIRA, José Roberto Pimenta. Os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade no Direito Administrativo Brasileiro, 1ª Ed., São Paulo. Malheiros Editores, 2006, p. 473





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



PROCESSO Nº: 01.01.013102.00007166.2019 – CGL (P. A. Nº 057/19 - FUNDECON).
INTERESSADA: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON/AM.
PROCESSO RECURSAL Nº. 01.01.013102.00009817.2019 – CGL.
RECORRENTE: DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME.
ASSUNTO: Recurso Administrativo referente ao **Pregão Eletrônico nº. 473/19 – CGL.**

DESPACHO

ACOLHO o **Parecer Recursal nº. 452/2019 - ASS/CGL**, elaborado pela Dra. Melynda Maria Vieiralves Becker, Assessora Jurídica desta CGL, pelos seus argumentos.

À Superior Consideração.

Manaus, 30 de julho de 2019.


LUCIANA COUTO CRESPO

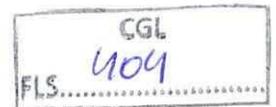
Chefe do Departamento Jurídico – CGL/AM.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



PROCESSO Nº: 01.01.013102.00007166.2019 – CGL (P. A. Nº 057/19 - FUNDECON).

INTERESSADA: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON/AM.

PROCESSO RECURSAL Nº. 01.01.013102.00009817.2019 – CGL.

RECORRENTE: DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME.

ASSUNTO: Recurso Administrativo referente ao **Pregão Eletrônico nº. 473/19 – CGL**, que tem por objeto “contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Sede do Programa de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/AM - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON”.

DESPACHO

APROVO o Parecer nº. 452/2019-ASS/CGL, relativo ao julgamento do recurso administrativo apresentado pela empresa **DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, no curso do **Pregão Eletrônico n. 473/2019– CGL**, exarado pela Dra. Melynda Maria Vieiralves Becker, Assessora Jurídica desta CGL, devidamente acolhida pela Dra. Luciana Couto Crespo, Chefe do Departamento Jurídico, pelos seus argumentos.

Ante o exposto, respeitados os enunciados legais aplicáveis, a melhor doutrina e o princípio básico da Supremacia do Interesse Público, **NÃO CONHEÇO** aos apelos apresentados pelas empresas **DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, nos moldes delineados no Parecer supra mencionado.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Gestão e Controle para adoção das providências de praxe.

Manaus, 30 de julho de 2019.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.



Ofício n.º 3683/2019 – GP/CGL

Manaus, 31 de julho de 2019.

A,
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS EIRELI - ME.

Assunto: **Encaminha Parecer.**

Senhor Licitante,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho para conhecimento cópia do Parecer exarado pelo Departamento Jurídico desta Casa, acerca do Recurso Administrativo apresentado no curso do **Pregão Eletrônico n. 473/2019-CGL**, cujo objeto consiste na *contratação, pelo menor preço global, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial (Áreas Internas e Externas), com Fornecimento de Mão de Obra e todos os Materiais e Equipamentos necessários para a execução dos Serviços, para atender as necessidades da Sede do Programa de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/AM - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON.*

Atenciosamente,



DANIELA HAYDEN DA SILVA BARROSO
Chefe de Gabinete
Portaria n. 006/2019-GP/CGL, de 10/01/2019.



Enc: REF: PREGÃO ELETRÔNICO 473/19 -CGL



Gabinete do Presidente

qui 01/08/2019 09:29

Itens Enviados

Para: Drincoln Serviços <drincoln.vip@gmail.com>;

📎 1 anexos (334 KB)

OF 3683_19.pdf;

A empresa,
DRINCOLN SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS EIRELI - ME

De ordem da Presidência e ao cumprimentá-la cordialmente, Retifico **Ofício n.3683/2019 – GP/CGL, e anexos.**
POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Respeitosamente,

Daiana Martins
Assessora de Gabinete

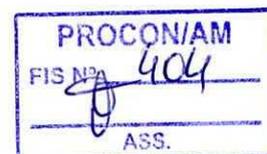
www.cgl.am.gov.br
facebook.com/cglamazonas

gabinete@cgl.am.gov.br
Fone: (92) 3214-5620
Avenida Djalma Batista, 346
Chapada
Manaus-AM
CEP: 69050-010

Comissão Geral de
Licitação
do Poder Executivo



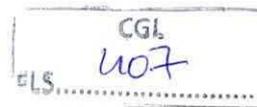
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 473/2019 – CGL.

PROCESSO N.º 01.01.013102.00007166.2019 – CGL (P.A.057/19 – FUNDECON).

INTERESSADA: Fundo Estadual de Defesa do Consumidor

OBJETO: Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial (áreas internas e externas), com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para atender as necessidades da sede do Programa de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/AM - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON.

NOTA TÉCNICA

Senhor Corregedor,

Os autos do Pregão Eletrônico n° 473/2019-CGL foram encaminhados a esta Corregedoria para providências de correição final, nos termos do art. 5º, inciso IV da Lei Delegada n° 93/2007.

Após detida análise, constatou-se que a empresa **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** foi declarada vencedora para o **único lote** do certame, atendendo aos requisitos previstos no Edital e na legislação pertinente.

Dito isto, recomenda-se, que antes da celebração do contrato, o órgão demandante solicite das empresas a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista nos termos dos subitens 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4, e 7.1.3.4 do Edital, para fins de comprovação de regularidade fiscal na fase contratual.

Por fim, encerrada a presente análise, pugno pela adjudicação do certame e sugiro que os autos sejam encaminhados ao Gabinete para as providências necessárias.

Manaus, 01 de agosto de 2019.


ROSANY SIMÕES CHAVES
Assessora da Corregedoria

DESPACHO

ACOLHO a Nota Técnica.

Encaminhe-se os autos ao Gabinete para as providências de praxe.


ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor - CGL/AM





DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes do **Processo nº. 7166/2019-CGL, (n. 057/2019-FUNDECON)**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 473/2019-CGL** e, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº. 24.818/2005 adjudico o objeto licitado, conforme Ata de fl. 383 - CGL, encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 01 de agosto de 2019.

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

Ofício n.º 3723/2019 – GP/CGL

Manaus, 01 de agosto de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

JALIL FRAXE CAMPOS

Gestor do Programa Estadual de Proteção e Orientação do Consumidor

NESTA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 473/2019 – CGL

OBJETO: Contratação, Pelo Menor Preço Global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial (Áreas Internas e Externas), com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para atender as necessidades da Sede do Programa de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/AM - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON.

PROCESSO: N.º 7166/2019-CGL (n. 057/2019-FUNDECON)

Senhor Diretor-Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, e considerando que a licitação acima citada transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos das Leis n.º 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Estadual n.º 24.818/2005 e em conformidade dos fatos registrados na Ata de fl. 383 - CGL, submeto a Vossa Senhoria o processo em referência para fins de homologação.

2. Como requisito para celebração do contrato, a documentação original ou cópia autenticada da documentação, referente à licitação, deverá ser enviada diretamente pelo licitante vencedor a esse órgão, de acordo com art. 10, inc. XXI e XXIII do Decreto Estadual n.º 24.818/05.

Atenciosamente,



WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.



PROCON - AM

PRO
TO
CO
LO

No. _____

Data: 5/8/2019

Hora: 9:20

Ass: Juliane Perry



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CÓPIA

OFÍCIO Nº 057/2019 SEFIN/FUNDECON/SEJUSC – Manaus 14 de agosto de 2019.

Ilustríssima Secretária

Sra. CHRISTIANE TRAVASSOS DE MELO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO – SEFAZ -AM
Av André Araújo, 150 - Aleixo - CEP: 69060-000

Prezada Secretária,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tem este à finalidade de solicitar o DESBLOQUEIO da NOTA DE DOTAÇÃO nº 2019ND00068 no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) da U.G: 021702 – FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR- **FUNDECON/AM**, **Fonte 401**, referente ao programa de trabalho 14422324721020011, natureza da despesa 33.90.37, para efetuar a solicitação de cota e emissão de Nota de Empenho.

Na certeza de seu pronto atendimento, antecipo meus agradecimentos.

Respeitosamente,


DR. JALIL FRAXE CAMPOS
GESTOR DO PROCON/AM

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor
Avenida André Araújo, 1.500-Aleixo
Fone: (92) 3215-4010
Manaus-AM-CEP 69060-000

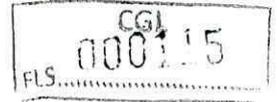
**PRO
CON**
AMAZONAS

PROCON/AM
FIS Nº 408
ASS.

0101014101.108854/201980 15/08/2019 10:23 T10063



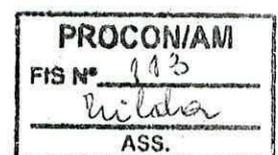
Nota de Dotação



Unidade Gestora 021702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		Número 2019ND00068			
Gestão 00007 FUNDOS		Data Emissão 01/04/2019			
Referência 1	Documento 29/03/2019		Data de Referência 01/04/2019		
Evento	Unidade Orçamentária	Programa Trabalho	Fonte Recurso	Natureza Despesa	Valor
200084	21702	14422324721020011	04010000	339037	160.000,00
Observação	PARA CUSTEAR DESPESAS COM O PROCESSO LICITATÓRIO A SER ENCAMINHADO A COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA SEDE DO PROCON-AM. PERÍODO ABRIL A DEZEMBRO DE 2019. (09 MESES)				

Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Luis Henrique Jupinambá
Assessor Adm Financeiro/TI
PROCON / FUNDECON





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DESPACHO:

Considerando o ofício nº 3723/2019-CGL, encaminhem-se os autos do processo nº 057/2019 ao setor Jurídico para fins de Homologação referente à contratação de empresa especializada em Serviços de Conservação e Limpeza para este Procon/AM.

Manaus, 07 de agosto de 2019

Jalil Fraxe Campos
Gestor do PROCON/AM



CAS. 00E 34.064

haver incorreções no PRAZO DE VIGÊNCIA, referente a empresa CLARO S/A.

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar de 06/06/2019 a 05/09/2019(03 meses).

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar de 06/06/2019 a 06/09/2019(03 meses).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO – SETRAB, Manaus, 13 de agosto de 2019.

Almir Albuquerque dos Santos Anselmo
Secretário de Estado do Trabalho, em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/FUNDECON**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Estadual N.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO o teor da ATA apresentada pela Comissão Geral de Licitação nos autos do Processo N.º 7166/2019-CGL, e N.º 057/2019-FUNDECON relativo ao Pregão Eletrônico N.º 473/2019-CGL.

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado constante do Processo Licitatório N.º 7166/2019-CGL e N.º 057/2019-FUNDECON, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 473/2019 - CGL, para contratação de Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza.

II – ADJUDICAR a empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 06.056.855/0001-10, vencedora do único lote no valor total R\$ 134.517,24 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Gabinete do Gestor do Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor e Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, em 05 de agosto de 2019.

JAIL FRAXE CAMPOS
GESTOR do Procon/Am

Ordenador de Despesas do Fundecon

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM**

EXTRATO UNIFICADO N.º 07/2019

Espécie: Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio. Data da assinatura: 08/08/2019. Partes: FAPEAM, inscrita sob CNPJ: 05.666.943/0001-71, instituições e outorgados da tabela abaixo. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa para a realização dos projetos constantes na Decisão n.º 130/2019 do Conselho Diretor - FAPEAM, no âmbito do Programa PAREV – Edital n.º 009/2018. Dotação orçamentária: U.O: 16301, Programa de Trabalho: 19.573.3244.2460.0001, Natureza da Despesa: 33902001, Fonte: 01450000, emissão em: 23/07/2019, referente ao valor do auxílio pesquisa. Prazo de Vigência: terá início a partir da assinatura do Termo e seu término em 90 (noventa) dias após o prazo de execução. Manaus, 08 de Agosto de 2019.

N.º T.O	Proc. Adm.	Nome	N.E	Valor	Instituição	CNPJ
061/2019	597.2019	Cristiane Pereira Borges Saito	617	24.998,00	UEA	04.280.196/0001-76
062/2019	607.2019	Wagner Barros Teixeira	616	50.000,00	UFAM	04.378.626/0001-17
063/2019	586.2019	Emílio Alberto Amaral Soares	604	24.992,00	UFAM	04.378.626/0001-17

064/2019	578.2019	Rosana Zau Mafra	610	24.960,00	UFAM	04.378.626/0001-17
065/2019	582.2019	Edsandra Campos Chagas	619	25.000,00	EMBRAP A	00.348.003/0001-10
066/2019	579.2019	Jeremias da Silva Leão	609	15.141,00	UFAM	04.378.626/0001-17
067/2019	661.2019	Marinez Gil Nogueira Cunha	613	16.876,00	UFAM	04.378.626/0001-17
068/2019	592.2019	Clairon Lima Pinheiro	615	49.978,00	UEA	04.280.196/0001-76
071/2019	602.2019	Joaquim Maciel da Costa Craveiro	608	49.440,00	UFAM	04.378.626/0001-17

Márcia Perales Mendes Silva
Diretora-Presidente

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM**

EXTRATO UNIFICADO N.º 08/2019

Espécie: Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio. Data da assinatura: 08/08/2019. Partes: FAPEAM, inscrita sob CNPJ: 05.666.943/0001-71, instituições e outorgados da tabela abaixo. Objeto: Concessão de auxílio pesquisa para a realização dos projetos constantes na Decisão n.º 130/2019 do Conselho Diretor - FAPEAM, no âmbito do Programa PAREV – Edital n.º 009/2018. Dotação orçamentária: U.O: 16301, Programa de Trabalho: 19.573.3244.2460.0001, Natureza da Despesa: 33902001, Fonte: 01450000, emissão em: 23/07/2019, referente ao valor do auxílio pesquisa. Prazo de Vigência: terá início a partir da assinatura do Termo, e seu término em 90 (noventa) dias após o prazo de execução. Manaus, 08 de Agosto de 2019.

N.º T.O	Proc. Adm.	Nome	N.E	Valor	Instituição	CNPJ
072/2019	581.2019	Fábio Jacobs Dias	614	50.000,00	UFAM	04.378.626/0001-17
073/2019	601.2019	Celia Regina Simonetti Barbalho	605	76.100,00	UFAM	04.378.626/0001-17
074/2019	599.2019	Hidelbrando Ferreira Rodrigues	607	24.998,00	UFAM	04.378.626/0001-17
075/2019	618.2019	Luiz Carlos de Lime Ferreira	612	46.590,00	UFAM	04.378.626/0001-17
076/2019	611.2019	Jarlane da Silva Ferreira	606	24.000,00	UFAM	04.378.626/0001-17



Requisição | SRP & BP | Licitação | Gerenciamento | Catálogo | Suporte | Gestão | Cadastro | eRecebimento | Licit. Presencial | Proposta Preço



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Empresa: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS Usuário: JALIL FRAXE CAMPOS IP: 200.208.181.9 Home ? Help Suporte Encerrar

↳ Licitação ↳ Lances / Fase Final ↳ Mapa de Lances / Propostas

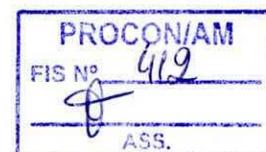
MAPA COMPARATIVO DE LANCES / PROPOSTAS - PE 473/19 Contratação de Serviços de Limpeza

*** ATENÇÃO: VALORES NEGOCIADOS NO CHAT NÃO CONSTAM NESTE MAPA COMPARATIVO ***

Lote	Vi. Total Estimado *				
1	177.623,32				
Participante	Detalhamento	Vi. Total Lance / Negociado	Dif. % p/ Valor Inicial	V	
4 - DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI (08.833.986/0001-92) (ME / EPP)	Ver Itens.	123.224,88 / 122.774,52	6.915,97	-	
16 - RRCAMPOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL EIRELI (19.376.215/0001-30) (ME / EPP)	Ver Itens.	123.479,40	126,01	-	
8 - MAXX LIMP SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (04.095.806/0001-61) (ME / EPP)	Ver Itens.	123.823,08	128,45	-	
14 - CONTATO CONSTRUCAO LTDA (04.768.594/0001-36) (ME / EPP)	Ver Itens.	124.894,68	131,77	-	
23 - M C P SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (32.649.525/0001-49) (ME / EPP)	Ver Itens.	125.077,20	1.578,05	-	
10 - FOCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA (22.308.624/0002-94) (ME / EPP)	Ver Itens.	130.020,00	946,83	-	
9 - CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI (00.306.413/0001-07) (ME / EPP)	Ver Itens.	130.287,12	111,98	-	
5 - A C R DE SOUZA (84.503.770/0001-47) (ME / EPP)	Ver Itens.	130.751,76 / 124.037,52	6.987,11	-	
29 - LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (06.056.855/0001-10)	Ver Itens.	134.517,24	130,10	S	
22 - ENGETASK- COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (08.233.811/0001-44) (ME / EPP)	Ver Itens.	135.913,32	150,12	-	
3 - MEZI EMPRESARIAL LTDA (10.952.790/0001-69) (ME / EPP)	Ver Itens.	138.815,16	81,70	-	
30 - MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA CUNHA (00.828.878/0001-10)	Ver Itens.	139.416,12	78,53	-	
31 - TRISEVEN SERV DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI (08.420.393/0001-02)	Ver Itens.	140.741,28	79,28	-	
13 - FK GESTAO EMPRESARIAL EIRELI (10.676.190/0001-15) (ME / EPP)	Ver Itens.	143.131,80	107,47	-	
6 - BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA (09.540.692/0001-35)	Ver Itens.	143.448,96	197,06	-	
32 - PETRO SERVICOS, CONSERVACAO, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (02.768.286/0001-85)	Ver Itens.	143.963,40	81,10	-	
24 - EFATA EMPREENDIMENTOS EIRELI (01.527.579/0001-08) (ME / EPP)	Ver Itens.	144.244,08	193,85	-	
20 - RL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (21.956.959/0001-75) (ME / EPP)	Ver Itens.	145.563,00	82,00	-	
17 - MAP SERVICOS DE CONSERVACAO - EIRELI (04.402.392/0001-76) (ME / EPP)	Ver Itens.	157.534,44	92,00	-	
19 - FM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (34.577.379/0001-19) (ME / EPP)	Ver Itens.	158.401,20	130,25	-	
18 - A M PRAIA (27.038.625/0001-07) (ME / EPP)	Ver Itens.	158.701,92	120,45	-	
25 - AMSTERDAM SERVICOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, CONSERVACAO E CONSTRUÇOES LTDA (13.183.508/0001-14)	Ver Itens.	159.326,88	89,75	-	
12 - AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI (22.267.917/0001-80)	Ver Itens.	160.250,40	124,00	-	
27 - PRONTO CONSTRUÇOES LTDA (04.641.909/0001-80) (ME / EPP)	Ver Itens.	165.744,00	1.578,05	-	
11 - G A SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (29.881.154/0001-11) (ME / EPP)	Ver Itens.	167.042,62	103,54	-	
26 - T M MOTTA EIRELI (21.189.452/0001-33) (ME / EPP)	Ver Itens.	184.248,24	103,79	-	
15 - R N CAMARA DE CASTRO (32.739.933/0001-91) (ME / EPP)	Ver Itens.	206.593,80	116,38	-	
7 - J R LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI (11.240.495/0001-42)	Ver Itens.	226.088,40	127,36	-	
2 - R. A. S. DA COSTA (09.406.248/0001-21) (ME / EPP)	Ver Itens.	523.954,44	295,15	-	
1 - G. P. MOREIRA CONSTRUÇOES (14.807.439/0001-35) (ME / EPP)	Ver Itens.	531.690,00	299,50	-	
28 - SERV - CONSTRUTORA LTDA (04.744.916/0001-07) (ME / EPP)	Ver Itens.	177.682.800,00	100.089,84	-	

Retornar Imprimir

Navegador Correio Busca Agenda Calculadora



Requisição | SRP & BP | Licitação | Gerenciamento | Catálogo | Suporte | Gestão | Cadastro | eRecebimento | Licit. Presencial



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Empresa: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS Usuário: JALIL FRAJE CAMPOS IP: 200.208.19.10 Home ? Help Suporte Encerrar

Licitação > Lances / Fase Final > Acompanhamento de Lances / Propostas

Homologação : Licitação - Contratação de Serviços de Limpeza PE 473/19

Data e Horário Padrão [03/09/2019] [08:54:37]

Filtrar por Situação do Item

Lote Nº 1

Situação: Encerrado com Vencedor

LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (06.056.855/0001-10)

Item	Valor Unitário	Qtd. Ajustada	Valor Total
(ID-119389) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico. . INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinambá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119389)	3,4920	21288 m² 1774	73.869,36
(ID-119394) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico. . INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinambá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119394)	13,8600	1356 m² 113	18.794,16
(ID-119396) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico. . INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinambá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119396)	1,5400	23376 m² 1948	35.999,04
(ID-119404) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico. . INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinambá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119404)	0,3900	5004 m² 417	1.951,56
(ID-119405) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico. . INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinambá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR , e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119405)	0,7800	5004 m² 417	3.903,12

Item	Qtd.
Total de Lotes :	1
Qtd. de Itens nos Lotes	5
Qtd. de Lotes Desertos	0
Qtd. de Lotes Fracassados	0
Qtd. de Lotes c/ Recursos	0

Histórico Financeiro	
Valor total estimado :	177.523,32
Valor Total dos desertos :	0,00
Valor Total dos fracassados :	0,00
Valor Total dos recursos :	0,00
Valor Total dos válidos :	134.517,24
Valor Total Acumulado :	134.517,24
Total da economia :	24,23%

Reabrir fase Retornar Marcar Limpar Anular/revogar Homologar Baixar diligencimento

Navegador Busca Agenda Ferramentas

PROCON/AM
FIS Nº 413
ASS.

Requisição | SRP & BP | Licitação | Gerenciamento | Catálogo | Suporte | Gestão | Cadastro | eRecebimento | Licit. Presencial



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Empresa: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS Usuário: JALIL FRAXE CAMPOS IP: 200.208.181.9 Home ? Help Suporte Encerrar

Licitação > Lances / Fase Final > Acompanhamento de Lances / Propostas

Homologação efetuada com sucesso.

Acompanhamento de Lances - PE 473/19 - Contratação de Serviços de Limpeza (Homologado Total)

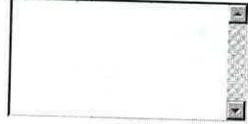
Esta Licitação também é regida pela Lei complementar 123/06 Data e Horário Padrão [03/09/2019] [09:27:59]

- Legenda :
- Coluna Melhor: ● Melhor Lance no momento ● Lance não é o melhor no momento
 - Coluna Conectado: ● Proponente está conectado ao sistema ● Proponente não conectado ao sistema
 - Coluna Habilitado: ● Proponente Habilitado ● Proponente não Habilitado
 - Vencedor: ▼ Proponente Vencedor
 - Preferência: ☆ Proponente Exerceu o Direito de Preferência (Lei 123/06).

Mensagens

- 03/09/2019 09:28:01 - Sistema : Licitação Homologada Total.
- 05/08/2019 10:13:29 - Sistema : Licitação Enviada Para Homologação
- 05/08/2019 10:13:22 - Sistema : Limpamais Serviços De Limpeza Eireli Adjudicado. Lote(S) 1
- 05/08/2019 10:13:22 - Sistema : Sessão Encerrada Às 10:13:23
- 23/07/2019 12:47:13 - Sistema : Sessão Do Chat Fechada
- 23/07/2019 12:47:06 - Pregoeiro : TENHAM TODOS UMA BOA TARDE!
- 23/07/2019 12:47:01 - Pregoeiro : O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA CGL AGRADECEM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS E CONSIDERA ENCERRADOS OS TRABALHOS

Mensagem



Enviar Limpar Histórico

Documentos Enviados - 0

Existem 1 Item/Lote para esta licitação.

Selecione o Item/Lote Paginação Aplicar

Filtrar por Situação do Item

Lote 1		Situação-Homologado				
Proponente	Quantidades Dispon / Ajust	VL. Total Lance	Melhor Lance	Conectado	VL. Negociado	Habilitado
4 - DRINCOLN SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI (ME / EPP)	?	123.224,88	●	●	123.224,88	●
16 - RRCAMPOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL EIRELI (ME / EPP) (Descas.)	?	123.479,40	●	●		●
8 - MAXX LIMP SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA (ME / EPP)	?	123.823,08	●	●		●
14 - CONTATO CONSTRUCAO LTDA (ME / EPP)	?	124.894,68	●	●		●
23 - M C P SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (ME / EPP) (Descas.)	?	125.077,20	●	●		●
10 - FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA (ME / EPP) (Descas.)	?	130.020,00	●	●		●
9 - CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI (ME / EPP) (Descas.)	?	130.287,12	●	●		●
5 - A C R DE SOUZA (ME / EPP)	?	130.751,76	●	●	124.037,52	●
29 - LIMPAMAISSERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	?	134.517,24	●	●		●
22 - ENGETASK- COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (ME / EPP)	?	135.913,32	●	●		●
3 - MEZI EMPRESARIAL LTDA (ME / EPP)	?	138.815,16	●	●		●
30 - MARIA DO LIVRAMENTO LIMA DA CUNHA	?	139.416,12	●	●		●
31 - TRISEVEN SERV DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI	?	140.741,28	●	●		●
13 - FK GESTAO EMPRESARIAL EIRELI (ME / EPP)	?	143.131,80	●	●		●
6 - BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	?	143.448,96	●	●		●
32 - PETRO SERVICOS, CONSERVACAO, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	?	143.963,40	●	●		●
24 - EFATA EMPREENDIMENTOS EIRELI (ME / EPP)	?	144.244,08	●	●		●
20 - RL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (ME / EPP)	?	145.563,00	●	●		●
17 - MAP SERVICOS DE CONSERVACAO - EIRELI (ME / EPP)	?	157.534,44	●	●		●
19 - FM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (ME / EPP)	?	158.401,20	●	●		●
18 - A M PRAIA (ME / EPP)	?	158.701,92	●	●		●
25 - AMSTERDAH SERVICOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, CONSERVACAO E CONSTRUÇOES LTDA	?	159.326,88	●	●		●
12 - AC GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	?	160.250,40	●	●		●
27 - PRONTO CONSTRUÇOES LTDA (ME / EPP)	?	165.744,00	●	●		●
11 - G A SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (ME / EPP)	?	167.042,52	●	●		●
26 - T M MOTTA EIRELI (ME / EPP)	?	184.248,24	●	●		●
15 - R N CAMARA DE CASTRO (ME / EPP)	?	206.593,80	●	●		●
7 - J R LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI	?	226.088,40	●	●		●
2 - R. A. S. DA COSTA (ME / EPP)	?	523.954,44	●	●		●
1 - G. P. MOREIRA CONSTRUÇOES (ME / EPP)	?	531.690,00	●	●		●
28 - SERV - CONSTRUTORA LTDA (ME / EPP)	?	177.682.800,00	●	●		●

Retornar Atualizar Docs Enviados Mapa Homologar

Navegador Correio Busca Agenda Calculadora





Nº da Conta: 0236197023
 Mês de referência: 04/2018
 Período: 06/03/2018 a 05/04/2018
 Data de emissão: 06/04/2018

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Djalma Batista, 1018-A
 CEP 69050-010 - Manaus - AM
 I.E.: 04.154.076-0
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0005-96

ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
 R STO ANTONIO, 101
 SANTO ANTONIO
 69029-230 MANAUS - AM

Vencimento
21/04/2018

Total a Pagar - R\$
85,99

Seus Números Vivo
92-99163-6121

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Vivo Valoriza

Saldo de pontos acumulados: 1.146
 Na data de: 22/03/18
 Saldo referente a conta 0236197023 no
 Vivo Valoriza. Para saldo atual, envie SMS
 com a palavra SALDO para 8011.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
Vivo Móvel						
VIVO CONTROLLEDIGITAL- 4GBILIM_ Serviços Telefônica Brasil	1	1	57,99	-	-	57,99
Subtotal						57,99
Serviços de Terceiros Telefônica Data						
VIVO CONTROLE SERVICO DIGITAL IV	1	1	28,00	-	-	28,00
Subtotal						28,00
TOTAL A PAGAR						85,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

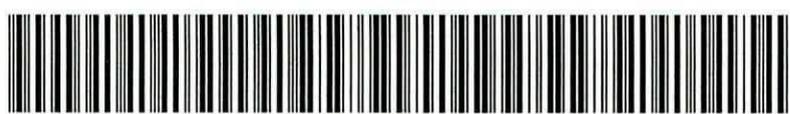
Até emissão desta conta constava(m) débitos de contas anteriores. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Vencimento 21/04/2018	Total a Pagar - R\$ 85,99
---	---------------------------------	-------------------------------------

Cód. Débito Automático 0236197023-0	Nº da Conta 0236197023	Mês Referência 04/2018
--	-------------------------------	-------------------------------

846200000004	859900730010	102361970233	041811804214	Autenticação Mecânica
--------------	--------------	--------------	--------------	-----------------------



ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
R STO ANTONIO, 101
SANTO ANTONIO
69029-230 MANAUS - AM

CPF/CNPJ: 828.226.892-53
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da conta:0236197023

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 216067/04/2018	Nº Série: C Sub-Série:
Endereço: Av. Djalma Batista, 1018-A - Chapada	Período: 06/03/2018 a 05/04/2018	Emissão: 06/04/2018
CNPJ: 02.558.157/0005-96	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307
I.E.: 04.154.076-0	Descrição: PF/PJ - OUTROS	

Seq.	Cód Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	3	30%	57,99
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					57,99

Informações Complementares

ICMS 30,00%	Base de Cálculo R\$ 57,99	Valor ICMS R\$ 17,40	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS 0,65%	Base de Cálculo R\$ 40,59	Valor PIS R\$ 0,26	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS 3,00%	Base de Cálculo R\$ 40,59	Valor COFINS R\$ 1,22	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o FUST 1% = R\$0,38 e FUNTTEL 0,5% = R\$0,19 do valor dos serviços - não repassados às tarifas.
Autenticação digital: 2f49.512c.0d43.2d9a.97e2.eb1d.0e04.03dc

VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 92-99163-6121

SERVIÇOS CONTRATADOS

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$ Plano/Pacote
VIVO CONTROL DIGITAL - 4GBILIM_	06/03/18 a 05/04/18	-	-	57,99
BONUS CONTA DIGITAL	06/03/18 a 05/04/18	-	-	0,00
PCT INTERNET CONTROLE 500MB 6M	06/03/18 a 05/04/18	-	-	0,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS TELEFÔNICA DATA

Combo Digital	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor R\$
Descrição				
VIVO CONTROLE SERVIÇO DIGITAL IV	06/03/18 a 05/04/18	-	-	28,00
Subtotal				28,00



Caro cliente, cadastre sua conta em DÉBITO AUTOMÁTICO para mais praticidade no seu dia a dia e menos preocupação com data de vencimento. Acesse www.vivo.com.br/dauto ou cadastre-se diretamente no Meu Vivo em www.vivo.com.br/meuvivo.

VALOR DO VIVO MÓVEL 92-99163-6121	
SERVIÇOS CONTRATADOS	Valor R\$ 57,99
SERVIÇOS DE TERCEIROS TELEFÔNICA DATA	28,00
TOTAL	85,99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
17707072 SSP AM

CPF **828.226.892-53** DATA NASCIMENTO **13/04/1986**

FILIAÇÃO
OSCAR MARQUES CAVALCANTE JUNIOR
HELEN REJANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

PERMISSÃO **AB** ACC **AB** CAT. HAB. **AB**

N° REGISTRO **03900684770** VALIDADE **17/01/2021** 1ª HABILITAÇÃO **04/08/2006**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **MANAUS, AM** DATA EMISSÃO **12/01/2018**

DIRETOR PRESIDENTE **02507911050**
AM027078019

ASSINATURA DO EMISSOR

AMAZONAS

VÁLID EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1560181848

PROIBIDO PLASTIFICAR 1560181848

DE ACAL AP...

PROCON/AM
 FIS Nº 418

 ASS.

BALANÇO PATRIMONIAL 2018

EMPRESA: LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO 1, Nº.101 A, TERREO -

SANTO ANTONIO CEP: 69029-230

MANAUS - AMAZONAS



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 991468 em 02/05/2019 da Empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190235951 - 12/04/2019. Autenticação: FDB1CAA775C08C233FEE1B904F362D1842CAAC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/023.595-1 e o código de segurança tykO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

Alberto

nº 2/14

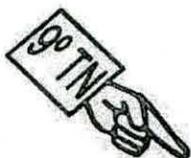
EMPRESA: LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

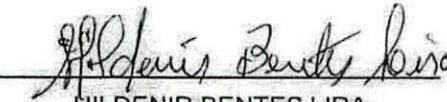
PASSIVO		
	31.12.2018	31.12.2017
<u>CIRCULANTE</u>	1.198.150,53	1.156.176,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.198.150,53	766.835,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	389.341,92
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	2.243.427,94	383.549,17
<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	2.243.427,94	383.549,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.114.437,35	-
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	1.128.990,59	383.549,17
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	2.445.929,64	2.452.809,51
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	800.000,00
RESERVA DE LUCRO	1.645.929,64	1.652.809,51
TOTAL DO PASSIVO	5.887.508,11	3.992.535,65




ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

CPF: 828.226.892-53

PROPRIETARIO


HILDENIR BENTES LIRA

Reg. no CRC – AM sob o Nº. 009256/0-5

CPF: 041.431.242-20

TEC. DE CONTABILIDADE

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 991468 em 02/05/2019 da Empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190235951 - 12/04/2019. Autenticação: FDB1CAA775C08C233FEE1B904F362D1842CAAC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/023.595-1 e o código de segurança tykO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



página 4/14

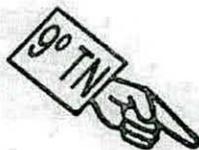
EMPRESA: LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

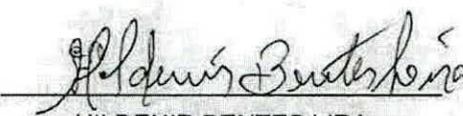
NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	31.12.2018	31.12.2017
1 - Receita Operacional Bruta	23.706.582,67	9.615.016,16
. Receita de Serviços	23.706.582,67	9.615.016,16
2 - Deduções e Abatimentos	(2.050.619,27)	(831.698,92)
. ISS	(1.185.329,06)	(480.750,83)
. PIS	(154.092,78)	(62.497,60)
. COFINS	(711.197,43)	(288.450,49)
3 - Receitas Operacionais Líquida	21.655.963,40	8.783.317,24
4 - Custos Operacionais	(3.448.954,56)	(270.996,53)
. Custo da Prestação de Serviços	(3.448.954,56)	(270.996,53)
5 - Resultado Operacional Bruto	18.207.008,84	8.512.320,71
6 - Despesas Operacionais	(15.826.517,59)	(7.519.063,45)
. Despesas com Pessoal	(14.429.062,87)	(6.744.058,84)
. Despesas Administrativas	(353.722,52)	(328.892,74)
. Despesas Tributárias	(1.043.732,20)	(446.111,87)




ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
CPF: 828.226.892-53
PROPRIETARIO


HILDENIR BENTES LIRA
Reg. no CRC – AM sob o N.º. 009256/0-5
CPF: 041.431.242-20
TEC. DE CONTABILIDADE

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 991468 em 02/05/2019 da Empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190235951 - 12/04/2019. Autenticação: FDB1CAA775C08C233FEE1B904F362D1842CAAC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/023.595-1 e o código de segurança tykO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



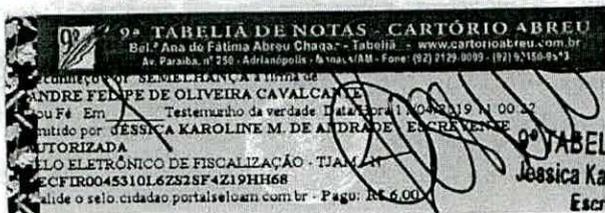
EMPRESA: LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

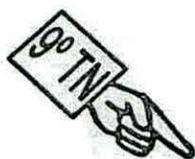
NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

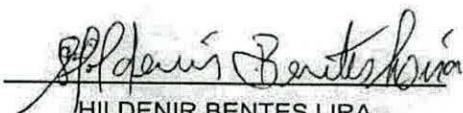
	31.12.2018	31.12.2017
7 - Resultado Antes das Despesas e Receitas Financeiras	2.380.491,25	993.257,26
. (-) Despesas Financeiras	(83.278,03)	(75.956,48)
. (+) Receitas Financeiras	-	-
8 - Resultado Após as Despesas e Receitas Financeiras	2.297.213,22	917.300,78
9 - (+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	456.186,99	259.006,57
10 - Resultado Líquido do Exercício	2.753.400,21	1.176.307,35



9ª TABELA DE NOTAS
Jessica Karoline Maia de Andrade
Escrivã Autorizada




ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
CPF: 828.226.892-53
PROPRIETARIO


HILDENIR BENTES LIRA
Reg. no CRC – AM sob o N°. 009256/0-5
CPF: 041.431.242-20
TEC. DE CONTABILIDADE

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 991468 em 02/05/2019 da Empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190235951 - 12/04/2019. Autenticação: FDB1CAA775C08C233FEE1B904F362D1842CAAC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/023.595-1 e o código de segurança tyko Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



nº 6/14

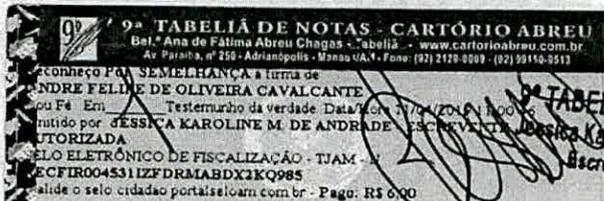
EMPRESA: LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

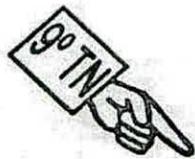
NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
ATIVO CIRCULANTE	=	1.418.338,77	= 1,18
PASSIVO CIRCULANTE		1.198.150,53	
2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
ATIVO CIRC. + REAL. A LONGO PRAZO	=	4.160.671,03	= 1,21
PASSIVO CIRC. + EXIG. A LONGO PRAZO		3.441.578,47	
3 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ATIVO TOTAL	=	5.887.508,11	= 1,71
PASSIVO CIRC. + EXIG. A LONGO PRAZO		3.441.578,47	
4 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO			
PASSIVO CIRCULANTE	=	1.198.150,53	= 0,49
PATRIMONIO LIQUIDO		2.445.929,64	
5 - ÍNDICE DE CAPACIDADE DE INVESTIMENTO			
PATRIMONIO LIQUIDO	=	2.445.929,64	= 0,71
PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO		3.441.578,47	



TABELIONATO DE NOTAS
Karoline Maia de Andrade
discreta Autorizada



ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
CPF: 828.226.892-53
PROPRIETARIO

HILDENIR BENTES LIRA
Reg. no CRC – AM sob o N.º. 009256/0-5
CPF: 041.431.242-20
TEC. DE CONTABILIDADE

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCON/AM
FIS Nº 424
ASS.



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 991468 em 02/05/2019 da Empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190235951 - 12/04/2019. Autenticação: FDB1CAA775C08C233FEE1B904F362D1842CAAC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/023.595-1 e o código de segurança tykO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

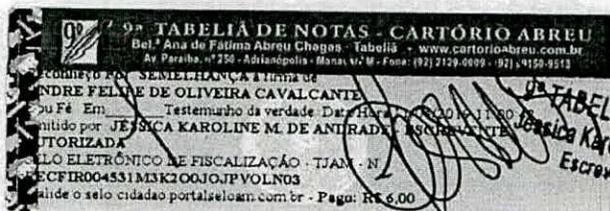
EMPRESA: LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

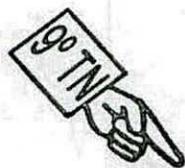
NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015

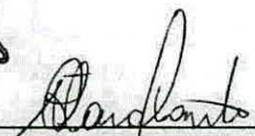
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

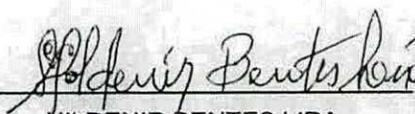
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCRO	LUCRO DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 31.12.17	800.000,00	1.652.809,51	-	2.452.809,51
Efeitos de mudança de critérios contábeis				-
Retificação de erros de exercícios anteriores		(60.280,08)		(60.280,08)
Transferência para reservas				-
Resultado Líquido do Exercício			2.753.400,21	2.753.400,21
Destinação do Lucro:				-
Reserva de lucros		53.400,21	(53.400,21)	-
Dividendos			(2.700.000,00)	(2.700.000,00)
SALDO EM 31.12.18	800.000,00	1.645.929,64	-	2.445.929,64



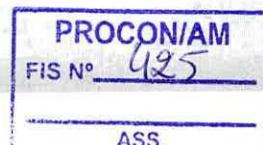
TABELIONATO DE NOTAS
Jessica Karoline Maia de Andrade
Escritora Autorizada




ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
CPF: 828.226.892-53
PROPRIETARIO


HILDENIR BENTES LIRA
Reg. no CRC – AM sob o N.º. 009256/0-5
CPF: 041.431.242-20
TEC. DE CONTABILIDADE

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 991468 em 02/05/2019 da Empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190235951 - 12/04/2019. Autenticação: FDB1CAA775C08C233FEE1B904F362D1842CAAC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/023.595-1 e o código de segurança tykO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.



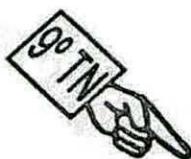
EMPRESA: LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	31/12/2018	31/12/2017
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Resultado Líquido do Exercício	2.753.400,21	1.176.307,35
Itens que não afetam o caixa:		
Depreciações	940.388,57	649.369,49
	3.693.788,78	1.825.676,84
Variações no ativo circulante e não circulante		
Clientes	-	809.777,00
Impostos a recuperar	(196.099,31)	(38.440,89)
Estoque	(554.512,00)	(462.850,00)
Aplicação Financeira	(2.240.372,26)	(501.960,00)
Participação em Consorcio	(47.357,14)	(14.658,79)
	(3.038.340,71)	(208.132,68)
Variações no passivo circulante e não circulante		
Fornecedores	-	(20.093,39)
Obrigações Trabalhistas	431.312,65	465.046,08
Obrigações Tributárias	(389.341,92)	336.456,32
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	1.113.187,93	-
Parcelamentos Tributários a Longo Prazo	686.413,59	94.599,44
	1.841.572,25	876.008,45
Total das Atividades Operacionais	2.497.020,32	2.493.552,61
Atividades de investimentos		
Pagamento pela aquisição de imobilizado	(665.473,10)	(1.169.092,84)
Total das Atividades de investimentos	(665.473,10)	(1.169.092,84)



ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

CPF: 828.226.892-53

PROPRIETARIO

HILDENIR BENTES LIRA

Reg. no CRC – AM sob o N°. 009256/0-5

CPF: 041.431.242-20

TEC. DE CONTABILIDADE

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 991468 em 02/05/2019 da Empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190235951 - 12/04/2019. Autenticação: FDB1CAA775C08C233FEE1B904F362D1842CAAC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/023.595-1 e o código de segurança tyKO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

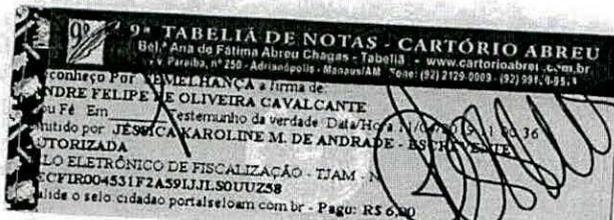
EMPRESA: LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001-10

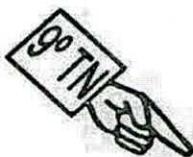
NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFC EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

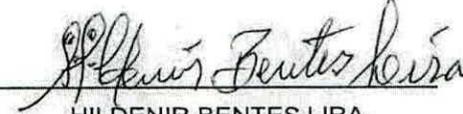
	31/12/2018	31/12/2017
Atividades de financiamentos		
Dividendos	(2.700.000,00)	(500.000,00)
Total das Atividades de financiamentos	(2.700.000,00)	(500.000,00)
Total dos Efeitos de Caixa	(868.452,78)	824.459,77
VARIAÇÃO NO CAIXA		
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	166.436,57	1.034.889,35
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	1.034.889,35	210.429,58
Varição no Caixa	(868.452,78)	824.459,77



9º TABELIONATO DE NOTAS
Jessica Karoline Maia de Andrade
Escritura Autorizada




ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
CPF: 828.226.892-53
PROPRIETARIO


HILDENIR BENTES LIRA
Reg. no CRC – AM sob o N°. 009256/0-5
CPF: 041.431.242-20
TEC. DE CONTABILIDADE

MANAUS/AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 991468 em 02/05/2019 da Empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190235951 - 12/04/2019. Autenticação: FDB1CAA775C08C233FEE1B904F362D1842CAAC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/023.595-1 e o código de segurança tykO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

EMPRESA: LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP

CNPJ: 06.056.855/0001- 10

NIRE: 13600018459 EM 13 DE JANEIRO DE 2015

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2018

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Limpamais Serviços de Limpeza Eireli – EPP é uma sociedade empresaria individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, tendo como principais operações a prestação de serviço de limpeza.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tornando-se como base na Resolução CFC nº. 1.418/12. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

2.1) Ativo e Passivo

- **Imobilizado** estão demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. Segue abaixo o saldo de imobilizado:

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2017
EQUIP. DE INFORMATICA	49.871,06	35.930,42
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.233.118,66	2.230.955,69
MOVEIS E UTENSILIOS	46.720,00	46.720,00
VEICULOS	275.500,00	275.500,00
DEPREC. EQUIP. DE INFORMATICA	(37.057,46)	(28.942,00)
DEPREC. MAQUINAS E EQUIP.	(604.359,11)	(381.227,49)
DEPREC. MOVEIS E UTENS.	(23.472,00)	(18.800,00)
DEPREC. VEICULOS	(275.500,00)	(220.400,00)
	1.664.821,15	1.939.736,62

- **Obrigações Trabalhistas** são as obrigações da folha de pagamento e encargos sociais incidentes sobre os pagamentos a funcionários e conforme especificado na CLT,



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 991468 em 02/05/2019 da Empresa LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, Nire 13600018459 e protocolo 190235951 - 12/04/2019. Autenticação: FDB1CAA775C08C233FEE1B904F362D1842CAAC. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/023.595-1 e o código de segurança tyKO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ASS.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 06.056.855/0001-10
NIRE: 13200619641

ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 13/04/1986, Empresário, portador do CPF nº 828.226.892-53 e RG nº 1770707-2 SSP/AM, residente e domiciliado á Rua Santo Antonio 1, nº 101 A – Santo Antonio – CEP: 69029-230 – Manaus/AM.

Único sócio da sociedade que gira nesta praça sob a denominação social **Limpamais Serviços de Limpeza Ltda - EPP** estabelecida na Rua Santo Antonio 1, nº 101 A Térreo – Santo Antonio – CEP: 69029-230 – Manaus/AM com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº sob o nº 13200619641 em 16/08/2013 e ultima alteração sob o nº 485141 em 19.08.2014, inscrita no CNPJ: 06.056.855/0001-10, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social mediante as clausulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Socio remanescente, nos termos do art 1033/CC e lei 12.441 de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

À responsabilidade pelos ativos e passivos porventura supervenientes, fica a cargo do único sócio, **ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

CLAUSULA TERCEIRA:

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), passa a constituir o capital da empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mencionada na clausula primeira.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo ATO CONSTITUTIVO:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



12415

LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
CNPJ: 06.056.855/0001-10

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO **Andre Felipe de Oliveira Cavalcante** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM nascido em 13.04.1986, empresário, portador do RG: 1770707-2 SSP/AM e do CPF: 828.226.892-53, residente e domiciliado a Rua Santo Antonio 1, nº 101 A – Santo Antonio, CEP: 69029-230, Manaus/AM, Brasil, Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, nos termos ao que rege o art. 980 – A e parágrafos, C/C do art. 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa gira sob a denominação **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP** e tem sua sede e domicilio na Rua Santo Antonio 1, nº 101 A Térreo – Santo Antonio – CEP: 69029-230 – Manaus/AM, Brasil.

CLAUSULA SEGUNDA:

O Capital desta EIRELI e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais,), já integralizada em moeda corrente do país, conforme art. 980-A, CC/2002.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA:

Os objetivos consistem na pratica de:

- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8129-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente, (de prédios de qualquer tipo, residências, escritórios, de fabricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros que desenvolvem atividades comerciais e de serviços);
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de Mão de obra;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8112-5/00 – Condomínios prediais;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7020-4/00 – Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/01 – Locação de embarcação sem tripulação, exceto para fins recreativos;
- 7732-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção para operador, exceto andaimes;
- 1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;



- 1321-9/00 – Tecelagem de fios de algodão;
1413-4/01 – Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
4120-4/00 – Construção de edifícios;
4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4291-0/00 – Obras portuária, marítimas e fluviais;
4520-0/05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4520-0/07 – Serviços de instalação e reparação de acessórios para veículos automotores;
4530-7/01 – Comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4631-1/00 – Comercio atacadista de leite e laticínios;
4635-4/03 – Comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento associada;
4636-2/02 – Comercio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos;
4637-1/04 – Comercio atacadista de pães, bolos biscoitos e similares;
4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04 – Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4651-6/02 – Comercio atacadista de suprimentos para informática;
4671-1/00 – Comercio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00 – Comercio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00 – Comercio atacadista de material elétrico;
4679-6/99 – Comercio atacadista de matérias de construção em geral;
4679-6/01 – Comercio atacadista de tintas, vernizes e similares;
4691-5/00 – Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4711-3/02 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados;
4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4722-9/01 – Comercio varejista de carnes – açougues;
4722-9/02 – Peixaria;
4744-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02 – Comercio varejista de madeira e artefatos;
4741-5/00 – Comercio varejista de tintas e materiais para pinturas;
4759-8/99 – Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;
4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas;
4729-6/01 – Tabacaria;
4721-1/03 – Comercio varejista de laticínios e frios;
4751-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos de informática;
4754-7/01 – Comercio varejista de móveis;



- 4742-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
4761-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4921-3/01 – Transporte rodoviário de coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
5229-0/99 – Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente;
5250-8/03 – Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo;
5590-6/03 – Pensões (alojamento);
6201-5/00 – Desenvolvimento de programa de computador sob encomenda;
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
6311-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
9601-7/01 – Lavanderias;
1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
8299-7/02 – Emissão de vale-alimentação, vales-transportes e similares;

CLAUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades em 09 de Janeiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A administração e o uso da denominação EIRELI será exercido integralmente por **Andre Felipe de Oliveira Cavalcante**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

CLAUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", pelos serviços que presta empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei, podendo ainda, regulamentar em normas internas, distribuição de lucros calculados proporcionalmente a sua produção.



CLAUSULA OITAVA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada

CLAUSULA NONA

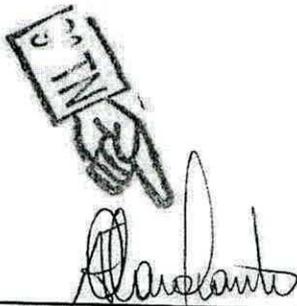
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrada sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA

Fica eleito o foro da comarca de Manaus/Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 03 (três vias) vias de igual forma e teor.

Manaus/AM, 07 de Janeiro de 2015.



Andre Felipe de Oliveira Cavalcante

CARTÓRIO ABREU Av. Parasita, nº 250 - Adirandópolis - Manaus - AM - Fone: (92) 2129-0000
 9º TABELIONATO DE NOTAS Selª. Área de Fátima Abreu Chagas - Tabelião / www.cartorioabreu.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
 Geriaine Alves da Silva Fuzari
 Escrevente Autorizada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA (s) assinatura(s) de
ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - EFAM - N° AY554847-89
 Cd:7D31-3C39-4DC5-DE62-Valida o selo www.seloam.com.br
 Manaus(AM), 08 de Janeiro de 2015

LAUDERANE DOS SANTOS QUEIROZ
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

Pago: R\$ 4,25 + 014, IBS

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2015 SOB Nº: 13600018459
 Protocolo: 15/003578-0, DE 12/01/2015

LIMPAMAS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Raimundo Cavalcante Lima
 SECRETÁRIO GERAL

PROCON/AM
 FIS Nº 933
 ASS.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

NOME EMPRESARIAL

A. F. RESTAURANTE E CHOPERIAS LTDA - ME

Andre Felipe de Oliveira Cavalcante, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, natural de Manaus/AM, nascido em 13.04.1986, empresário, portador do RG: nº 1770707-2 SSP/AM, do CPF: 828.226.892-53, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio 1 nº 101 A – bairro Santo Antonio, CEP: 69029-230 – Manaus - AM, a empresa **A. F. de Oliveira Cavalcante – ME**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas - Jucea sob o nº. 13101034661 em 09/01/2004 e no CNPJ/MF sob o nº 06.056.855/0001-10, fazendo uso do que permite o 3º do Art. 968 da Lei nº. 10.406/2002 com redação alterada pelo artigo 10 da Lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em sociedade empresária, uma vez que admitiu se o sócio **Fabio da Silva Santos**, casado comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07.01.1980, portador do CPF: 513.902.722-49 e RG: 1432842-9 SSP/AM residente e domiciliado a Av. Desembargador João Machado, nº 10, bairro Flores – CEP: 69058-789, passando a constituir o tipo Jurídico **Sociedade Limitada**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob o nome Empresarial: **A. F. Restaurante e Choperias Ltda - ME** assumindo o Ativo e Passivo da empresa transformada.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá sua sede na Av. Autaz Mirin nº, 5158, Lote/ 125, bairro São Jose Operário– CEP: 69085-000 - Manaus/AM, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem como objetivo social:

- 5611-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
- 5611-2/01 – Restaurante;
- 9329-8/01 – Discotecas, Danceterias, Salões de Dança e similares;
- 5611-2/03 – Lanchonete, casas de Chá, de sucos e similares.



CLAUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO

A Sociedade iniciou sua atividade em 09.01.2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade tem o Capital Social que é no valor de R\$ 20.200,00 (Vinte Mil e Duzentos Reais), dividido em R\$ 20.200 (vinte mil e duzentos), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, onde R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) já estava integralizado e os outros R\$ 200,00 (Duzentos reais) integralizado neste ato pelo sócio **Fabio da Silva Santos**, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.	VLR/ R\$
Andre Felipe de Oliveira Cavalcante	20.000	99%	20.000,00
Fabio da Silva Santos	200	1%	200,00
TOTAL	20.200	100	20.200,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização e também subsidiariamente pelas obrigações sociais.

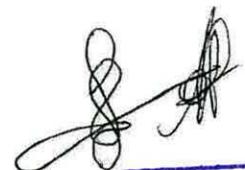
CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta á venda, formalizando, se realizada e cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA SETIMA

Administração da sociedade e o uso do nome será exercida pelo Administrador, **Andre Felipe de Oliveira Cavalcante**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso de nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art.1.064 da Lei nº 10.406/2002, parágrafo único: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titula de "pro labore", cujo valor será definido observando as disposições pertinentes.



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA OITAVA:

Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, (art.1065, CC/2002).

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso (art. 1.071 e 1.072 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SOCIO

CLÁUSULA DECIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031 CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato ou contra ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art.1011, 1º CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.405/2002.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1310103466-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OSCAR MARQUES CAVALCANTE JUNIOR	(mãe) HELEN REJANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13-04-1986	IDENTIDADE número 1770707-2	Órgão emissor SSP	UF AM
CPF (número) 828.226.892-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SANTO ANTONIO			NÚMERO 101
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 69029-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MANAUS			UF AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A.F.DE OLIVEIRA CAVALCANTE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVN AUTAZ MIRIM			NÚMERO 5158
COMPLEMENTO LOTE/125	BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSE OPERARIO	CEP 69058-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS*****
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/02 Atividades secundárias 5611-2/01 9329-8/01 5611-2/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS. ***** ***** RESTAURANTE ***** DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES. ***** LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES ***** *****
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-01-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.056.855/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A F DE OLIVEIRA CAVALCANTE - ME	
DATA DA ASSINATURA 05-08-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cindri Felipe de O. Cavalcante

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Arquiteta de Bousa Rebel Kessely Técnico Matr. 111.243-87</i> 1618113	AUTENTICAÇÃO

PROCON/AM
FIS Nº 438
ASS.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.056.855/0001-10

Razão Social: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP

Endereço: R SANTO ANTONIO 101 A TERREO / SANTO ANTONIO / MANAUS / AM /
69029-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2019 a 07/09/2019

Certificação Número: 2019080903374577345009

Informação obtida em 15/08/2019 15:17:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.056.855/0001-10

Razão social: LIMPAMAISSERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP

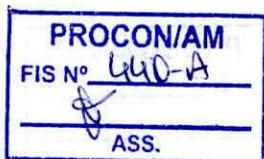
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/08/2019	09/08/2019 a 07/09/2019	2019080903374577345009
21/07/2019	21/07/2019 a 19/08/2019	2019072102171368354813
02/07/2019	02/07/2019 a 31/07/2019	2019070203371048794657
13/06/2019	13/06/2019 a 12/07/2019	2019061303573969702719
25/05/2019	25/05/2019 a 23/06/2019	2019052503175620245997
06/05/2019	06/05/2019 a 04/06/2019	2019050603041786339972
17/04/2019	17/04/2019 a 16/05/2019	2019041704025307181034
29/03/2019	29/03/2019 a 27/04/2019	2019032904002076476866
10/03/2019	10/03/2019 a 08/04/2019	2019031002213725969070
19/02/2019	19/02/2019 a 20/03/2019	2019021904205439236407
31/01/2019	31/01/2019 a 01/03/2019	2019013109481280350746
31/12/2018	31/12/2018 a 29/01/2019	2018123101235059903951
12/12/2018	12/12/2018 a 10/01/2019	2018121202124757457959
18/11/2018	18/11/2018 a 17/12/2018	2018111802281446483007
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103115273339352845
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101122411844949360
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092215401275008728
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090315372327100485
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081417494928301186
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072618564801725780
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070717430167254318
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061818262006113726
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053018262187891399
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051118545369991213
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042218175150625049
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040318212839397930
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031519552259799759
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022418550393258800
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020700094804084026
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/2018	2018011611252711910958
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/2018	2017122800181308088381



Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/2018	2017120910302654193100
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112007341868306769
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/2017	2017110105080253697439
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/2017	2017101305025719467587
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/2017	2017092404544074994318
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/2017	2017090505264842767417

Resultado da consulta em 23/08/2019 10:18:27

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.056.855/0001-10

Certidão nº: 172546496/2019

Expedição: 16/05/2019, às 12:34:03

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.056.855/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

123844/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **LIMPAMAI S SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP**
 ENDEREÇO : **RUA ARNALDO GAMA, Nº: 101, CEP: 69029230**
 BAIRRO : **SANTO ANTONIO** COMPLEMENTO: **A TÉRREO**
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **10897902**
 CNPJ/CPF : **06056855000110**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

22/07/2019

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
 ***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 20/10/2019



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº123844/2019

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **933.60D.748.2C2**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
 Cadastrado em: 22/07/2019



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

123844/2019**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND)****DE TRIBUTOS MUNICIPAIS****VALIDAÇÃO - VIA INTERNET**TIPO DE CONTRIBUINTE: **ECONÔMICO**CNPJ/CPF: **06.056.855/0001-10**Matricula/CMC: **10897902**CONTRIBUINTE: **LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP**ENDEREÇO: **RUA ARNALDO GAMA, 101 - SANTO ANTONIO****23/08/2019****CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 20/10/2019**



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50298909
Data: 23/08/2019
Hora: 09:05:17
Válida até: 22/09/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 06.056.855/0001-10 - LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

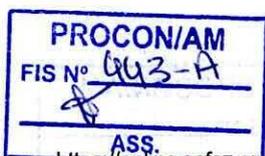
sistemas.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoContPortal.do



Validação de Certidão Negativa			
Razão Social:	LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP		
CNPJ:	06.056.855/0001-10	Inscrição:	04.211.375-0

✓ Certidão(50298909) válida até 22/09/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMPAMAIS SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 06.056.855/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:34 do dia 25/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2019.

Código de controle da certidão: **9E80.ABAA.B9DF.641B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 06.056.855/0001-10

Data da Emissão : 25/04/2019

Hora da Emissão : 11:13:34

Código de Controle da Certidão : 9E80.ABAA.B9DF.641B

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 25/04/2019, com validade até 22/10/2019.

[Página Anterior](#)



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

X

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004594195

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/07/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

LIMPAMAISS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, residente na RUA SANTO ANTONIO N 101 A, , SANTO ANTONIO, CEP: 69029-030, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 06.056.855/0001-10. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 30 de julho de 2019.

PEDIDO Nº: 004594195




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

MINUTA

TERMO DE CONTRATO N.º 003/2019, celebrado entre **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FUNDECON** e a empresa **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, visando à prestação de serviços de Limpeza e Conservação na forma abaixo:

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2019, nesta cidade de Manaus, na sede do PROCON/AM, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, situado à Rua Bento Maciel, 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69057-300, em Manaus, criada pela Lei N.º 4.163 de 09 de março de 2.015, neste ato representado por sua Secretária Titular, a **CAROLINE DA SILVA BRAZ**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n.º 0290663 SSP/AM e CPF n.º 662.138.002-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Via Láctea, Conjunto Morada do Sol, 640, Edifício Unique Torre B, Apto 202B- Aleixo, nomeada pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, e por meio do **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON**, situado à Av. André Araújo, 1.500, Bairro do Aleixo, CEP: 69.060-000, ora representado por seu Ordenador de Despesas, o **Sr. JALIL FRAXE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 2021592-4 SSP/AM e do CPF n.º 929.896.672-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Humberto Calderaro Filho, n.º 830, CEP: 69057-015 nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 13200619641, sediada nesta cidade, na Rua Santo Antonio 1, n.º 101 A, térreo – Santo Antonio, CEP: 69029-230, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o n.º 06.056.855/0001-10, neste ato representado por seu único sócio empresário, o senhor **ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI n.º 1770707-2 SSP/AM e inscrito no CPF sob o n.º 828.226.892-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santo Antonio 1, n.º 101 A, Bairro Santo Antonio, CEP: 69029-230, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de n.º 473/19, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição n.º 34064, de 14/08/19





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

página 05, Caderno de Publicações Diversas, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 021702.000057/2019/FUNDECON, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente TERMO DE CONTRATO N.º 003/2019 – SEJUSC/FUNDECON de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, conforme minuta aprovada pela PGE sob o N.º 481/97-PGE, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de Limpeza e Conservação, com disponibilização de mão de obra, produtos saneantes, materiais e produtos de limpeza e equipamentos, para atender as necessidades do Órgão do Programa Estadual de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/AM, conforme proposta e Projeto Básico constantes do Processo n.º 021702.000057/2019/FUNDECON/PROCON-AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

3.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL DAS ÁREAS INTERNAS: São consideradas áreas internas aquelas áreas edificadas integrantes do imóvel (Pisos Acarpetados, Pisos Frios, Laboratórios, Almoxxarifados/Galpões, Oficinas, Áreas com Espaços Livres e Banheiros).

3.1.1 DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b) Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;
- c) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- d) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- e) Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- f) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de mármore e emborrachados;
- g) Varrer os pisos de cimento;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- h) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- i) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- j) Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- k) Limpar os elevadores com produtos adequados;
- l) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- m) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- n) Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
- o) Limpar os corrimãos;
- p) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração, procedendo sempre com a devida higienização destes;

3.1.2 SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- c) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- d) Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- e) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- f) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- g) Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de mármore e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- h) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- i) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- j) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

3.1.3 MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) Limpar forros, paredes e rodapés;
- c) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- d) Limpar persianas com produtos adequados;
- e) Remover manchas de paredes;
- f) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- g) Limpar os filtros de ar condicionado, sob orientação/supervisão de um técnico fiscal do respectivo contrato;
- h) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.





3.1.4 ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- b) Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato.

3.2. SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL DAS ÁREAS EXTERNAS: São consideradas áreas externas aquelas áreas não edificadas, mas integrante do imóvel.

3.2.1 DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- b) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de mármore e emborrachados;
- c) Varrer as áreas pavimentadas;
- d) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- e) Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;

3.2.2 SEMANALMENTE, UMA VEZ:

- a) Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
- b) Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de mármore e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- c) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- d) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

3.2.3 MENSALMENTE, UMA VEZ:

- a) Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
- b) Retirar de toda área externa plantas desnecessárias.

Esquadrias: Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério e através de representante especialmente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo deste, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviçais.

§1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

§2º - A existência e atuação da fiscalização por parte do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e às conseqüências e implicações, próximas e remotas.

§3º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

§5º - A contratada é obrigada a manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

§6º - A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, objetos deste contrato, estará a cargo do PROCON/AM, que designará servidor para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições de execução fixadas no Projeto Básico, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores atualizações.

§7º - A fiscalização do recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas dar-se-á, também, mediante consulta direta aos órgãos competentes sobre a situação de empregados da CONTRATADA, aleatoriamente definidos.

§8º - A CONTRATADA, poderá, também, ser intimada a apresentar as respectivas comprovações de recolhimento, fazendo-o imediatamente após a exigência formal da Contratante.

§9º - Na ocorrência de omissões ou lacunas os recolhimentos de que trata este item, a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar-se adimplente em relação a todos os empregados, bem como, para sanar a irregularidade detectada, sem prejuízo de eventuais sanções e penalidades prevista no Projeto Básico e no Contrato.

§10º - A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços referentes ao objeto deste contrato não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da fiscalização. Deve ainda seguir de acordo com o descrito **no item 10 (dez)** do Projeto Básico deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – QUADRO GERAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

5.1. O serviço deverá ser composto em conformidade aos índices de produção definidos na IN nº 02/2008 (Revogada pela IN nº 5, de 26 de maio de 2017).

5.2. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá cumprir o horário de segunda a sexta-feira, de acordo com o estipulado no **item 4 (quatro)** do **Projeto Básico**, respeitando as normas estabelecidas na CLT.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUPERVISÃO E CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1. Caberá a CONTRATADA a designação, em caráter de tempo integral, de um profissional para representá-la junto ao PROCON/AM e também promover a supervisão e controle do pessoal, respondendo perante o PROCON/AM por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo pessoal, cuidando inclusive da carga horária sem ônus ao





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROCON/AM.

6.2. O supervisor designado a exercer atividades no PROCON/AM, deverá ser devidamente treinado para que possa coordenar seus subordinados em todas as rotinas a serem realizadas, tendo como responsabilidades as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar e controlar seus liderados mantendo a ordem e a disciplina entre eles, verificando se os serviços estão sendo executados com qualidade e dentro das diretrizes determinadas no Projeto Básico;
- b) Tomar providências quanto às reclamações levadas ao seu conhecimento pelo servidor do PROCON/AM, responsável pela fiscalização dos serviços;
- c) Controlar a frequência e zelar pela boa apresentação dos funcionários;
- d) Requisitar equipamentos e uniformes adequados para uso no serviço;
- e) Determinar aos funcionários a execução dos serviços que, a critério do PROCON/AM, forem de maior urgência.

6.3. Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, diariamente, com calça, jaleco e calçado apropriados, devidamente limpos e com o nome da empresa estampado no jaleco. A CONTRATADA deverá fornecer os crachás para o uso obrigatório por parte dos funcionários nas instalações do PROCON/AM.

6.4. A CONTRATADA deverá prever funcionários do sexo masculino para executarem serviços de limpeza de vidros em prédios com mais de um pavimento, limpeza em banheiros masculinos e para outros serviços que a legislação pertinente requeira.

6.5. Providenciar, junto às autoridades competentes, a obtenção de licença, autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso.

6.6. Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas de segurança aplicadas.

6.7. Providenciar para todos os seus empregados sejam portadores de carteiras de saúde atualizadas, bem como, realizar exames médicos periódicos em todos os seus empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:

7.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter os seus funcionários nos locais de trabalho de segunda a sexta-feira, de acordo com o estipulado no **item 4 (quatro) do Projeto Básico**, sempre respeitando as normas estabelecidas na CLT.

7.2. Havendo necessidade de que os serviços sejam executados em dias e horários diferentes do estipulado, a contratada e o contratado, em comum acordo, o solicitará formalmente ao Gestor do contrato.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Facilitar o acesso da CONTRATADA às áreas de trabalho e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- b) Designar um servidor como gestor do Contrato, que disponibilizará as informações e os esclarecimentos para a execução dos serviços, que sejam solicitados pela contratada;
- c) Pagar à CONTRATADA de acordo com a proposta apresentada e os termos constantes neste instrumento contratual;
- d) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- f) Atestar e receber os serviços efetivamente executados de acordo com as cláusulas deste documento;
- g) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre seu bom desempenho;
- h) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações, que deverá ser refeito sem ônus adicional ao CONTRATANTE;
- i) Recusar o produto final elaborado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- j) Seguir em acordo com o descrito no **item 11 (onze) do Projeto Básico** deste Contrato;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Apresentar, no momento da contratação, os acordos ou convenções coletivas que regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço;
- b) Executar todos os serviços objeto deste contrato, de acordo com as melhores técnicas;
- c) A CONTRATADA se obriga, independentemente de solicitação, a apresentar ao CONTRATANTE, os comprovantes de recolhimento tributários e fiscais do último mês, quando do pagamento da fatura/nota fiscal;
- d) Qualquer serviço a ser executado, não constante do objeto deste contrato, deverá ser previamente, autorizado pelo CONTRATANTE, à vista de composição específica, devendo haver também disponibilidade de recursos para a cobertura dos correspondentes acréscimos;
- e) Apresentar os documentos de cobrança, inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do serviço executado;
- f) Não subcontratar no todo ou em parte, os serviços objeto do presente contrato;
- g) A CONTRATADA deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;
- h) Responsabilizar por todas as despesas com mão-de-obra e equipamentos;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- j) Responsabilizar pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

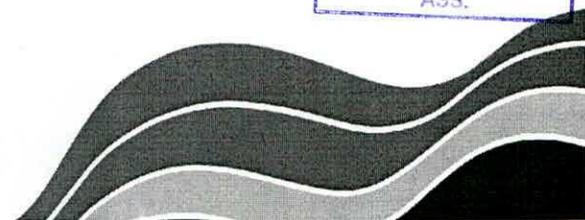
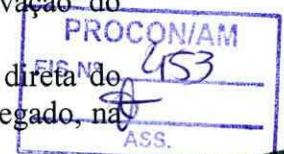




AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- k) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida nesta contratação;
- m) Informar da necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- n) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- o) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- p) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada aos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- q) Não dispor, ceder, comercializar ou tirar qualquer proveito do produto objeto deste contrato, por ser propriedade exclusiva do CONTRATANTE;
- r) Avisar por escrito ao representante do CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer divergência ou incoerências do Plano de Trabalho ou quaisquer fatos sobre a execução dos serviços a serem realizados, para serem devidamente analisados e corrigidos;
- s) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes.
- t) A CONTRATADA não poderá caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- u) Quaisquer inadimplências, referentes aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;
- v) Apresentar a CONTRATANTE sempre por escrito e quando solicitado, a relação dos empregados que executarão os serviços, procedendo de igual forma dos casos de substituições;
- w) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela guarda, segurança e proteção de todo material, utensílios e equipamentos utilizados até a conclusão dos serviços;
- x) A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, crachás com fotografias recentes para sua identificação. O uso do Crachá deverá ser diário e obrigatório, dentro dos recintos do PROCON/AM;
- y) É obrigatório a utilização de equipamentos de segurança, com a aprovação do INMETRO, quando a atividade for considerada de risco;
- z) A CONTRATADA fornecerá semestralmente, sob efeito de fiscalização direta do CONTRATANTE, dois conjuntos completos de uniformes para cada empregado, na





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

execução dos serviços contratuais;

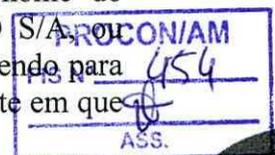
- aa) A CONTRATADA manterá no horário de expediente do PROCON/AM, 01 (um) supervisor de serviços para gerenciar o quadro funcional da CONTRATADA, inclusive repassar as faltas ao serviço que serão descontados;
- bb) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a teor do disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93 e seguir em acordo com a descrição do **item 12 (doze) do Projeto Básico**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente Contrato o valor mensal de R\$ 11.209,77 (onze mil duzentos e nove reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 134.517,24 (cento e trinta mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) referente a 12 (doze) meses.

§1º - Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, com o detalhamento dos serviços executados, acompanhada da comprovação do pagamento da remuneração, das obrigações trabalhistas e das contribuições sociais correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, dos empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, devidamente atestadas pela Administração, e após consulta sobre sua regularidade fiscal junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. A Nota Fiscal ou Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o CNPJ/MF correspondente ao do cadastramento da CONTRATADA no SICAF, e ser atestada pela administração.

- a) A empresa contratada no momento da assinatura do contrato deverá autorizar a Administração contratante a fazer a retenção na fatura e o depósito direto dos valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da contratada, observada a legislação específica;
- b) O pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ocorrer via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;
- c) A empresa contratada no momento da assinatura do contrato deve autorizar a Administração contratante a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- d) Haverá adequação dos pagamentos ao atendimento das metas na execução do serviço, com base no Acordo de Níveis de Serviço e nos instrumentos de fiscalização e medição da qualidade definidos no Projeto Básico;

§2º - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária contra o Banco do BRADESCO S/A, qualquer entidade bancária indicada na proposta e na nota fiscal de serviços, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no §3º do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) A CONTRATADA optante pelo SIMPLES NACIONAL, que realize cessão ou locação de mão-de-obra, não poderá beneficiar-se dessa condição de optante e deverá ser obrigatoriamente excluída do SIMPLES NACIONAL, a contar do mês seguinte ao da contratação (art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006).

§3º - O PROCON/AM reserva-se o direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam executados em desacordo com o ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS - Anexo II, da INSLTI/MPOG nº. 02/08. (Revogada pela IN nº 5, de 26 de maio de 2017).

§4º - A nota fiscal a ser emitida por ocasião da execução do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, devidamente cadastrado no SICAF, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

§5º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º - Para efetuar os devidos pagamentos à CONTRATADA, o PROCON/AM efetuará a consulta da situação da empresa junto ao SICAF, e junto ao Tribunal Regional do Trabalho, através do site www.tst.jus.br/certidão, não sendo impedido o seu pagamento, quando os serviços forem efetivamente executados.

§7º - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§8º - Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data de execução dos serviços e a data de apresentação das notas fiscais/faturas e desta até a data de vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, podendo ter a sua duração prorrogada à critério do interesse e disponibilidade orçamentária.

A CONTRATADA terá o prazo de 07 (sete) dias para iniciar o serviço, contados após a solicitação do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurada à CONTRATADA a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS – Serão aplicadas as seguintes penas:

I. Advertência;

II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

III. Multa de 10% (trinta por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

V. Multa de 10% sobre o valor dos itens contados pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, em caso de descumprimento de qualquer cláusula do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECONHECIMENTOS DOS DIREITOS DO CONTRATANTE – A rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a CONTRATADA, desde já, os direitos de CONTRATANTE de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização do Gestor do PROCON-AM.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

§1.º - O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

§2.º - O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado cabendo à CONTRATADA indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

§3.º - O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

§1.º - As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

§2.º - O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

§3.º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar persistirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS: Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
2. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias úteis da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
3. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÃO DE CONTRATO: O





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados limites estabelecidos no parágrafo anterior.

§3º - No caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.

§4º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

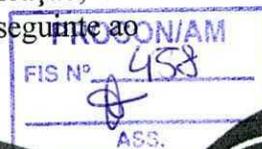
§5º - Incumbe, obrigatoriamente, à CONTRATADA comunicar ao CONTRATANTE os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o CONTRATANTE com a cominação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONTROLE: A CONTRATANTE providenciará, nos prazos legais, remessa de exemplares do presente contrato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS. O CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, mediante a emissão de nota de empenho, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária: 21702 Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0001; Natureza da Despesa: xxxxxxxxxx; Fonte: xxxxx; Nota de Empenho: 2019NExxxx** no valor de R\$ xxxxxxxxxx

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CLÁUSULA ESSENCIAL: Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO: O foro do presente contrato é o da cidade de Manaus, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – NORMAS APLICÁVEIS: O Presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a CONTRATADA conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 02 de setembro de 2019.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC

JALIL FRAXE CAMPOS

Gestor do PROCON/AM

ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Empresário

LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA





Nota de Empenho

Unidade Gestora 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Número Documento 2019NE00092	Data Emissão 03/09/2019
Gestão 00007 - FUNDOS	Processo 021702.000057/2019	NE Original
Credor 06056855000110 - LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 44.839,08
Unidade Orçamentária 21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
Programa Trabalho 14.422.3247.2102.0011		
Fonte Recurso 04010000 Recursos Diretamente Arrecadados		
Natureza Despesa 33903702 Limpeza E Conservacao		
Município 0260 - MANAUS	Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio	Tipo de Empenho 11 - Despesa Serviços Essenciais	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	11.209,77	Outubro	11.209,77	Novembro	11.209,77	Dezembro	11.209,77

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
m²	119389 - (ID-119389) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Pisos Frios, conforme Projeto Básico. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinambá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119389) MARCA: "NT"	7096	3.4700	24.623,12
m²	119405 - (ID-119405) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face interna, conforme Projeto Básico. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinambá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119405) MARCA: "NT"	1668	0.7800	1.301,04
m²	119396 - (ID-119396) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS EXTERNAS - Pisos pavimentados adjacentes e/ou contíguos às edificações, conforme Projeto Básico. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinambá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119396) MARCA: "NT"	7792	1.5400	11.999,68
m²	119394 - (ID-119394) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ÁREAS INTERNAS - Banheiros, conforme Projeto Básico. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinambá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119394) MARCA: "NT"	452	13.8600	6.264,72
m²	119404 - (ID-119404) SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, Descrição: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ESQUADRIAS - Face externa sem exposição à situação de risco, conforme Projeto Básico. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: total para o período de 12 meses. As informações adicionais foram lançadas pelo funcionário Luis Henrique Tupinambá de A. Lins, da UG 21702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, e não podem contrariar o descritivo do item (ID-119404).	1668	0.3900	650,52

Contrato Nº003/2019 PROCON/FUNDECON/SEJUSC.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Conservação e Limpeza para sede do PROCON-AM.

Vigência 03/09/2019 A 03/09/2020. (12 meses).

Valor Global: R\$134.517,24

Jailil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Luis Henrique Tupinambá
Assessor Adm Financeiro/ITI
PROCON / FUNDECON

Larissa Amancio do Amaral
Assessor / Inspeção Setorial
DECON/SEI/SEFAZ

Saldo Anterior:	134.517,24	Valor do Empenho:	44.839,08	Valor Disponível	89.678,16
Data de Entrega:	03/09/2019	Local de Entrega:	AV: ANDRE ARAUJO Nº1500 -ALEIXO		
Ordenador de Despesa:		Usuário Operador da NE :	LUIZ HENRIQUE TUPINAMBÁ DE ALBUQUERQUE LINS		





Nota de Empenho

Unidade Gestora 021702 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	Número Documento 2019NE00092	Data Emissão 03/09/2019
Gestão 00007 - FUNDOS	Processo 021702.000057/2019	NE Original
Credor 06056855000110 - LIMPAMAISSERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP	Licitação 8 - Pregão Eletrônico	Referência Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 44.839,08
Unidade Orçamentária 21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
Programa Trabalho 14.422.3247.2102.0011		
Fonte Recurso 04010000 Recursos Diretamente Arrecadados		
Natureza Despesa 33903702 Limpeza E Conservacao		
Município 0260 - MANAUS	Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio	Tipo de Empenho 11 - Despesa Serviços Essenciais	

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	11.209,77	Outubro	11.209,77	Novembro	11.209,77	Dezembro	11.209,77

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
	Valor Mensal: R\$11.209,77			
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº473/2019 CGL .Homologado no diário oficial nº34.064, dia 14/08/2019, Publicações Diversas Pag.05. MARCA: "NT"				

Certificados:

Certificados:

- * CND TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (9E80ABAAB9DF641B) - Início: 25/04/2019 - Venc: 22/10/2019
- * CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (50301068) - Início: 26/08/2019 - Venc: 25/09/2019
- * CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (123844/2019) - Início: 22/07/2019 - Venc: 20/10/2019
- * CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2019080903374577345009) - Início: 09/08/2019 - Venc: 07/09/2019
- * CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (172546496/2019) - Início: 16/05/2019 - Venc: 11/11/2019

Jalil Fraxe Campos
Ordenador de Despesas
FUNDECON / AM

Luís Henrique Tupinambá
Assessor Adm Financeiro/TI
PROCON/FUNDECON

Larissa Amancio do Amaral
Assessor Inspeção Setorial
DECON/SET/SEFAZ

Saldo Anterior: 134.517,24	Valor do Empenho: 44.839,08	Valor Disponível: 89.678,16
Data de Entrega: 03/09/2019	Local de Entrega: AV: ANDRE ARAUJO Nº1500 -ALEIXO	
Ordenador de Despesa:	Usuário Operador da NE: LUIS HENRIQUE TUPINAMBÁ DE ALBUQUERQUE LINS	





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

MEMO Nº 097/2019 GABSEC/PROCON-AM SEJUSC

Manaus, 03 de setembro de 2019.

EXMA. SRA

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

Rua Bento Maciel, 02, conjunto Celetramazon, Adrianópolis

Manaus/AM CEP: 69057-300.

Assunto: Recolhimento de Assinaturas

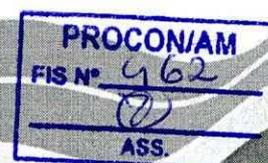
Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos para análise e assinatura 03 (três) vias de igual teor do Termo de Contrato nº 003/2019/FUNDECON/ SEJUSC celebrado com a empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI. Após, solicitamos seu retorno a este PROCON-AM para que seja encaminhado ao Contratado para assinatura.

Na certeza de seu pronto atendimento, antecipo meus agradecimentos.

Respeitosamente,


JALIL FRAXE CAMPOS
Gestor do PROCON/AM





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE CONTRATO N.º 003/2019, celebrado entre **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-FUNDECON** e a empresa **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, visando à prestação de serviços de Limpeza e Conservação na forma abaixo:

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2019, nesta cidade de Manaus, na sede do PROCON/AM, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, situado à Rua Bento Maciel, 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69057-300, em Manaus, criada pela Lei N.º 4.163 de 09 de março de 2.015, neste ato representado por sua Secretária Titular, a **CAROLINE DA SILVA BRAZ**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n.º 0290663 SSP/AM e CPF n.º 662.138.002-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Via Láctea, Conjunto Morada do Sol, 640. Edifício Unique Torre B, Apto 202B- Aleixo, nomeada pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, e por meio do **FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON**, situado à Av. André Araújo, 1.500, Bairro do Aleixo, CEP: 69.060-000, ora representado por seu Ordenador de Despesas, o **Sr. JALIL FRAXE CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 2021592-4 SSP/AM e do CPF n.º 929.896.672-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Humberto Calderaro Filho, n.º 830, CEP: 69057-015 nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 13200619641, sediada nesta cidade, na Rua Santo Antonio 1, n.º 101 A, térreo – Santo Antonio, CEP: 69029-230, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o n.º 06.056.855/0001-10, neste ato representado por seu único sócio empresário, o senhor **ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI n.º 1770707-2 SSP/AM e inscrito no CPF sob o n.º 828.226.892-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santo Antonio 1, n.º 101 A, Bairro Santo Antonio, CEP: 69029-230, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de n.º 473/19, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado, edição n.º 34064, de 14/08/19, página 05, Caderno de Publicações Diversas, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 021702.000057/2019/FUNDECON, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO N.º 003/2019 – SEJUSC/FUNDECON** de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, conforme minuta aprovada pela PGE sob o N.º 481/97-PGE, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de Limpeza e Conservação, com disponibilização de mão de obra, produtos saneantes, materiais e produtos de limpeza e equipamentos, para atender as necessidades do Órgão do Programa Estadual de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/AM, conforme proposta e Projeto Básico constantes do Processo n.º 021702.000057/2019/FUNDECON/PROCON-AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

3.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL DAS ÁREAS INTERNAS: São consideradas áreas internas aquelas áreas edificadas integrantes do imóvel (Pisos Acarpetados, Pisos Frios, Laboratórios, Almoxxarifados/Galpões, Oficinas, Áreas com Espaços Livres e Banheiros).

3.1.1 DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b) Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;
- c) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- d) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- e) Varrer, remover manchas e lusturar os pisos encerados de madeira;
- f) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de mármore e emborrachados;
- g) Varrer os pisos de cimento;
- h) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- i) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- j) Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- k) Limpar os elevadores com produtos adequados;
- l) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- m) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- n) Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;
- o) Limpar os corrimãos;
- p) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração, procedendo sempre com a devida higienização destes;

3.1.2 SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- c) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- d) Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- e) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- f) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- g) Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de mármore e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- h) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- i) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;
- j) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

3.1.3 MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) Limpar forros, paredes e rodapés;
- c) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- d) Limpar persianas com produtos adequados;
- e) Remover manchas de paredes;
- f) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
- g) Limpar os filtros de ar condicionado, sob orientação/supervisão de um técnico ou fiscal do respectivo contrato;
- h) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

3.1.4 ANUALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- b) Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato.

3.2. SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL DAS ÁREAS EXTERNAS: São consideradas áreas externas aquelas áreas não edificadas, mas integrante do imóvel.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

3.2.1 DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO:

- a) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- b) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de mármore e emborrachados;
- c) Varrer as áreas pavimentadas;
- d) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- e) Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN MARE nº 06 de 03 de novembro de 1995;

3.2.2 SEMANALMENTE, UMA VEZ:

- a) Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.)
- b) Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de mármore e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- c) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- d) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

3.2.3 MENSALMENTE, UMA VEZ:

- a) Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
- b) Retirar de toda área externa plantas desnecessárias.

Esquadrias: Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério e através de representante especialmente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo deste, de fiscalizar seus empregados, prepostos ou serviçais.

§1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

§2º - A existência e atuação da fiscalização por parte do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e às conseqüências e implicações, próximas e remotas.

§3º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

§5º - A contratada é obrigada a manter preposto, aceito pela Administração, no local do





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

serviço, para representá-lo na execução do contrato.

§6º - A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, objetos deste contrato, estará a cargo do PROCON/AM, que designará servidor para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições de execução fixadas no Projeto Básico, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93 e posteriores atualizações.

§7º - A fiscalização do recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas dar-se-á, também, mediante consulta direta aos órgãos competentes sobre a situação de empregados da CONTRATADA, aleatoriamente definidos.

§8º - A CONTRATADA, poderá, também, ser intimada a apresentar as respectivas comprovações de recolhimento, fazendo-o imediatamente após a exigência formal da Contratante.

§9º - Na ocorrência de omissões ou lacunas os recolhimentos de que trata este item, a CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar-se adimplente em relação a todos os empregados, bem como, para sanar a irregularidade detectada, sem prejuízo de eventuais sanções e penalidades prevista no Projeto Básico e no Contrato.

§10º - A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços referentes ao objeto deste contrato não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da fiscalização. Deve ainda seguir de acordo com o descrito **no item 10 (dez)** do Projeto Básico deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – QUADRO GERAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

5.1. O serviço deverá ser composto em conformidade aos índices de produção definidos na IN nº 02/2008 (Revogada pela IN nº 5, de 26 de maio de 2017).

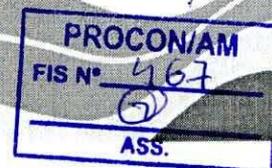
5.2. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá cumprir o horário de segunda a sexta-feira, de acordo com o estipulado no **item 4 (quatro) do Projeto Básico**, respeitando as normas estabelecidas na CLT.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUPERVISÃO E CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1. Caberá a CONTRATADA a designação, em caráter de tempo integral, de um profissional para representá-la junto ao PROCON/AM e também promover a supervisão e controle do pessoal, respondendo perante o PROCON/AM por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo pessoal, cuidando inclusive da carga horária sem ônus ao PROCON/AM.

6.2. O supervisor designado a exercer atividades no PROCON/AM, deverá ser devidamente treinado para que possa coordenar seus subordinados em todas as rotinas a serem realizadas, tendo como responsabilidades as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar e controlar seus liderados mantendo a ordem e a disciplina entre eles, verificando se os serviços estão sendo executados com qualidade e dentro das diretrizes determinadas no Projeto Básico;
- b) Tomar providências quanto às reclamações levadas ao seu conhecimento pelo





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- servidor do PROCON/AM, responsável pela fiscalização dos serviços;
- c) Controlar a frequência e zelar pela boa apresentação dos funcionários;
 - d) Requisitar equipamentos e uniformes adequados para uso no serviço;
 - e) Determinar aos funcionários a execução dos serviços que, a critério do PROCON/AM, forem de maior urgência.

6.3. Todos os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, diariamente, com calça, jaleco e calçado apropriados, devidamente limpos e com o nome da empresa estampado no jaleco. A CONTRATADA deverá fornecer os crachás para o uso obrigatório por parte dos funcionários nas instalações do PROCON/AM.

6.4. A CONTRATADA deverá prever funcionários do sexo masculino para executarem serviços de limpeza de vidros em prédios com mais de um pavimento, limpeza em banheiros masculinos e para outros serviços que a legislação pertinente requeira.

6.5. Providenciar, junto às autoridades competentes, a obtenção de licença, autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso.

6.6. Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas de segurança aplicadas.

6.7. Providenciar para todos os seus empregados sejam portadores de carteiras de saúde atualizadas, bem como, realizar exames médicos periódicos em todos os seus empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS:

7.1. Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá manter os seus funcionários nos locais de trabalho de segunda a sexta-feira, de acordo com o estipulado no **item 4 (quatro) do Projeto Básico**, sempre respeitando as normas estabelecidas na CLT.

7.2. Havendo necessidade de que os serviços sejam executados em dias e horários diferentes do estipulado, a contratada e o contratado, em comum acordo, o solicitará formalmente ao Gestor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Facilitar o acesso da CONTRATADA às áreas de trabalho e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- b) Designar um servidor como gestor do Contrato, que disponibilizará as informações e os esclarecimentos para a execução dos serviços, que sejam solicitados pela contratada;
- c) Pagar à CONTRATADA de acordo com a proposta apresentada e os termos constantes neste instrumento contratual;
- d) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- à perfeita execução do contrato;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
 - f) Atestar e receber os serviços efetivamente executados de acordo com as cláusulas deste documento;
 - g) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre seu bom desempenho;
 - h) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações, que deverá ser refeito sem ônus adicional ao CONTRATANTE;
 - i) Recusar o produto final elaborado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 - j) Seguir em acordo com o descrito no **item 11 (onze) do Projeto Básico** deste Contrato;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Apresentar, no momento da contratação, os acordos ou convenções coletivas que regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço;
- b) Executar todos os serviços objeto deste contrato, de acordo com as melhores técnicas;
- c) A CONTRATADA se obriga, independentemente de solicitação, a apresentar ao CONTRATANTE, os comprovantes de recolhimento tributários e fiscais do último mês, quando do pagamento da fatura/nota fiscal;
- d) Qualquer serviço a ser executado, não constante do objeto deste contrato, deverá ser previamente, autorizado pelo CONTRATANTE, à vista de composição específica, devendo haver também disponibilidade de recursos para a cobertura dos correspondentes acréscimos;
- e) Apresentar os documentos de cobrança, inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do serviço executado;
- f) Não subcontratar no todo ou em parte, os serviços objeto do presente contrato;
- g) A CONTRATADA deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;
- h) Responsabilizar por todas as despesas com mão-de-obra e equipamentos;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- j) Responsabilizar pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
- k) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida nesta contratação;
- m) Informar da necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- n) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

- o) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- p) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada aos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- q) Não dispor, ceder, comercializar ou tirar qualquer proveito do produto objeto deste contrato, por ser propriedade exclusiva do CONTRATANTE;
- r) Avisar por escrito ao representante do CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer divergência ou incoerências do Plano de Trabalho ou quaisquer fatos sobre a execução dos serviços a serem realizados, para serem devidamente analisados e corrigidos;
- s) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes.
- t) A CONTRATADA não poderá caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- u) Quaisquer inadimplências, referentes aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;
- v) Apresentar a CONTRATANTE sempre por escrito e quando solicitado, a relação dos empregados que executarão os serviços, procedendo de igual forma dos casos de substituições;
- w) A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela guarda, segurança e proteção de todo material, utensílios e equipamentos utilizados até a conclusão dos serviços;
- x) A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, crachás com fotografias recentes para sua identificação. O uso do Crachá deverá ser diário e obrigatório, dentro dos recintos do PROCON/AM;
- y) É obrigatório a utilização de equipamentos de segurança, com a aprovação do INMETRO, quando a atividade for considerada de risco;
- z) A CONTRATADA fornecerá semestralmente, sob efeito de fiscalização direta do CONTRATANTE, dois conjuntos completos de uniformes para cada empregado, na execução dos serviços contratuais;
- aa) A CONTRATADA manterá no horário de expediente do PROCON/AM, 01 (um) supervisor de serviços para gerenciar o quadro funcional da CONTRATADA, inclusive repassar as faltas ao serviço que serão descontados;
- bb) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a teor do disposto no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93 e seguir em acordo com a descrição do **item 12 (doze) do Projeto Básico.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

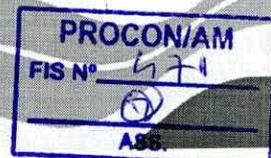
CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente Contrato o valor mensal de R\$ 11.209,77 (onze mil duzentos e nove reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 134.517,24 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) referente a 12 (doze) meses.

§1º - Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, com o detalhamento dos serviços executados, acompanhada da comprovação do pagamento da remuneração, das obrigações trabalhistas e das contribuições sociais correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, dos empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, devidamente atestadas pela Administração, e após consulta sobre sua regularidade fiscal junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. A Nota Fiscal ou Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o CNPJ/MF correspondente ao do cadastramento da CONTRATADA no SICAF, e ser atestada pela administração.

- a) A empresa contratada no momento da assinatura do contrato deverá autorizar a Administração contratante a fazer a retenção na fatura e o depósito direto dos valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores da contratada, observada a legislação específica;
- b) O pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ocorrer via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;
- c) A empresa contratada no momento da assinatura do contrato deve autorizar a Administração contratante a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- d) Haverá adequação dos pagamentos ao atendimento das metas na execução do serviço, com base no Acordo de Níveis de Serviço e nos instrumentos de fiscalização e medição da qualidade definidos no Projeto Básico;

§2º - Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária contra o Banco do BRADESCO S/A, ou qualquer entidade bancária indicada na proposta e na nota fiscal de serviços, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no §3º do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.
- b) A CONTRATADA optante pelo SIMPLES NACIONAL, que realize cessão ou locação de mão-de-obra, não poderá beneficiar-se dessa condição de optante e deverá ser obrigatoriamente excluída do SIMPLES NACIONAL, a contar do mês seguinte





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ao da contratação (art. 17, inciso XII, art. 30, inciso II e art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006).

§3º - O PROCON/AM reserva-se o direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam executados em desacordo com o ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS - Anexo II, da INSLTI/MPOG nº. 02/08. (Revogada pela IN nº 5, de 26 de maio de 2017).

§4º - A nota fiscal a ser emitida por ocasião da execução do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, devidamente cadastrado no SICAF, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

§5º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§6º - Para efetuar os devidos pagamentos à CONTRATADA, o PROCON/AM efetuará a consulta da situação da empresa junto ao SICAF, e junto ao Tribunal Regional do Trabalho, através do site www.tst.jus.br/certidão, não sendo impedido o seu pagamento, quando os serviços forem efetivamente executados.

§7º - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§8º - Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data de execução dos serviços e a data de apresentação das notas fiscais/faturas e desta até a data de vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, de 03/09/2019 a 03/09/2020, podendo ter a sua duração prorrogada à critério do interesse e disponibilidade orçamentária.

A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para iniciar o serviço, contados após a solicitação do órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurada à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS – Serão aplicadas as seguintes penas:

I. Advertência;

II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

III. Multa de 10% (trinta por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

V. Multa de 10% sobre o valor dos itens contados pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, em caso de descumprimento de qualquer cláusula do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art. 78, através de uma das formas prescritas pelo art. 79, ambos os artigos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECONHECIMENTOS DOS DIREITOS DO CONTRATANTE – A rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a CONTRATADA, desde já, os direitos de CONTRATANTE de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização, se for o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do item 2 deste artigo, o ato será precedido de expressa autorização do Gestor do PROCON-AM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

§1.º - O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

§2.º - O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado cabendo à CONTRATADA indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

§3.º - O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR: Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a sanção; já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

§1.º - As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

§2.º - O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

§3.º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar persistirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou, após 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS: Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:

1. Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
2. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 dias úteis da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
3. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÃO DE CONTRATO: O presente poderá ser alterado, através de aditamento, nos casos apontados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para os serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados limites estabelecidos no parágrafo anterior.

§3º - No caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão desde que regularmente comprovados.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

§4º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§5º - Incumbe, obrigatoriamente, à CONTRATADA comunicar ao CONTRATANTE os eventos previstos no parágrafo anterior e repassar-lhe os acréscimos ou diminuição dos preços dos serviços ora contratados, sob pena, de no caso de redução do valor dos serviços, ser obrigada a indenizar imediatamente o CONTRATANTE com a cominação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONTROLE: A CONTRATANTE providenciará, nos prazos legais, remessa de exemplares do presente contrato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS. O CONTRATANTE não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à Fiscalização e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, mediante a emissão de nota de empenho, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 21702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Natureza da Despesa:** 33903702; **Fonte:** 401; **Nota de Empenho:** 2019NE00092 no valor de R\$ 44.839,08 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos), ficando o saldo remanescente para o exercício financeiro vindouro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – CLÁUSULA ESSENCIAL: Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO: O foro do presente contrato é o da cidade



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

de Manaus, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – NORMAS APLICÁVEIS: O Presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a CONTRATADA conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 03 de setembro de 2019.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC

JALIL FRAXE CAMPOS

Gestor do PROCON/AM

ANDRÉ FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE

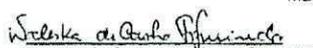
Empresário

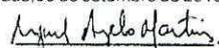
LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

TESTEMUNHAS:

Braga Lira; Ana Camila Matos Alexandre; Ana Cristina Pinheiro Monteiro; Andressa Costa Da Silva; Barbara Roberta Pinheiro Barros Yamagata; Brendo De Souza Branches; Bruna Esteves Reis; Christian Keven Dos Santos Gomes; Daiana Da Silva Aparicio; Diones Pley Fernandes Da Silva Filho; Égon Marlos Monteiro Vieira; Eliton Felipe De Oliveira Xavier; Elivaldo Marialva De Souza; Enilson Vieira Da Silva; Erlinda Nascimento De Souza; Fábio Valente Meneses; Felipe Melo De Assis; Fernanda Paula Costa De Oliveira; Flávia Esley Acelino Da Silva; Gisele Abreu Oliveira; Herberto De Souza Palheta; Jaine Dos Santos Silva; Kevin Sleyk Motta De Souza Santos; Lucas Do Nascimento Fernandes; Matheus Souza De Oliveira; Monica Serrão Da Silva; Nubia Costa Da Silva; Patricia Queiroz Pimentel; Paulo Da Silva De Oliveira; Pedro Marinho Da Costa Filho; Pollyanna Queiroz Galúcio; Railson Costa Da Silva; Ricardo Cristiano Loss Venancio; Viviane Mendes Rufino; Weuler Pereira Da Silva; **Unidade Djalma Batista**: Alcina Da Costa Pereira; Alessandra Monteiro Gewehr; Antonino Ellena; Arlison Da Silva Carvalho; Carla Ferreira Lima; Daniel Siffente De Vasconcelos Fernandes; Ednilce Vieira Valentim; Elisia Assis Silva De Souza; Fabiola Rodrigues Da Silva; Hévila Andrade De Oliveira Baranda; Hyanna Maira Ferreira Da Rocha; Iris Rodrigues Rabelo; João Gabriel Morais Ribeiro; João Victor Souza Da Silva; Julie Anne Vitória Silva De Castro; Kennedy Viana Do Nascimento; Keroly Oliveira Andrade; Klissia Jamila Dos Santos Barreto; Luciano Libório De Oliveira; Luziane Da Silva Santos; Manuella Lya Flores; Maria Celília Mendes De Souza; Mila Oliveira Dos Santos; Nagim Hassan Coutinho Raheem; Odonilda Da Silva Albuquerque; Renan De Souza; Rosimary Da Silva Peres; Samuel Tiago Silva E Silva; Talita Pinheiro Fraiji; Thays Karolyne Santos Vizolli; Victor César Soares Canto; Victor Vinicius Carneiro Cardoso; Wemerson Sevalho Do Nascimento; Yan Costa Da Silva.

Manaus, 09 de setembro de 2019.

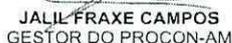

Walaska de Castro Figueiredo
Secretária
Portaria 01/2018-WMSE-DOE/AM/13.04.2018 Coordenador do Exame/EJA.


Miguel Angelo Martins
Coordenador do Exame/EJA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEJUSC/FUNDECON-PROCON-AM
EXTRATO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016/SEJUSC/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2019; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da SEJUSC, através do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON e a empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.823,50 (Oitenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); **Dotação Orçamentária:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0001; Fonte de Recurso 401; Natureza da despesa 33.90.33.08; Nota de Empenho nº 2019NE00089, no valor de R\$ 89.823,50; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 01/09/2019 a 30/11/2019; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021702.000108/2019 - FUNDECON.

Manaus, 09 de setembro de 2019.


JALIL FRAXE CAMPOS
GESTOR DO PROCON-AM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEJUSC/FUNDECON-PROCON-AM
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2019/SEJUSC/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2019; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da SEJUSC, através do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON e a empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI; **OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de limpeza e conservação, com disponibilização de mão-de-obra e material, com prazo de vigência por 12 (doze) meses, podendo prorrogar-se por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 134.517,24 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos); **Dotação Orçamentária:** UG: 021702; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2102.0011; Fonte de Recurso 401; Natureza da despesa 33.90.37.02; Nota de Empenho nº 2019NE00092 de 03/09/2019 no valor de R\$ 44.839,08; **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 11.209,77 (onze mil duzentos e nove reais e setenta e sete centavos); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 03/09/2019 a 03/09/2020; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo: nº 021702.000057/2019 - FUNDECON.

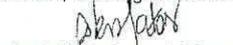
Manaus, 09 de setembro de 2019.


JALIL FRAXE CAMPOS
GESTOR DO PROCON-AM

SPA SÃO RAIMUNDO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018-SPASR; **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2019
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Serviço de Pronto Atendimento São Raimundo, representado pela sua Direção Ana Valéria Costa de Matos, e a sociedade empresária com denominação ROCHAEL DE SAILVA LIMA, tendo como seu representante o Sr. Rochael da Silva Lima;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médico hospitalares de suporte a vida para atender as necessidades do SPA São Raimundo situado na Praça Ismael Benigno, nº 155, São Raimundo, pelo período de 12 meses com início em 01/08/2019.;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017131.000103/2019-SPASR;
VALOR MENSAL: R\$ 10.989,00 (dez mil, novecentos e oitenta e nove reais);
VALOR GLOBAL: R\$ 131.868,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa 33903917, Programa de trabalho 10122000120010001, fonte 01000000, tendo emitido pelo contratante a Nota de Empenho 2019NE00210, no valor de R\$ 21.978,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais).

Manaus, 09 de agosto de 2019


Ana Valéria Costa de Matos
Diretora Geral

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR

PORTARIA Nº 510/2019 – Processo nº 2019.7.04231 – **CONCEDER** Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SUSAM, MARIA BARROSO DA COSTA, falecido em 26/03/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Classe "A" Referência 1 conforme a Lei nº 3469/2009, Matrícula nº. 006.996-5B, proventos no valor de R\$ 1.584,30 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.584,30 (mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS GOMES DA COSTA, Cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. **PORTARIA Nº 511/2019** Processos nº 2019.7.05250TJA-CONCEDER Pensão Previdenciária a ADEMAR GONÇALVES, na condição de companheiro da ex-servidora inativa do TJ-AM, Srª. GRAÇA FERREIRA PERES, falecida em 19/02/2017, no cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO II – CLASSE D – NÍVEL II, Matrícula nº. 000.262-3-B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R\$ 5.108,52 (cinco mil, cento e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo idêntico ao valor do benefício, com as devidas correções dos índices de RGPS (anos de 2018 e 2019), a partir da data do requerimento, tendo em vista o Art. 2º, inciso II, alínea "a" e o Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 29/07/2014. DETERMINAR que o valor da Pensão, R\$ 5.370,40 (cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), calculado com base no Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, seja pago aos beneficiários da seguinte forma: ADEMAR GONÇALVES, na condição de companheiro e a GLAÚCIO PERES LEITE, na condição de filho maior incapaz, no percentual de 50% do benefício de pensão no valor mensal de R\$ 2.685,20 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), cada. **PORTARIA Nº 512/2019** - Processo nº 2019.7.04888 - **CONCEDER** Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, VALDILANJE TORRES DE CAMPOS, falecida em 29/06/2019, no cargo de AUX. DE SERV. GERAIS PNF.ASG-III, 3ª CLASSE, REF A., matrícula nº. 027182-9 B, proventos no valor de R\$ 1.661,06 (mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos), DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 1.661,06 (mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ADONAI NEVES DE CAMPOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. **PORTARIA Nº 513/2019** - Processos nº 2019.7.05495 - **CONCEDER** Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da Polícia Militar, FRANCISCO NOGUEIRA DE ASSIS, falecido em 29/07/2019, na Graduação de Subtenente, matrícula nº. 056.033-2C, proventos no valor de R\$ 8.567,74 (oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 7.749,25 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado a GRACIENE PANTOJA ANDRADE, companheira, benefício de Pensão Vitalícia, no percentual de 100% a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a",





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA
SEJUSC/FUNDECON/PROCON-AM.

PORTARIA Nº 010/2019

O Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, quanto ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora Virginia Maria Ribeiro, Mat. Nº 154.711-9H como Fiscal Titular e o Servidor Matheus Bustos Torres da Silva, Mat. Nº 243.646-9B, como Fiscal Substituto, para que procedam à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA quanto à execução dos Contratos: Nº 002/2019 da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e Nº 003/2019 da empresa LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, a partir desta data e durante toda a vigência do contrato, ou até que seja determinada sua substituição;

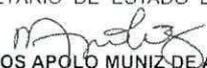
II-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da execução, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham à regular a matéria, inclusive.
GABINETE DO PROCON/AM, Manaus 03 de setembro de 2019.


JALIL FRAXE CAMPOS
GESTOR DO PROCON/AM



CONSIDERANDO os termos do Edital Amazonas Cênico-2019, publicado no DOE DE 11.09.2019 e no site editais.cultura.am.gov.br desta SEC;
RESOLVE: - I – DESIGNAR como membros da Comissão de Avaliação de Análise Técnica das propostas de apresentações artísticas, a **Sra. Jennifer Ribeiro da Silva** – representante da SEC; **Sr. Cristóvão Coutinho Batista** – representante da SEC e o **Sr. Luiz Davi Vieira Gonçalves** – representante da UEA, sob a presidência da primeira, para desenvolverem as atividades regulares de Curadoria.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em 30 de setembro de 2019.

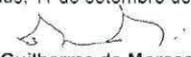

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura

PRODAM S.A.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 314-2019 – DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ratificar o objeto da OS Nº 82/2019-DIRAF, que trata da contratação direta por dispensa de licitação da empresa **COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, conforme estabelece o inciso XV do artigo 29 da Lei Nº 13.303/2016, para prestação de serviço continuado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de forma auxiliar ou complementar, visando continuidade da prestação de serviços de conferência e digitação de dados para os sistemas informatizados do DETRAN, necessários à realização de provas para habilitação de condutores, fundamental para a emissão ou renovação de CNH no cliente DETRAN/AM, pelo valor global estimado de R\$ 917.840,00.

Manaus, 11 de setembro de 2019


João Guilherme de Moraes Silva
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

EXTRATO Nº 98/2019-GSEAS

Espécie: Termo de Fomento nº. 28/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS** e **Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida - NACER**, CNPJ: 01.553.780/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **CLESLEY DE SOUZA RODRIGUES**, RG nº 1793562-8 SSP/AM, CPF nº 833.888.692-00 Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 04, do Deputado Estadual José Ricardo Wendling, de acordo com o Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única. Unidade Orçamentária: 31701; Programa de Trabalho: 08.244.3235.2040.0011; Fonte de Recurso: 01700000; Natureza de Despesa: 44504201; Nota de Empenho nº: 2019NE00766 Vigência: De 30/09/2019 a 29/05/2020; Assinatura: 30/09/2019; Processo Administrativo: (018) 090.2019. Fica designada como gestora da parceria a Servidora, Elma de Oliveira Chagas, Matrícula nº 247.825-0A.

Manaus, 30 de setembro de 2019.


Márcia de Souza Sahnó
Secretária de Estado da Assistência Social

FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/AM RESENHA Nº 64/2019 DIPRE/FVS-AM.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador(es).

- Bruno Correa Marinho**/N. Superior-colaborador, **P.Figueiredo/Manaus** (ida/volta) de 04 a 08.11.19. Objetivo: Participar da Capacitação em Sala de Vacina e Rede Frio em MANAUS/AM de 04 a 08.11.2019.
- Aquila Oliveira Rodrigues**/N. Superior-colaborador, **Humaitá/Porto Velho/Manaus** (ida/volta) de 13 a 19.10.19.
- Josivane Reis Nogueira**/N. Superior-colaborador, **Benj. Constant/Tabatinga/Manaus** (ida/volta) de 13 a 19.10.19. Objetivo: Participar do Curso de Codificação da Causa Básica de Óbito – Presencial em MANAUS/AM em 14 a 18.10.19
- Marineide dos Santos Ramos**/N. Superior-colaborador, **Urucurituba/Itacoatiara/Manaus** (ida/volta) de 11 a 15.11.19.
- Katia Maria Andrade Duarte**/N. Médio-colaborador, **Manacapuru/Manaus** (ida/volta) de 12 a 14.11.19. Objetivo: Participar da Capacitação em

Profilaxia da Raiva Humana, em MANAUS/AM de 12 a 14.11.2019.

- Glete Chagas da Silva**/N. Superior-colaborador, **Barcelos/Manaus** (ida/volta) de 29.11 a 06.12.19.
 - Francisco Alexandre Compton da Silva**/Agente de Endemias.
 - Cleuson Saraiva da Costa**/N. Médio-colaborador, **Anori/Manaus** (ida/volta) de 03 a 06.12.19.
 - Benedito Joabirene Albuquerque Lucena**/N. Superior-colaborador, **Autazes/Manaus** (ida/volta) de 04 a 05.12.19.
 - Ana Cleide Gonzaga da Silva**/N. Médio-colaborador, **Beruri/Manacapuru/Manaus** (ida/volta) de 03 a 06.12.19.
- Objetivo: Participar do Seminário Estadual de Vigilância e Controle de Arboviroses em MANAUS/AM de 04 a 05.12.19.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS-AM, em Manaus, 30 de Setembro de 2019.

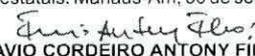

ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da FVS-Am.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

RESENHA Nº 122/2019- GAB/ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, autorizou os deslocamentos dos servidores abaixo:

- Maria Goreth dos Santos Vieira** – Diretora de Administração e Finanças
 - Sergio Paulo Monteiro Litaiff Filho** – Assessor I
 - Roberto de Souza Simonetti Neto** – Assessor Técnico
 - Stanley Gomes Cardoso Junior** – Assessor II
 - Marden Bryan Lima Peres** – Gerente
 - Marcela Tomaz da Lapa Mourão** – Assessor I
 - Heitor Rodrigues Liberato Junior** – Diretor Técnico
 - Destino e Período:** Manaus-Am/Belem-Pa/Manaus-Am de 08 a 12/10/2019.
 - Tahuana Yren Nery Jesus Ramos Torquato** – Assessor Técnico
 - Destino e Período:** Manaus-Am/Belem-Pa/Manaus-Am de 08 a 13/10/2019.
- Objetivo: Participar do I Encontro Norte/Nordeste sobre o novo regime de contratação das estatais. Manaus-Am, 30 de setembro de 2019.


FLAVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA SEJUSC/ FUNDECON/ PROCON-AM.

PORTARIA Nº 010/2019

O Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, quanto ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;

RESOLVE:

I-DESIGNAR a servidora **Virgínia Maria Ribeiro**, Mat. Nº 154.711-9H como **Fiscal Titular** e o Servidor **Matheus Bustos Torres da Silva**, Mat. Nº 243.646-9B, como **Fiscal Substituto**, para que procedam à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA quanto à execução dos Contratos: Nº 002/2019 da empresa **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e Nº 003/2019 da empresa **LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, a partir desta data e durante toda a vigência do contrato, ou até que seja determinada sua substituição;

II-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização da execução, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

GABINETE DO PROCON/AM, Manaus 03 de setembro de 2019.


JALIL FRAXE CAMPOS
GESTOR DO PROCON/AM

PORTARIA Nº 041/19 HPS28

A GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

CONSIDERANDO a justificativa fundamentada no fato de a Imprensa Oficial ser a única apta a prestar os serviços pretendidos pelo HPS 28 de Agosto a fls.04 do processo;